

*Congonhas*

CÂMARA MUNICIPAL

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01 /2021

**APROVA AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE CONGONHAS, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, SEM RESSALVAS.**

A Mesa da Câmara Municipal de Congonhas, no uso de suas atribuições legais, decreta:

**Art.1º** – Ficam APROVADAS SEM RESSALVAS, as contas do Município de Congonhas relativas ao exercício financeiro de 2018.

**Art.2º** – Será dada ciência deste Decreto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e ao Ministério Público e a outros que se fizerem necessários.

**Art.3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Congonhas, aos 08 de fevereiro de 2021.

**EDUARDO CORDEIRO MATOSINHOS**  
Presidente da Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/21  
APROVADO EM 09/02 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO  
VOTAÇÃO 9 FAVORÁVEIS 1 NULOS  
1 CONTRÁRIOS 3 BRANCOS  
CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG  
EM 27 DE 04 DE 2021  
M. Melo  
PRESIDENTE

LEITURA EM PLENÁRIO  
2ª Reunião Ord.  
EM 09/02/21  
CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CMC/mr

**JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

Em novembro de 2020, a Câmara Municipal de Congonhas recebeu do egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais as notas taquigráficas relativas à análise da Prestação de Contas do município de Congonhas, exercício de 2018.

Foi aberto o Processo Administrativo nº 035/2020, dando início a tramitação da matéria junto a Casa.

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais após análise técnica, emitiu parecer pela aprovação das contas sem ressalvas.

Desta forma, pugnamos pela aprovação sem as ressalvas do parecer do TCE/MG.

Câmara Municipal de Congonhas, aos 08 de fevereiro de 2021.



EDUARDO CORDEIRO MATOSINHOS

Presidente da Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento



# **Câmara Municipal de Congonhas**

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2020**

**ASSUNTO: PARECER PRÉVIO DO TCE RELATIVO A  
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXECUTIVO  
MUNICIPAL- EXERCÍCIO 2018**

**ORIGEM: Comissão De Tributação**

**DATA: 30/11/2020**



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Pós-Deliberação

Av. Raja Gabaglia, nº 1315 – Bairro Luxemburgo  
Belo Horizonte/MG – CEP 30.380-435  
Tel.: (31)3348-2184/2185

Ofício n.: 17194/2020

Processo n.: 1071822 - ELETRÔNICO

Belo Horizonte, 05 de novembro de 2020.

Excelentíssimo Senhor  
Igor Jonas Souza Costa  
Presidente da Câmara Municipal de Congonhas

Senhor Presidente,

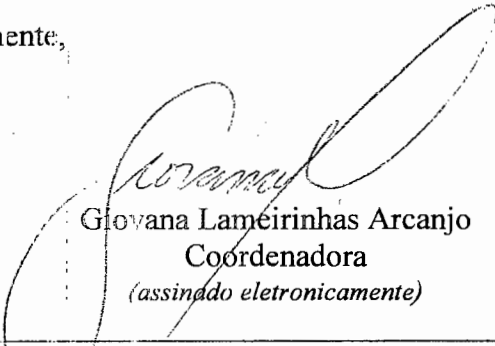
Por ordem do Presidente da Câmara deste Tribunal, e nos termos do disposto no art. 238, parágrafo único, inciso I da Res. 12/2008, comunico a V. Ex.<sup>a</sup> que foi emitido o Parecer Prévio sobre as contas desse Município, na Sessão de 11/08/20, referente ao processo acima epigrafado, disponibilizado no Diário Oficial de Contas de 26/08/20.

Informo-lhe que os documentos produzidos no Tribunal (relatórios, pareceres, despachos, Ementa, Acórdãos) estão disponíveis no Portal TCEMG, no endereço [www.tce.mg.gov.br/Processo](http://www.tce.mg.gov.br/Processo).

Cientifico-lhe que, após o julgamento das contas pela egrégia Câmara Municipal, deverão ser enviados, por meio do *Sistema Informatizado do Ministério Público – SIMP*, no endereço [www.mpc.mg.gov.br/simp](http://www.mpc.mg.gov.br/simp), os seguintes documentos em versão digitalizada: Resolução aprovada, promulgada e publicada; atas das sessões em que o pronunciamento da Câmara se tiver verificado, com a relação nominal dos Vereadores presentes e o resultado numérico da votação, conforme disposto no art. 44 da Lei Complementar n. 102/2008, bem como comprovação da abertura do contraditório.

Cientifico-lhe, ainda, que o descumprimento da remessa dos documentos listados, via SIMP, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, previsto no parágrafo único do dispositivo legal retromencionado, poderá ensejar aplicação de multa prevista no inciso IX, do artigo 85 da Lei Complementar 102/2008, bem como a adoção das medidas cabíveis por parte do Ministério Público.

Respeitosamente,

  
Giovana Lameirinhas Arcanjo  
Coordenadora  
(assinado eletronicamente)

**COMUNICADO IMPORTANTE**

Cadastre-se no sistema PUSH e acompanhe seu processo – [www.tce.mg.gov.br](http://www.tce.mg.gov.br)  
Qualquer dúvida quanto ao Sistema Informatizado do Ministério Público-SIMP, ligar para (31) 3348-2196



*Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais*

TCEMG - COORDENADORIA DE POS-DELIBERACAO - CADEL

Num.Oficio:17194/2020

Proc./Doc.: 1071822

Destinatario:

IGOR JONAS SOUZA COSTA - CM  
CAMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS

Endereco:

RUA DR. PACIFICO HOMEM JUNIOR - 82 -  
CENTRO

36415000 - CONGONHAS - MG



Correios  
R\$ 14,75

21.11.20 - 09:34

CARTA  
AGF RAJA GABAGLIA/13/0

36410 090

Correios		REGISTRADO URGENTE <i>registered priority</i>	PESO (kg) <i>weight</i> 0,00
Recebedor		AR	MP
Assinatura		Doc.	

JU 94735930 3 BR



Código 108

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

Recibido em 30/11/2020

Alfredo 09:55



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo 1071822 – Prestação de Contas do Executivo Municipal  
Inteiro teor do parecer prévio – Página 1 de 6

**Processo:** 1071822  
**Natureza:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL  
**Procedência:** Prefeitura Municipal de Congonhas  
**Exercício:** 2018  
**Responsável:** José de Freitas Cordeiro (Prefeito Municipal)  
**MPTC:** Glaydson Santo Soprani Massaria  
**RELATOR:** CONSELHEIRO SUBSTITUTO HAMILTON COELHO

### PRIMEIRA CÂMARA – 11/8/2020

PRESTAÇÃO DE CONTAS. EXECUTIVO MUNICIPAL. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E CONTÁBIL. CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E ADICIONAIS. ÍNDICES E LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS. REGULARIDADE. APROVAÇÃO DAS CONTAS. RECOMENDAÇÕES.

1. As contas recebem parecer prévio pela aprovação quando expressarem de forma clara e objetiva a exatidão dos demonstrativos contábeis, a compatibilidade dos planos e programas de trabalho com os resultados da execução orçamentária, a correta realocação dos créditos orçamentários e o cumprimento das normas constitucionais e legais.
2. A apreciação das contas anuais compreende a gestão como um todo e não o exame de cada ato praticado pelo Prefeito no período.

### PARECER PRÉVIO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, deliberam os Exmos. Srs. Conselheiros da Primeira Câmara, por unanimidade, na conformidade das Notas Taquigráficas, diante das razões expostas na proposta de voto do Relator, em:

- I) emitir **PARECER PRÉVIO** pela aprovação das contas anuais de responsabilidade do Sr. José de Freitas Cordeiro, Prefeito Municipal de Congonhas, no exercício de 2018, com fundamento no disposto no inciso I do art. 45 da Lei Complementar n. 102/08, sem prejuízo das recomendações constantes do inteiro teor deste parecer;
- II) determinar ao Prefeito que mantenha organizada, nos termos da legislação de regência, a documentação pertinente para fins de exercício do controle externo em inspeção e ou auditoria, e aos responsáveis pelo controle interno que comuniquem a este Tribunal toda e qualquer falha detectada, sob pena de responsabilidade solidária;
- III) determinar, por fim, que observados os procedimentos insertos no art. 239 do Regimento Interno, bem como as anotações e cautelas de praxe, seja arquivado o processo.

Votaram, nos termos acima, o Conselheiro Sebastião Helvecio, o Conselheiro Durval Ângelo e o Conselheiro Presidente José Alves Viana.

Presente à sessão a Subprocuradora-Geral Cristina Andrade Melo.

Plenário Governador Milton Campos, 11 de agosto de 2020.

JOSE ALVES VIANA

Presidente

HAMILTON COELHO

Relator

**NOTAS TAQUIGRÁFICAS**  
**PRIMEIRA CÂMARA – 11/8/2020**

CONSELHEIRO SUBSTITUTO HAMILTON COELHO:

**I – RELATÓRIO**

Versam os autos sobre a prestação de contas de responsabilidade do Prefeito José de Freitas Cordeiro, do Município de Congonhas, relativa ao exercício de 2018.

O órgão técnico realizou o exame das contas e constatou irregularidade (peça n. 07, com 40 páginas), razão pela qual o gestor foi citado para apresentação de defesa e documentos que julgasse pertinentes (peça n. 18, com 01 página).

O defêdente apresentou as suas alegações e documentos (peça n. 21, com 17 páginas). O órgão técnico realizou nova análise e considerou sanado o apontamento inicial (peça n. 29, com 03 páginas).

O Ministério Público junto ao Tribunal assinalou a regularidade da marcha processual e declarou não haver apontamentos adicionais à análise técnica (peça n. 30, com 03 páginas).

É o relatório.

**II – FUNDAMENTAÇÃO**

**1. Considerações iniciais**

Esta prestação de contas foi examinada conforme o previsto na Resolução TC n. 04/09, disciplinada na Instrução Normativa n. 04/17 e na Ordem de Serviço Conjunta n. 01/19, a partir das informações encaminhadas pela Administração Pública Municipal por meio do Sistema Informatizado de Contas dos Municípios – SICOM.

**2. Apontamentos do órgão técnico**

**2.1. Repasse ao Legislativo em proporção superior ao limite constitucional (peça n. 07)**

O órgão técnico constatou que o repasse do Poder Executivo ao Poder Legislativo equivaleu a 7,05% do total das receitas do exercício anterior, base de cálculo para a transferência constitucional. Constatado o excedente de 0,05% (R\$123.303,69), a unidade técnica apontou irregularidade em face do disposto no inciso I do *caput* c/c inciso I do § 2º do art. 29-A da Constituição da República.

No exame técnico constou ainda que, de acordo com o Demonstrativo das Transferências Financeiras/SICOM, houve conformidade entre os valores apresentados pelo Executivo e pela Câmara Municipal relativamente aos valores dos repasses e a devolução de numerário (R\$36.696,26) realizada no final do exercício.

O defêdente ressaltou, em síntese, que, nas transferências à Câmara Municipal, foram incluídos os valores devidos ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, referentes a pagamentos de inativos e pensionistas. A previsão para tais pagamentos era de R\$160.000,00, e o valor efetivamente repassado foi R\$159.775,31. Aduziu que, no exame técnico, esses valores deveriam ser excluídos, o que não ocorreu e ocasionou o apontamento em tela (peça n. 21, com 17 páginas).

A unidade técnica (peça n. 29) analisou a documentação apresentada – Balancete Verificação do Saldo da Conta de Repasse Devolvido, Balancete Verificação Repasse Concedido, Balancete Verificação Repasse ao RPPS, Razão Analítico da Conta Repasse Concedido à Câmara Municipal e o Demonstrativo Apuração do Limite à Câmara Municipal (peças n.ºs 23, 25, 27, 24 e 26, respectivamente) e excluiu do total repassado à Câmara Municipal o montante devido ao RPPS (R\$153.775,31). Apurou que o valor repassado (R\$15.733.638,47) equivaleu, na verdade, a 6,98% da receita base de cálculo (R\$225.201.572,72) e considerou esclarecido o apontamento inicial.

Ante os documentos e informações prestadas pelo defendente, e em face do novo exame realizado pela área técnica, concluiu que o repasse do Poder Executivo ao Legislativo Municipal não excedeu o limite constitucional.

## 2.2. Demais apontamentos do órgão técnico

A unidade técnica, com fundamento nas diretrizes definidas por este Tribunal, após analisar a prestação de contas, teceu as seguintes considerações:

- a) Com relação aos decretos de alterações orçamentárias, foram detectados acréscimos e reduções em fontes incompatíveis, não se observando a orientação contida no parecer emitido na Consulta n. 932.477, em sessão plenária de 19/11/14, no qual se estabelecem as exceções para a abertura de créditos adicionais com fontes distintas, especificamente as originadas do FUNDEB (118, 218, 119 e 219), as aplicações constitucionais no ensino e na saúde (101, 201, 102, 202), incluídas as fontes 100 e 200 e, posteriormente, nos termos da Portaria n. 3.992/17, fontes que tratam dos blocos de financiamento das ações e serviços públicos de saúde (148, 248, 149, 249, 250, 151, 251, 152, e 252). Ante essa constatação, recomendou a observância das orientações deste Tribunal, em especial aquelas contidas no mencionado parecer (peça n. 07, página 08, e peça n. 12 com 03 páginas); e
- b) Quanto ao relatório de controle interno, assinalou que o respectivo parecer é conclusivo, porém abordou apenas parcialmente os tópicos especificados no item 1 do Anexo I, referido no art. 2º, *caput* e § 2º, art. 3º, § 6º, e art. 4º da Instrução Normativa TC n. 04, de 29/12/17 (peça n. 07, página 31).

Em consonância com a unidade técnica, recomendo ao Chefe do Executivo a adoção de medidas capazes de compatibilizar as práticas contábeis e administrativas do ente local às exigências legais aplicáveis.

Quanto ao relatório sobre as contas anuais, recomendo, aos responsáveis pelo Controle Interno da Prefeitura de Congonhas, a observância da normatização de regência na sua elaboração e apresentação.

## 3. Considerações finais

Verifiquei, a partir da informação técnica, o cumprimento dos índices legais e constitucionais relativos à manutenção e desenvolvimento do ensino (35,78%), às ações e serviços públicos de saúde (29,78%), bem como aos limites das despesas com pessoal (54,22% pelo Município, e de 50,74% e 3,48% pelos Poderes Executivo e Legislativo, respectivamente), percentuais a serem considerados na emissão deste parecer prévio (peça n. 07).

Sobre os pisos constitucionais, o órgão técnico observou:

- a) Que a movimentação dos recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

- 25% Educação) pertinentes à receita base de cálculo ou que receberam transferências dessas contas;
- b) Foram incluídos nos gastos com MDE restos a pagar de exercícios anteriores, no valor de R\$2.355.927,39, pagos no exercício em análise. Após confirmar, nos demonstrativos constantes do SICOM/Consulta, que, no exercício de 2017, restos a pagar (R\$3.290.417,49) não foram computados por falta de disponibilidade financeira, e que, em 2018, houve pagamento de despesas inscritas em restos a pagar no valor de R\$2.617.215,44, ratificou-se a inclusão em MDE do montante de R\$2.355.927,39, nos termos da Ordem de Serviço Conjunta nº 01/2019 c/c Consulta TCEMG n. 932.736;
  - c) Recomendou que as despesas com as MDE sejam empenhadas e pagas nas fontes 101 e 201 e em contas bancárias específicas, conforme parâmetros utilizados no SICOM e estabelecidos na INTC n. 05/11, alterada pela INTC n. 15/11, e nos termos do inciso I do art. 50 da Lei Complementar n. 101/00 e §§ 6º e 8º do art. 1º da INTC n. 13/08;
  - d) Quanto às ações e serviços públicos de saúde – ASPS, verificou, na movimentação dos recursos, a utilização de contas bancárias (624003-0, 7869-7 BB FMS Recurso Próprio e 828-3 CEF Saúde 15%) pertinentes à receita base de cálculo ou que tenham recebido transferências dessas contas;
  - e) A inclusão, nas ASPS, de restos a pagar de exercícios anteriores, no valor de R\$2.333.404,69, pagos em 2018, foi precedida da confirmação de que restos a pagar (R\$3.409.781,83) não foram computados no exercício anterior por falta de disponibilidade de caixa, e que houve pagamento de despesas inscritas em restos a pagar no valor de R\$2.826.091,63, conforme demonstrativos do SICOM/Consulta;
  - f) Recomendou que as despesas com as ASPS sejam empenhadas e pagas nas fontes 102 e 202 e em conta bancária específica, conforme parâmetros utilizados no SICOM e estabelecidos na INTC n. 05/11, alterada pela INTC n. 15/11 e Comunicado SICOM n. 35/14, nos termos do disposto na Lei n. 8.080/1990 e na Lei Complementar n. 141/12 c/c os arts. 2º, §§ 1º e 2º e 8º, da INTC n. 19/08;
  - g) Ainda no que tange às despesas com as ASPS, relatou a inexistência de valor residual a ser aplicado referente ao exercício anterior; e
  - h) Em cumprimento do disposto nos §§ 5º e 6º da Ordem de Serviço Conjunta n. 01/2019, acresceu à Receita Corrente Líquida o valor devido pelo Estado ao município no exercício em exame, relativo ao FUNDEB (R\$9.103.268,47) e ao ICMS (R\$11.886.308,88), no total de R\$20.989.577,35, e promoveu novo cálculo dos limites de gastos com pessoal, constatando os percentuais de: 51,14% pelo Município, 47,86% e 3,28%, respectivamente, pelos Poderes Executivo e Legislativo, em relação à Receita Corrente Líquida, de R\$370.620.040,10.

Os percentuais indicados pelo órgão técnico (item h) constituem hipóteses adicionais, apuradas a título informativo, e não representam conclusões do Tribunal acerca das contas em exame. Dessa forma, para emissão deste parecer, são considerados os percentuais de despesas com pessoal inicialmente apurados pelo órgão técnico.

Merece destaque também a análise relativa ao PNE – Plano Nacional de Educação (metas 1 e 18, da Lei n. 13.005/2014), com apuração do Índice de Efetividade da Gestão Municipal – IEGM, nos termos da INTC n. 01/16, conforme demonstrativos 08 e 09. O órgão técnico assinalou que o município não cumpriu a Meta 1 (93,73%), em desacordo com as disposições contidas na Lei n. 13.005/14, na qual se determinava a universalização, até o ano de 2016, da educação infantil na pré-escola, para crianças de quatro a cinco anos de idade. Assinalou, no

tocante à disponibilização de vagas em creches para o atendimento de crianças de zero a três anos, que o município atingiu 18,94% na comparação entre o número de vagas ofertadas e o número de crianças nessa faixa etária, sendo a meta de pelo menos 50% até 2024, a teor da Lei n. 13.005/14. Registrou, ainda, a inobservância do piso salarial dos profissionais da educação básica pública, previsto no inciso VIII do art. 206 da Constituição da República c/c o § 1º do art. 2º da Lei Nacional n. 11.738/08.

Ressalto que, consoante art. 2º da Ordem de Serviço Conjunta n. 01/19, no exercício ora analisado, o cumprimento das metas 01 e 18 do Plano Nacional de Educação será acompanhado por este Tribunal, porém não integra os itens a serem considerados na emissão de parecer prévio, conforme escopo definido no art. 1º da referida Ordem de Serviço. Contudo, recomendo ao jurisdicionado envidar esforços para o cumprimento da meta estabelecida para o exercício de 2024, nos termos da legislação de regência, bem como do piso salarial para os profissionais da educação básica.

Em consulta ao Sistema de Gestão e Administração de Processos – SGAP, averigui não ter havido, no município, inspeção referente ao exercício ora analisado.

Finalmente, é de se registrar que a apreciação das contas anuais oferecidas compreende a gestão como um todo, e não o exame de cada ato praticado pelo administrador no período. Assim, a emissão de parecer não impede a análise de impropriedades identificadas em inspeção e ou denunciadas, tendo em vista os princípios da verdade material e da prevalência e indisponibilidade do interesse público, como também a indeclinável competência desta Corte de Contas na busca da máxima efetividade das normas constitucionais aplicáveis à Administração Pública.

### III – CONCLUSÃO

Ante o exposto, manifesto-me, fundamentado no preceito do inciso I do art. 45 da Lei Complementar n. 102/08, por emissão de parecer prévio pela aprovação das contas de responsabilidade do Prefeito José de Freitas Cordeiro, do Município de Congonhas, relativas ao exercício de 2018.

No mais, caberá ao Prefeito manter organizada, nos termos da legislação de regência, a documentação pertinente para fins de exercício do controle externo em inspeção e ou auditoria, e aos responsáveis pelo controle interno comunicar a este Tribunal toda e qualquer falha detectada, sob pena de responsabilidade solidária.

Observados os procedimentos insertos no art. 239 do Regimento Interno, as anotações e cautelas de praxe, arquivem-se o processo.

CONSELHEIRO SEBASTIÃO HELVECIO:

Acolho a proposta de voto do Relator.

CONSELHEIRO DURVAL ÂNGELO:

Acolho a proposta de voto do Relator.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo 1071822 – Prestação de Contas do Executivo Municipal  
Inteiro teor do parecer prévio – Página 6 de 6

CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ ALVES VIANA:

Também acolho a proposta de voto do Relator.

ACOLHIDA A PROPOSTA DE VOTO DO RELATOR, POR UNANIMIDADE.

(PRESENTE À SESSÃO A SUBPROCURADORA-GERAL CRISTINA ANDRADE MELO.)

\*\*\*\*\*

dds/





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Superintendência de Controle Externo  
Diretoria de Controle Externo de Municípios



<b>Município:</b>	Congonhas	<b>Exercício:</b>	2018
<b>Nº do Processo:</b>	1071822		

Introdução a análise de defesa documental

Tratam os autos da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Congonhas, exercício de 2018, que retornam a esta Coordenadoria após abertura de vista determinada pelo Sr. Relator (peça 18), para manifestação sobre a juntada de documentos efetuada (peças 21,23,24,25,26,27).

Face ao exposto, tendo sido sanada a irregularidade, opina-se pela emissão de parecer prévio pela aprovação das contas do chefe do Poder Executivo do município de Congonhas, exercício de 2018, na forma do inciso I do artigo 45 da Lei Complementar nº 102/2008-Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Ressalta-se que os demais itens da execução orçamentária, financeira e patrimonial poderão ensejar outras ações de controle deste Tribunal de Contas.

CACGM, em 07 de abril de 2020

Cláudia de Ávila Pinto Coelho Fagundes  
Analista de Controle Externo  
TC-1542-1



Município: Congonhas  
Nº do Processo: 1071822

Exercício: 2018

1 - Informações Preliminares

Considerando a competência prevista no art. 31 da Constituição da República de 1988, no art.180 da Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989 e no inciso II do art. 3º da Lei Complementar Estadual nº 102/2008, procedeu-se à análise das contas anuais prestadas nos termos da Instrução Normativa 04/2017.

Prefeito(s)

Nome	Período	CPF	Endereço	Identidade	Email	Telefone
JOSE DE FREITAS CORDEIRO	01/01/18 até 31/12/18	245.186.116-91	MARQUES DE BONFIM,PRAIA - 36.415-000	1234556 - sspMG	josecordeiro@congonhas.mg.gov.br	(0031)3731-3160

Responsáveis pela Contabilidade

Nome	Período	CPF	Endereço	CRC	Email	Telefone
SILVANIA APARECIDA PROCOPIO CRUZ	01/01/18 até 31/12/18	566.965.586-91	RESPLENDOR, NOVO ROSARIO - 36.415-000	887010	silvania@congonhas.mg.gov.br	(0031)3731-3200

Responsáveis pelo Controle Interno

Nome	Período	CPF	Endereço	Identidade	Email	Telefone
MARCO AURELIO DA SILVA	01/01/18 até 31/12/18	635.045.376-04	BARAO DE CONGONHAS, M ATRIZ - 36.415-000	M4342305 - SSPMG	marcoasadv@gmail.com	(0031)3731-4163

Município: Congonhas  
Nº do Processo: 1071822

Exercício: 2018

**2 - Créditos Orçamentários e Adicionais**

A Lei Orçamentária Anual referente ao exercício de 2018 foi aprovada sob o nº 3715

Receita Prevista e Despesa Fixada: 453.800.000,00

**2.1 - Créditos Suplementares (artigo 42 da Lei 4.320/64)**

Descrição	Nº da Lei	Data da Lei	Percentual Autorizado	Valor Autorizado por Lei (A)	Valor Aberto por Decretos (B)	Valor sem Autorização (B-A)
Lei Orçamentária Anual	3715	20/11/2017	30,00	136.140.000,00	89.750.141,30	
<b>Total</b>				136.140.000,00	89.750.141,30	0,00
<b>Demais Autorizações da LOA</b>						
Art. 2º, II: Superávit Financeiro	3715	20/11/2017		265.769,62	265.769,62	0,00
<b>Total</b>						0,00
<b>Outras Leis autorizativas para Abertura de Créditos Suplementares</b>						
<b>Total</b>						0,00
Créditos Suplementares Irregulares						0,00

**Créditos Suplementares Abertos por Origem**

Descrição	Valor
Créditos Suplementares Abertos por Anulação de Dotações	89.750.141,30
Créditos Suplementares Abertos por Excesso de Arrecadação	0,00
Créditos Suplementares Abertos por Operação de Crédito	0,00
Créditos Suplementares Abertos por Superávit Financeiro	265.769,62
Créditos Suplementares Abertos por Reserva de Contingência / Reserva do RPPS	0,00
Créditos Suplementares Abertos por Recursos sem Despesas Correspondentes	0,00
<b>Total Aberto por Origem</b>	<b>90.015.910,92</b>

**Conclusão do Item:**

**Item Regular:**

Não foram abertos créditos suplementares sem cobertura legal, obedecendo ao disposto no artigo 42 da Lei 4.320/64.

Município: Congonhas  
Nº do Processo: 1071822

Exercício: 2018

**2 - Créditos Orçamentários e Adicionais**

**2.2 - Créditos Especiais (artigo 42 da Lei 4.320/64)**

Nº da Lei	Data da Lei	Valor Autorizado por Lei (A)	Valor Aberto por Decretos (B)	Valor sem Autorização (B-A)
3772	13/07/2018	25.000,00	25.000,00	0,00
3800	19/12/2018	17.712,00	17.712,00	0,00
Créditos Especiais Irregulares				0,00

**Créditos Especiais Abertos por Origem**

Descrição	Valor
Créditos Especiais Abertos por Anulação de Dotações	42.712,00
Créditos Especiais Abertos por Excesso de Arrecadação	0,00
Créditos Especiais Abertos por Operação de Crédito	0,00
Créditos Especiais Abertos por Superávit Financeiro	0,00
Créditos Especiais Abertos por Reserva de Contingência / Reserva do RPPS	0,00
Créditos Especiais Abertos por Recursos sem Despesas Correspondentes	0,00
<b>Total Aberto por Origem</b>	<b>42.712,00</b>

**Conclusão do Item:**

**Item Regular:**

Não foram abertos créditos especiais sem cobertura legal, obedecendo ao disposto no artigo 42 da Lei 4.320/64.

Município: Congonhas  
Nº do Processo: 1071822

Exercício: 2018

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

2.3 - Créditos Adicionais Abertos sem Recursos Disponíveis e sua Execução

2.3.1 - Excesso de Arrecadação / Operação de Crédito (artigo 43 da Lei 4.320/64 c/c § único do art. 8º, LRF)

Fonte de Recurso	Excesso de Arrecadação (excluídos os Créditos Extraordinários) (A)	Créditos Abertos (B)	Créditos Adicionais Abertos sem Recursos (C=B-A)	Despesa Atualizada (Orçada + Acréscimos - Reduções) (D)	Despesa Empenhada (E)	Saldo a Empenhar (F=D-E)	Despesa Empenhada sem Recursos (G=C-F) Limitado ao valor Empenhado
116 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico (CIDE)	57.439,88	0,00	0,00	12.500,00	889,10	11.610,90	0,00
117 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)	1.438.905,33	0,00	0,00	50.000,00	84,73	49.915,27	0,00
122 - Transferências de Convênios Vinculados à Educação	9.318,18	0,00	0,00	1.641.800,00	40.160,74	1.601.639,26	0,00
124 - Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social	176.160,23	0,00	0,00	10.847.642,93	8.101.077,30	2.746.565,63	0,00
142 - Transferências de Convênios Vinculados à Assistência Social	15.712,10	0,00	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00	0,00
145 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	3.415,34	0,00	0,00	6.000,00	1.000,00	5.000,00	0,00
146 - Transferências de Recursos do FNDE	826.780,58	0,00	0,00	389.277,17	201.780,80	187.496,37	0,00

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa 146 - (n.05/2013). Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço [www.tce.mg.gov.br](http://www.tce.mg.gov.br), código verificador n. PCA26026

Município: Congonhas  
Nº do Processo: 1071822

Exercício: 2018

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

2.3 - Créditos Adicionais Abertos sem Recursos Disponíveis e sua Execução

2.3.1 - Excesso de Arrecadação / Operação de Crédito (artigo 43 da Lei 4.320/64 c/c § único do art. 8º, LRF)

Fonte de Recurso	Excesso de Arrecadação (excluídos os Créditos Extraordinários) (A)	Créditos Abertos (B)	Créditos Adicionais Abertos sem Recursos (C=B-A)	Despesa Atualizada (Orçada + Acréscimos - Reduções) (D)	Despesa Empenhada (E)	Saldo a Empenhar (F=D-E)	Despesa Empenhada sem Recursos (G=C-F) Limitado ao valor Empenhado
148/149/150/1 51/152 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.766.483,29	0,00	0,00	14.204.947,00	12.457.882,30	1.747.064,70	0,00
157 - Multas de Trânsito	154.437,41	0,00	0,00	269.880,00	189.676,50	80.203,50	0,00
Total			0,00				0,00

**Conclusão do Item:**

Não foram abertos créditos suplementares e especiais utilizando a fonte excesso de arrecadação.

Município: Congonhas  
Nº do Processo: 1071822

Exercício: 2018

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

2.3.2 - Superávit Financeiro (artigo 43 da Lei 4.320/64 c/c § único do art 8º, LRF)

Fonte de Recurso	Superávit Financeiro do Exercício Anterior (A)	Créditos Adicionais Abertos (B)	Créditos Adicionais Abertos sem Recursos (C=B-A)	Despesa Atualizada (Orçada + Acréscimos - Reduções) (D)	Despesa Empenhada (E)	Saldo a Empenhar (F=D-E)	Despesa Empenhada sem Recursos (G=C-F) Limitado ao valor Empenhado
03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): Patronal, dos Servidores, Compensação Financeira	183.470.603,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico (CIDE)	259.214,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)	1.129,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18/19 - Transferências do Fundeb	812.586,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 - Transferências de Convênios Vinculados à Saúde	52.880,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24 - Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social	6.675.338,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)	675.942,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Município: Congonhas  
Nº do Processo: 1071822

Exercício: 2018

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

2.3.2 - Superávit Financeiro (artigo 43 da Lei 4.320/64 c/c § único do art 8º, LRF)

Fonte de Recurso	Superávit Financeiro do Exercício Anterior (A)	Créditos Adicionais Abertos (B)	Créditos Adicionais Abertos sem Recursos (C=B-A)	Despesa Atualizada (Orçada + Acréscimos - Reduções) (D)	Despesa Empenhada (E)	Saldo a Empenhar (F=D-E)	Despesa Empenhada sem Recursos (G=C-F) Limitado ao valor Empenhado
45 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	15.413,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	237.993,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47 - Transferência do Salário-Educação	752.735,76	265.769,62	0,00	297.544,41	297.544,41	0,00	0,00
48/49/50/51/52 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.062.391,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.198.815,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54 - Outras Transferências de Recursos do SUS	8.729,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)	82.027,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57 - Multas de Trânsito	1.782.366,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90 - Operações de Crédito Internas	1.253,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92 - Alienação de Bens	491.654,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total			0,00				0,00



Município: Congonhas  
Nº do Processo: 1071822

Exercício: 2018

**2 - Créditos Orçamentários e Adicionais**

**Conclusão do Item:**

**Item Regular:**

Não foram abertos créditos suplementares e especiais sem recursos disponíveis, atendendo o disposto no artigo 43 da Lei 4.320/64 c/c parágrafo único do artigo 8º da LC 101/2000.

**2.4 - Créditos Disponíveis (artigo 59 da Lei 4.320/64 e inciso II do art, 167 CR 1988 c/c § único do art 8º, LRF)**

Créditos Concedidos (A)	Despesa Empenhada (B)	Despesa Excedente (B-A)
454.065.769,62	359.364.933,97	0,00

Obs.: Os Créditos concedidos referem-se ao valor da despesa atualizada (Orçada + Acréscimos - Reduções).

**Conclusão do Item:**

**Item Regular:**

Não foram empenhadas despesas além do limite dos créditos autorizados, atendendo o disposto no art. 59 da Lei 4.320/64 e inciso II do art. 167 da Constituição da República de 1988 c/c § Único do art. 8º da LC 101/2000.

**2.5 - Decretos de Alterações Orçamentárias (Consulta 932477 - TCEMG)**

**Abertura de créditos adicionais - utilização de fontes incompatíveis.**

**Conclusão do Item:**

Foram detectados decretos de alterações orçamentárias com acréscimos e reduções em fontes incompatíveis, não atendendo à Consulta nº 932477/14 - TCEMG, que dispõe sobre a impossibilidade de abertura de créditos adicionais utilizando-se recursos de fontes distintas, excetuando as originadas do FUNDEB (118, 218, 119 e 219) e das aplicações constitucionais em Ensino e Saúde (101, 201, 102, 202), incluídas as fontes 100 e 200 e também as fontes 148, 248, 149, 249, 150, 250, 151, 251, 152 e 252 nos termos da Portaria Nº 3992/17 que trata dos blocos de financiamento das Ações e Serviços Públicos de Saúde. (Relatório anexado à PCA).

**Recomendações:**

Recomenda-se ao Gestor a observância da consulta nº 932477/14 deste Tribunal de Contas que veda a abertura de créditos adicionais utilizando-se recursos de fontes distintas, excetuando as originadas do FUNDEB (118, 218, 119 e 219) e das aplicações constitucionais em Ensino e Saúde (101, 201, 102, 202), incluídas as fontes 100 e 200, observando-se ainda a Portaria Nº 3992/17 que trata dos blocos de financiamento das Ações e Serviços Públicos de Saúde.



Município: Congonhas  
Nº do Processo: 1071822

Exercício: 2018

3 - Repasse à Câmara conforme Caput Art. 29A da CF/88

### Informações

Descrição	Percentual	Valor
Arrecadação Municipal do Exercício Anterior - Receita Base de Cálculo (Art 29-A, CR/88)		225.201.572,72
Repasse Concedido		15.924.110,04
(-) Numerário Devolvido		36.696,26
(-) Despesas com Inativos e Pensionistas		0,00
Total do Repasse Concedido	7,05	15.887.413,78
Limite Percentual e Valor Devido Conforme (Art 29-A, CR/88)	7,00	15.764.110,09
Percentual Excedente e Valor Excedente	0,05	123.303,69

### Informações Complementares

População*	54196
Número de Vereadores	15
Inciso conforme Caput Art. 29-A	I

\*Fonte do dado: Última estimativa disponibilizada no site do IBGE.



Município: Congonhas  
Nº do Processo: 1071822

Exercício: 2018

3 - Repasse à Câmara conforme Caput Art. 29A da CF/88

**Conclusão do Item:**

**Item Regular:**

O valor do repasse atendeu o disposto no inciso I do Caput c/c inciso I do §2º do artigo 29A da CR/88.

**Considerações:**

Análise inicial Peça 07- fls. 07 e 38

Foi apurado que o repasse não atendeu o disposto no inciso I do Caput c/c inciso I do §2º do artigo 29A da CR/88, tendo repassado o valor de R\$15.887.413,78 que representa 7,05% da Receita Base de Cálculo, e ressaltado que de acordo com o Demonstrativo das Transferências Financeiras, houve conformidade entre os valores informados pela Câmara Municipal e Prefeitura relativo ao valor total do repasse e da devolução de numerário.

Defesa: peça 21

O Sr. José de Freitas Cordeiro, prefeito municipal de Congonhas no exercício de 2018 alegou, em síntese, que houve repasse da Câmara Municipal ao RPPS, referente às despesas de inativos e pensionistas não computados na análise do Órgão Técnico. Para comprovação de suas alegações o defendente anexou eletronicamente, aos autos os seguintes documentos:

- Balancete de Verificação saldo conta de Repasse Devolvido - Peça 23
- Balancete de Verificação saldo conta de Repasse Concedido - Peça 25
- Balancete de Verificação saldo conta de Repasse ao RPPS - Peça 27
- Razão Analítico da conta de Repasse Concedido à Câmara Municipal - peça 24
- Demonstrativo Apuração Limite Repasse à Câmara Municipal - peça 26

**Análise da defesa**

Após análise das alegações do defendente e da documentação acostada aos autos, excluiu-se as despesas com inativos e pensionistas da Câmara no valor de R\$ 153.775,31, passando o valor repassado a ser de R\$15.733.638,47 representando 6,98% da Receita Base de Cálculo.

Dessa forma, considerou-se sanada a irregularidade inicialmente apurada.

Município: Congonhas	Exercício: 2018
Nº do Processo: 1071822	
3 - Repasse à Câmara conforme Caput Art. 29A da CF/88	

### Informações

Descrição	Percentual	Valor
Arrecadação Municipal do Exercício Anterior - Receita Base de Cálculo (Art 29-A, CR/88)		225.201.572,72
Repasse Concedido		15.924.110,04
(-) Numerário Devolvido		36.696,26
(-) Despesas com Inativos e Pensionistas		0,00
Total do Repasse Concedido	7,05	15.887.413,78
Limite Percentual e Valor Devido Conforme (Art 29-A, CR/88)	7,00	15.764.110,09
Percentual Excedente e Valor Excedente	0,05	123.303,69

### Informações Complementares

População*	54.196
Número de Vereadores	15
Inciso conforme Caput Art. 29-A	I

\*Fonte do dado: Última estimativa disponibilizada no site do IBGE.

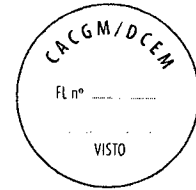
### Conclusão do Item:

#### Item Irregular:

O valor do repasse não atendeu o disposto no Inciso I do Caput c/c inciso I do §2º do artigo 29-A da CR/88.

#### Considerações:

- Ressalta-se que de acordo com o Demonstrativo das Transferências Financeiras, houve conformidade entre os valores informados pela Câmara Municipal e Prefeitura relativo ao valor total do repasse e da devolução de numerário.



Município: Congonhas Exercício: 2018  
Nº do Processo: 1071822  
4 - Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Art.212 da CR/88; Emenda Constitucional nº 53/06, leis nº 9.394/96 e 11.494/07)

1 - Receita de Impostos	
1.1 - Receita resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)	
1.1.1.8.01.1.1 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	7.705.286,14
1.1.1.8.01.1.2 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	15.342,55
1.1.1.8.01.1.3 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	530.905,99
1.1.1.8.01.1.4 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	203.211,55
<b>Sub Total</b>	<b>8.454.746,23</b>
1.2 - Receita resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos (ITBI)	
1.1.1.8.01.4.1 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	836.678,07
1.1.1.8.01.4.2 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	293,27
<b>Sub Total</b>	<b>836.971,34</b>
1.3 - Receita resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	
1.1.1.8.02.3.1 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	29.706.638,56
1.1.1.8.02.3.2 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	174.260,56
1.1.1.8.02.3.3 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	169.434,31
1.1.1.8.02.3.4 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	78.974,74
<b>Sub Total</b>	<b>30.129.308,17</b>
1.4 - Receita resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	
1.1.1.3.03.1.1 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	13.541.150,35
1.1.1.3.03.4.1 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	1.318.331,05
<b>Sub Total</b>	<b>14.859.481,40</b>
1.5 - Receita resultante do Imposto Territorial Rural (ITR) (CF, ART. 153, §4º, inciso III)	
<b>Sub Total</b>	<b>0,00</b>
<b>Total</b>	<b>54.280.507,14</b>

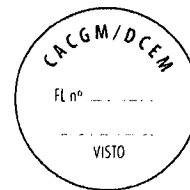
Município: Congonhas	Exercício: 2018
Nº do Processo: 1071822	
4 - Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Art.212 da CR/88; Emenda Constitucional nº 53/06, leis nº 9.394/96 e 11.494/07)	

2 - Receita de Transferências Constitucionais e Legais	
1.7.1.8.01.2.1 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	29.730.470,81
1.7.1.8.01.3.1 - Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	1.320.445,82
1.7.1.8.01.4.1 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	1.288.296,40
1.7.1.8.01.5.1 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	741.046,29
1.7.1.8.06.1.1 - Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. Nº 87/96 - Principal	668.923,32
1.7.2.8.01.1.1 - Cota-Parte do ICMS - Principal	117.429.681,94
1.7.2.8.01.2.1 - Cota-Parte do IPVA - Principal	7.596.302,42
1.7.2.8.01.3.1 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	1.872.797,11
<b>Total</b>	<b>160.647.964,11</b>
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>214.928.471,25</b>

Município: Congonhas	Exercício: 2018
Nº do Processo: 1071822	
4.1 - Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Art. 212 da CR/88; EC nº 53/06, leis 9.394/96, 11.494/07 e IN 05/2012)	

Função/ Subfunção/ Programa

Descrição	Valor Pago	Resto a Pagar Não Processado	Resto a Pagar Processado	Total
122 - Administração Geral				
0002 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS	16.478.670,65	1.265.102,56	218.172,50	17.961.945,71
0029 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	189.062,51	0,00	2.643,18	191.705,69
0030 - PROGRAMA DE EXPANSÃO PROFISSIONAL	27.149,90	1.179,30	0,00	28.329,20
<b>Sub Total</b>	<b>16.694.883,06</b>	<b>1.266.281,86</b>	<b>220.815,68</b>	<b>18.181.980,60</b>
361 - Ensino Fundamental				
0029 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	16.128.195,89	572.172,34	201.813,99	16.902.182,22
0031 - ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO	774.000,00	100.000,00	90.000,00	964.000,00
<b>Sub Total</b>	<b>16.902.195,89</b>	<b>672.172,34</b>	<b>291.813,99</b>	<b>17.866.182,22</b>
365 - Educação Infantil				
0029 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	8.414.321,61	25.873,95	90.732,11	8.530.927,67
0033 - ATENÇÃO CRIANÇA MENOR DE 6 ANOS	917.038,69	9.849,40	0,00	926.888,09
<b>Sub Total</b>	<b>9.331.360,30</b>	<b>35.723,35</b>	<b>90.732,11</b>	<b>9.457.815,76</b>
<b>Outras Subfunções / Pagamentos em outras Fontes</b>				
12 - Total Educação	42.928.439,25	1.974.177,55	603.361,78	45.505.978,58



Município: Congonhas Exercício: 2018  
Nº do Processo: 1071822  
4.1 - Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Art. 212 da CR/88; EC nº 53/06, leis 9.394/96, 11.494/07 e IN 05/2012)

### Resumo

Descrição	Valor
Valor Pago (A)	42.928.439,25
Contribuição ao FUNDEB (Lei nº 11.494/2007)	31.607.842,32
Restos a Pagar Inscritos no Exercício (B)	2.577.539,33
Subtotal (C = A + FUNDEB + B)	77.113.820,90
Disponibilidade de caixa (D)	48.188,60
Valores Comprometidos com Restos a Pagar de Exercícios Anteriores (E)	168.075,38
Valores Restituíveis a Recolher (F)	-87.295,12
Valores restituíveis registrados no Ativo Financeiro (G)	2.077,18
Saldo de Disponibilidade de Caixa (H = D - E - F + G)	0,00
Resto a Pagar (processados e não processados) inscritos sem disponibilidade de caixa (I = B - H)	2.577.539,33
Restos a pagar de Exercícios Anteriores sem disponibilidade de caixa pagos no exercício atual (Consulta 932.736) (J)	2.355.927,39
<b>Total Aplicado (K = C - I + J)</b>	<b>76.892.208,96</b>

### Exercício Atual

Descrição	Percentual	Valor
Total das Receitas (Art. 212 da CR/88, EC 53/06, Leis nº 9394/96 e 11494/07)	0,00	214.928.471,25
L - Aplicação Devida (art. 212 da CF/88)	25,00	53.732.117,81
K - Valor da Aplicação	35,78	76.892.208,96
M - Diferença entre o Valor Aplicado e o Limite Constitucional (M = K - L)		23.160.091,15

<b>Município: Congonhas</b> <b>Nº do Processo: 1071822</b> <b>4.1 - Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Art. 212 da CR/88; EC nº 53/06, leis 9.394/96, 11.494/07 e IN 05/2012)</b>	<b>Exercício: 2018</b>
--	------------------------

**Conclusão do Item:**

**Item Regular:**

Foi aplicado o percentual mínimo exigido pela Constituição Federal/88 (art. 212) na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino num total de 35,78% da Receita Base de Cálculo.

**Considerações:**

- Para pagamento das despesas com recursos próprios constatou-se que foram utilizados recursos movimentados por meio das contas bancárias ns. 1166-5 BB 25% Educação e 150-5 CEF 25% Educação. Ressalta-se que esses pagamentos foram considerados como aplicação na MDE, uma vez que denotam tratar-se de contas representativas de recursos pertinentes à RBC e ou tenham recebido transferências dessas contas.

- Ressalta-se que, o Município informou na aplicação de gastos com o ensino, valor relativo aos Restos a Pagar de Exercícios Anteriores sem disponibilidade de caixa, pagos no exercício de 2018 no montante de R\$2.355.927,39.

- Conforme Demonstrativo da análise da prestação de contas do exercício de 2017, anexada a esta PCA, verifica-se que os Restos a Pagar inscritos no exercício no montante de R\$3.290.417,49, não foram computados na análise daquele exercício, tendo em vista não haver disponibilidade de caixa.

- Ressalta-se que, em consulta aos Demonstrativos extraídos do Sicom/consulta: Movimentação dos Restos a Pagar de Exercícios Anteriores e Restos a Pagar de Exercícios Anteriores sem Disponibilidade Pagos no Exercício - Ensino, verificou-se que os Restos a Pagar de Exercícios Anteriores, pagos em 2018, totalizaram R\$2.617.215,44.

- Após análise da documentação retromencionada verificou-se que é pertinente a aplicação do valor de R\$2.355.927,39, relativo aos Restos a Pagar de Exercícios Anteriores sem disponibilidade de caixa pagos em 2018, na apuração do percentual do ensino, nos termos da Ordem de Serviço Conjunta nº 01/2019, em cumprimento ao entendimento exarado na Consulta TCE/MG nº 932.736.

**Recomendações:**

- As despesas com a MDE devem ser empenhadas e pagas utilizando-se somente as fontes de receitas 101 e 201 e a movimentação dos recursos correspondentes deve ser feita em conta corrente bancária específica e serem identificados e escriturados de forma individualizada por fonte (por conta representativa da RBC), conforme parâmetros utilizados no Sicom estabelecidos na INTC n: 05/2011, alterada pela INTC 15/2011 e Comunicado Sicom n. 35/2014, bem como ao que estabelece o inciso I do art. 50 da LC n. 101/2000 e §§ 6º e 8º do art. 1º da INTC n. 13/2008.

Município: Congonhas  
Nº do Processo: 1071822

Exercício: 2018

4.2 - Apuração Eletrônica das Despesas de Ensino

Apuração

Descrição	Valor
Total dos Valores Empenhados da Função 12 - Educação (A)	82.241.673,67
<b>( - ) Exclusões</b>	
Empenhos com fontes não pertinentes	
100 - Recursos Ordinários	13.975.377,13
118 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica	17.951.714,04
119 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica	1.398.452,33
122 - Transferências de Convênios Vinculados à Educação	40.160,74
144 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	898.359,31
145 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	1.000,00
146 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	201.780,80
147 - Transferência do Salário-Educação	1.971.306,33
247 - Transferência do Salário-Educação	297.544,41
<b>Sub Total</b>	<b>36.735.695,09</b>
Empenhos com fontes pertinentes com subfunções não pertinentes	
<b>Sub Total</b>	<b>0,00</b>
Empenhos com fontes e subfunções pertinentes com modalidades de aplicação não pertinentes	
<b>Sub Total</b>	<b>0,00</b>
Empenhos com fontes, subfunções e modalidades de aplicação pertinentes com elementos de despesas não pertinentes	
<b>Sub Total</b>	<b>0,00</b>
Empenhos com fontes 101 e 201 pagos com outras fontes (exceto 100 e 200)	
<b>Sub Total</b>	<b>0,00</b>
<b>Total das Exclusões (B)</b>	<b>36.735.695,09</b>
Total após exclusões (C = A - B)	45.505.978,58
(+) Contribuição ao FUNDEB (Lei nº 11.494/2007) (D)	31.607.842,32
Total das Despesas (E = C + D)	77.113.820,90



Município: Congonhas  
Nº do Processo: 1071822

Exercício: 2018

4.2 - Apuração Eletrônica das Despesas de Ensino

Resumo

Descrição	Valor
Restos a Pagar Inscritos no Exercício (F)	2.577.539,33
Disponibilidade de caixa (G)	48.188,60
Valores Comprometidos com Restos a Pagar de Exercícios Anteriores (H)	168.075,38
Valores Restituíveis a Recolher (I)	-87.295,12
Valores restituíveis registrados no Ativo Financeiro (J)	2.077,18
Saldo de Disponibilidade de Caixa (K = G - H - I + J)	0,00
Resto a Pagar (processados e não processados) inscritos sem Disponibilidade de Caixa (L = F - K)	2.577.539,33
Restos a pagar de Exercícios Anteriores sem disponibilidade de caixa pagos no exercício atual (Consulta 932.736) (M)	2.355.927,39
<b>Total Aplicado (N = E - L + M)</b>	<b>76.892.208,96</b>



Município: Congonhas Exercício: 2018  
Nº do Processo: 1071822  
5 - Demonstrativo da Aplicação nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (Art. 198, §2º, III da CR/88, LC 141/2012)

<b>1 - Receita de Impostos</b>	
<b>1.1 - Receita resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)</b>	
1.1.1.8.01.1.1 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	7.705.286,14
1.1.1.8.01.1.2 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	15.342,55
1.1.1.8.01.1.3 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	530.905,99
1.1.1.8.01.1.4 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	203.211,55
<b>Sub Total</b>	<b>8.454.746,23</b>
<b>1.2 - Receita resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos (ITBI)</b>	
1.1.1.8.01.4.1 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	836.678,07
1.1.1.8.01.4.2 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	293,27
<b>Sub Total</b>	<b>836.971,34</b>
<b>1.3 - Receita resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)</b>	
1.1.1.8.02.3.1 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	29.706.638,56
1.1.1.8.02.3.2 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	174.260,56
1.1.1.8.02.3.3 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	169.434,31
1.1.1.8.02.3.4 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	78.974,74
<b>Sub Total</b>	<b>30.129.308,17</b>
<b>1.4 - Receita resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)</b>	
1.1.1.3.03.1.1 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	13.541.150,35
1.1.1.3.03.4.1 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	1.318.331,05
<b>Sub Total</b>	<b>14.859.481,40</b>
<b>1.5 - Receita resultante do Imposto Territorial Rural (ITR) (CF, ART. 153, §4º, inciso III)</b>	
<b>Sub Total</b>	<b>0,00</b>
<b>Total</b>	<b>54.280.507,14</b>
<b>2 - Receita de Transferências Constitucionais e Legais</b>	
1.7.1.8.01.2.1 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	29.730.470,81
1.7.1.8.01.5.1 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	741.046,29
1.7.1.8.06.1.1 - Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. Nº 87/96 - Principal	668.923,32
1.7.2.8.01.1.1 - Cota-Parte do ICMS - Principal	117.429.681,94
1.7.2.8.01.2.1 - Cota-Parte do IPVA - Principal	7.596.302,42
1.7.2.8.01.3.1 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	1.872.797,11
<b>Total</b>	<b>158.039.221,89</b>
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>212.319.729,03</b>

Município: Congonhas Exercício: 2018  
Nº do Processo: 1071822  
5.1 - Demonstrativo dos Gastos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (Art. 198, §2º, III da CR/88, LC 141/2012 e IN 05/2012)

Função/ Subfunção/ Programa

Descrição	Valor Pago	Resto a Pagar Não Processado	Resto a Pagar Processado	Total
122 - Administração Geral				
0002 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS	52.814.103,92	334.797,42	687.496,56	53.836.397,90
<b>Sub Total</b>	<b>52.814.103,92</b>	<b>334.797,42</b>	<b>687.496,56</b>	<b>53.836.397,90</b>
301 - Atenção Básica				
0035 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	1.842.876,17	302.634,63	46.147,13	2.191.657,93
<b>Sub Total</b>	<b>1.842.876,17</b>	<b>302.634,63</b>	<b>46.147,13</b>	<b>2.191.657,93</b>
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
0036 - ASSIST. SAÚDE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE	5.838.551,23	267.072,21	75.284,05	6.180.907,49
<b>Sub Total</b>	<b>5.838.551,23</b>	<b>267.072,21</b>	<b>75.284,05</b>	<b>6.180.907,49</b>
303 - Suporte Profilático e Terapêutico				
0035 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	212.802,57	10.935,96	0,00	223.738,53
<b>Sub Total</b>	<b>212.802,57</b>	<b>10.935,96</b>	<b>0,00</b>	<b>223.738,53</b>
304 - Vigilância Sanitária				
0037 - PREVENÇÃO E SAÚDE	126.336,40	51.969,03	0,00	178.305,43
<b>Sub Total</b>	<b>126.336,40</b>	<b>51.969,03</b>	<b>0,00</b>	<b>178.305,43</b>
305 - Vigilância Epidemiológica				
0037 - PREVENÇÃO E SAÚDE	68.728,83	10.000,00	5.286,21	84.015,04
<b>Sub Total</b>	<b>68.728,83</b>	<b>10.000,00</b>	<b>5.286,21</b>	<b>84.015,04</b>
<b>Outras Subfunções / Pagamentos em outras Fontes</b>				
10 - Total Saúde	60.903.399,12	977.409,25	814.213,95	62.695.022,32

Município: Congonhas	Exercício: 2018
Nº do Processo: 1071822	
5.1 - Demonstrativo dos Gastos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (Art. 198, §2º, III da CR/88, LC 141/2012 e IN 05/2012)	

### Resumo

Descrição	Valor
Valor Pago (A)	60.903.399,12
Restos a Pagar Inscritos no Exercício (B)	1.791.623,20
Subtotal (C = A + B)	62.695.022,32
Disponibilidade de caixa (D)	28.336,38
Valores Comprometidos com Restos a Pagar de Exercícios Anteriores (E)	33.290,02
Valores Restituíveis a Recolher (F)	124.486,36
Valores restituíveis registrados no Ativo Financeiro (G)	12.213,74
Saldo de Disponibilidade de Caixa (H = D - E - F + G)	0,00
Resto a Pagar (processados e não processados) inscritos sem disponibilidade de caixa (I = B - H)	1.791.623,20
Restos a pagar de Exercícios Anteriores sem disponibilidade de caixa pagos no exercício atual (Consulta 932.736) (J)	2.333.404,69
<b>Total Aplicado (K = C - I + J)</b>	<b>63.236.803,81</b>

### Exercício Atual

Descrição	Percentual	Valor
Total das Receitas (Art. 198, § 2º, III da CR/88, LC 141/2012)	0,00	212.319.729,03
L - Aplicação Devida (art. 7º da LC nº 141/2012)	15,00	31.847.959,35
K - Valor da Aplicação	29,78	63.236.803,81
M - Diferença entre o Valor Aplicado e o Limite Constitucional (M = K - L)		31.388.844,46

<b>Município: Congonhas</b> <b>Nº do Processo: 1071822</b> <b>5.1 - Demonstrativo dos Gastos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (Art. 198, §2º, III da CR/88, LC 141/2012 e IN 05/2012)</b>	<b>Exercício: 2018</b>
---	------------------------

**Conclusão do Item:**

**Item Regular:**

Foi aplicado o percentual de 29,78% da Receita Base de Cálculo nas Ações e Serviços Públicos de Saúde, obedecendo o mínimo exigido no art. 198 §2º, III da CR/88, LC 141/2012 e IN 05/2012.

**Considerações:**

- Constatou-se que para os pagamentos das despesas foram utilizadas as contas bancárias ns. 624003-0, 7869-7-BB FMS Recurso Próprio e 828-3-CEF saúde 15%, ora considerados como aplicação na Saúde, uma vez que evidenciam tratar-se de contas representativas de recursos pertinentes à Receita Base de Cálculo - RBC e ou tenham recebido transferências dessas contas.
- Ressalta-se que, o Município informou na aplicação de gastos com a saúde, valor relativo aos Restos a Pagar de Exercícios Anteriores sem disponibilidade de caixa, pagos no exercício de 2018 no montante de R\$2.333.404,69.
- Conforme Demonstrativo da análise da prestação de contas do exercício de 2017, anexada a esta PCA, verifica-se que os Restos a Pagar inscritos no exercício no montante de R\$3.409.781,83, não foram computados na análise daquele exercício, tendo em vista não haver disponibilidade de caixa.
- Ressalta-se que, em consulta aos Demonstrativos extraídos do Sicom/consulta: Movimentação dos Restos a Pagar de Exercícios Anteriores e Restos a Pagar de Exercícios Anteriores sem Disponibilidade Pagos no Exercício Saúde, verificou-se que os Restos a Pagar de Exercícios Anteriores, pagos em 2018, totalizaram R\$2.826.091,63.
- Após análise da documentação retromencionada verificou-se que é pertinente a aplicação do valor de R\$2.333.404,69, relativo aos Restos a Pagar de Exercícios Anteriores sem disponibilidade de caixa pagos em 2018, na apuração do percentual da saúde, nos termos da Ordem de Serviço Conjunta nº 01/2019, em cumprimento ao entendimento exarado na Consulta TCE/MG nº 932.736.

**Recomendações:**

- As despesas com a Saúde devem ser empenhadas e pagas utilizando-se somente as fontes de receitas 102 e 202 e a movimentação dos recursos correspondentes deve ser feita em conta corrente bancária específica e serem identificados e escriturados de forma individualizada por fonte (recursos que integram a RBC), conforme parâmetros utilizados no Sicom estabelecidos na INTC n. 05/2011, alterada pela INTC 15/2011 e Comunicado Sicom n. 35/2014, como também de forma a atender o disposto na Lei n. 8080/1990, LC n. 141/2012 c/c os arts. 2º, §§ 1º e 2º e 8º, da INTC n. 19/2008.



<b>Município: Congonhas</b>	<b>Exercício: 2018</b>
<b>Nº do Processo: 1071822</b>	
<b>5.2 - Demonstrativo da Aplicação do Resíduo (art. 25 da LC 141/2012)</b>	

Não existe valor residual a ser aplicado referente ao exercício anterior.

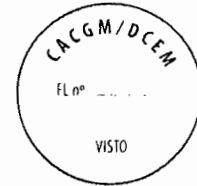
Município: Congonhas  
Nº do Processo: 1071822

Exercício: 2018

5.3 - Apuração Eletrônica das Despesas de Saúde

Apuração

Descrição	Valor
Total dos Valores Empenhados da Função 10 - Saúde (A)	93.730.652,96
<b>( - ) Exclusões</b>	
Empenhos com fontes não pertinentes	
100 - Recursos Ordinários	16.340.491,43
148 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica	6.113.897,02
149 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	5.927.964,54
150 - Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde	344.418,09
151 - Transferências de Recursos do SUS para Assistência Farmacêutica	44.422,65
152 - Transferências de Recursos do SUS para Gestão do SUS	27.180,00
153 - Transferências de Recursos do SUS para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	674.942,88
155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	1.562.314,03
<b>Sub Total</b>	<b>31.035.630,64</b>
Empenhos com fontes pertinentes com subfunções não pertinentes	
<b>Sub Total</b>	<b>0,00</b>
Empenhos com fontes e subfunções pertinentes com modalidades de aplicação não pertinentes	
<b>Sub Total</b>	<b>0,00</b>
Empenhos com fontes, subfunções e modalidades de aplicação pertinentes com elementos de despesas não pertinentes	
<b>Sub Total</b>	<b>0,00</b>
Empenhos com fontes 102 e 202 pagos com outras fontes (exceto 100 e 200)	
<b>Sub Total</b>	<b>0,00</b>
<b>Total das Exclusões (B)</b>	<b>31.035.630,64</b>
<b>Total após exclusões (C = A - B)</b>	<b>62.695.022,32</b>



Município: Congonhas  
Nº do Processo: 1071822

Exercício: 2018

5.3 - Apuração Eletrônica das Despesas de Saúde

Resumo

Descrição	Valor
Restos a Pagar Inscritos no Exercício (D)	1.791.623,20
Disponibilidade de caixa (E)	28.336,38
Valores Comprometidos com Restos a Pagar de Exercícios Anteriores (F)	33.290,02
Valores Restituíveis a Recolher (G)	124.486,36
Valores restituíveis registrados no Ativo Financeiro (H)	12.213,74
Saldo de Disponibilidade de Caixa (I = E - F - G + H)	0,00
Resto a Pagar (processados e não processados) inscritos sem Disponibilidade de Caixa (J = D - I)	1.791.623,20
Restos a pagar de Exercícios Anteriores sem disponibilidade de caixa pagos no exercício atual (Consulta 932.736) (K)	2.333.404,69
<b>Total Aplicado (L = C - J + K)</b>	<b>63.236.803,81</b>



Município: Congonhas Exercício: 2018  
Nº do Processo: 1071822  
6 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder (art. 19, inciso III e artigo 20, inciso III, alíneas a e b; arts. 23 e 66 da LC 101/2000 e § 13, art. 166 da CR/88)

Despesa Total com Pessoal no Ano

Descrição	Executivo	Legislativo	Município
3.0.00.00.00 - Despesa Bruta com Pessoal	207.144.293,62	12.166.301,72	219.310.595,34
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	206.127.663,93	12.166.301,72	218.293.965,65
3.1.71.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	212.010,08	0,00	212.010,08
3.1.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	212.010,08	0,00	212.010,08
3.1.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	212.010,08	0,00	212.010,08
3.1.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	188.530.834,30	11.372.212,92	199.903.047,22
3.1.90.01.00 - APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	22.703.538,67	0,00	22.703.538,67
3.1.90.01.01 - Aposentadorias Custeadas com Recursos do RPPS	18.463.062,10	0,00	18.463.062,10
3.1.90.01.02 - Aposentadorias Custeadas com Recursos Ordinários do Tesouro	4.240.476,57	0,00	4.240.476,57
3.1.90.03.00 - PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	3.500.935,45	0,00	3.500.935,45
3.1.90.03.01 - Pensões Custeadas com Recursos do RPPS	1.244.796,95	0,00	1.244.796,95
3.1.90.03.02 - Pensões Custeadas com Recursos Ordinários do Tesouro	2.256.138,50	0,00	2.256.138,50
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	29.376.003,00	0,00	29.376.003,00
3.1.90.04.01 - Pessoal do FUNDEB (Recursos: Mínimo de 60%)	1.908.706,34	0,00	1.908.706,34
3.1.90.04.02 - Pessoal do FUNDEB (Recursos: Mínimo de 40%)	30.669,00	0,00	30.669,00
3.1.90.04.99 - Outros	27.436.627,66	0,00	27.436.627,66
3.1.90.05.00 - Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	1.349.687,31	0,00	1.349.687,31
3.1.90.05.01 - Outros Benefícios Previdenciários de Pessoal Ativo	1.349.687,31	0,00	1.349.687,31



**Município: Congonhas** **Exercício: 2018**  
**Nº do Processo: 1071822**  
**6 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder (art. 19, inciso III e artigo 20, inciso III, alíneas a e b; arts. 23 e 56 da LC 101/2000 e § 13, art. 166 da CR/88)**

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	122.478.342,14	10.200.376,88	132.678.719,02
3.1.90.11.01 - Pessoal do FUNDEB (Recursos: Mínimo de 60%)	12.981.756,06	0,00	12.981.756,06
3.1.90.11.02 - Pessoal do FUNDEB (Recursos: até 40%)	945.639,99	0,00	945.639,99
3.1.90.11.03 - Pessoal de Cargo Efetivo (Vinculado ao RPPS), exceto FUNDEB	92.775.370,19	4.375.515,88	97.150.886,07
3.1.90.11.05 - Pessoal de Cargo Comissionado, exceto FUNDEB	12.873.387,57	4.447.460,43	17.320.848,00
3.1.90.11.06 - Subsídio de Vereador	0,00	1.271.446,68	1.271.446,68
3.1.90.11.07 - Subsídio de Prefeito	314.688,93	0,00	314.688,93
3.1.90.11.08 - Subsídio de Vice-prefeito	188.809,01	0,00	188.809,01
3.1.90.11.09 - Subsídio de Secretário Municipal	2.398.690,39	0,00	2.398.690,39
3.1.90.11.10 - Subsídio de Presidente da Câmara	0,00	105.953,89	105.953,89
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.569.697,31	1.171.294,47	4.740.991,78
3.1.90.13.03 - Contribuição Patronal para o INSS (exceto a Incidente sobre o FUNDEB)	3.526.504,35	1.171.294,47	4.697.798,82
3.1.90.13.05 - Obrigações Patronais Referentes ao FUNDEB (até 40%)	43.165,24	0,00	43.165,24
3.1.90.13.99 - Outras Obrigações	27,72	0,00	27,72
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.060.874,37	541,57	3.061.415,94
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.060.874,37	541,57	3.061.415,94
3.1.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	292.073,74	0,00	292.073,74
3.1.90.91.01 - Sentenças Judiciais de Pessoal Ativo	292.073,74	0,00	292.073,74
3.1.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.654,47	0,00	2.654,47
3.1.90.92.02 - Despesas de Exercícios Anteriores de Inativos e Pensionistas Custeadas com Recursos do RPPS	2.654,47	0,00	2.654,47
3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.197.027,84	0,00	2.197.027,84
3.1.90.94.01 - Indenizações por Demissão de Servidores ou Empregados	2.197.027,84	0,00	2.197.027,84



Município: Congonhas Exercício: 2018  
Nº do Processo: 1071822  
6 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder (art. 19, inciso III e artigo 20, inciso III, alíneas a e b; arts. 23 e 66 da LC 101/2000 e § 13, art. 166 da CR/88)

3.1.91.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	17.384.819,55	794.088,80	18.178.908,35
3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17.384.819,55	794.088,80	18.178.908,35
3.1.91.13.02 - Contribuição Patronal para o RPPS (exceto a Incidente sobre o FUNDEB)	14.709.922,48	794.088,80	15.504.011,28
3.1.91.13.04 - Obrigações Patronais Referentes ao FUNDEB (Mínimo de 60%)	2.162.784,75	0,00	2.162.784,75
3.1.91.13.05 - Obrigações Patronais Referentes ao FUNDEB (até 40%)	178.177,10	0,00	178.177,10
3.1.91.13.99 - Outras Obrigações	333.935,22	0,00	333.935,22
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.016.629,69	0,00	1.016.629,69
3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.016.629,69	0,00	1.016.629,69
3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	1.016.629,69	0,00	1.016.629,69
3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	1.016.629,69	0,00	1.016.629,69

#### Exclusões da Despesa Total com Pessoal

Descrição	Executivo	Legislativo	Município
(-) Inativos e Pensionistas com Fonte de Custeio Próprio.	21.057.546,36	0,00	21.057.546,36
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos da Fonte Tesouro	6.496.615,07	0,00	6.496.615,07
(-) Incentivos a Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
(-) Indenização por Demissão de Servidores ou Empregados	2.197.027,84	0,00	2.197.027,84
(-) Despesa de Exercícios Anteriores	2.654,47	0,00	2.654,47
(-) Sentenças Judiciais Anteriores	0,00	0,00	0,00
Total das Exclusões	29.753.843,74	0,00	29.753.843,74
Total da Despesa com Pessoal para Fins de apuração de Limite	177.390.449,88	12.166.301,72	189.556.751,60



Município: Congonhas

Exercício: 2018

Nº do Processo: 1071822

6 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder (art. 19, inciso III e artigo 20, inciso III, alíneas a e b; arts. 23 e 66 da LC 101/2000 e § 13, art. 166 da CR/88)

### Receitas

Descrição	Valor
Receitas	412.628.276,93
<b>Deduções</b>	
(-) Deduções de Receita para formação do FUNDEB	
95 - FUNDEB	31.607.842,32
<b>Sub Total</b>	<b>31.607.842,32</b>
(-) Deduções da Receita Corrente (Exceto FUNDEB)	
<b>Sub Total</b>	<b>0,00</b>
<b>Total</b>	<b>31.607.842,32</b>
<b>Exclusões</b>	
Contribuição dos Servidores para o Sistema Próprio de Previdência	
1.2.1.0.04.2.2 - Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Multas e Juros	0,51
1.2.1.0.04.6.1 - Contribuição do Servidor Ativo Civil ao RPPS Oriunda de Sentenças Judiciais - Principal	0,00
1.2.1.0.04.4.1 - Contribuição dos Pensionistas Cíveis para o RPPS - Principal	22.340,97
1.2.1.0.04.2.1 - Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal	9.376.306,78
1.2.1.0.04.3.1 - Contribuição do Servidores Inativos Cíveis para o RPPS - Principal	374.204,10
<b>Sub Total</b>	<b>9.772.852,36</b>
Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	
1.9.9.0.03.1.1 - Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores - Principal	0,00
<b>Sub Total</b>	<b>0,00</b>
Receitas Corrente Intraorçamentária	
7.2.1.0.99.1.1 - Outras Contribuições Sociais - Principal	0,00
7.2.1.0.04.1.1 - Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal	15.908.635,14
7.2.1.0.04.1.2 - Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Multas e Juros	199.804,26
7.2.1.8.01.1.1 - Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Atuarial - Principal	5.476.711,71
7.9.9.0.99.1.4 - Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00
7.9.2.2.99.1.1 - Outras Restituições - Principal	0,00
7.2.1.0.04.2.2 - Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Multas e Juros	2.208,80
7.9.2.2.03.1.1 - Restituição de Benefícios Previdenciários - Principal	29.759,59
<b>Sub Total</b>	<b>21.617.119,50</b>
<b>Total</b>	<b>31.389.971,86</b>

Município: Congonhas	Exercício: 2018
Nº do Processo: 1071822	
6 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder (art. 19, inciso III e artigo 20, inciso III, alíneas a e b; arts. 23 e 66 da LC 101/2000 e § 13, art. 166 da CR/88)	

Receita Corrente Líquida do Município	349.630.462,75
(-) Transferências Advindas de Emendas Parlamentares (Art. 166, §13 da CF)	0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada (Receita Base de Cálculo)	349.630.462,75

**Cálculo do Percentual Aplicado da Despesa com Pessoal por Poder**

Descrição	Executivo (54%)	Legislativo (6%)	Município (60%)
Permitido pela Lei Complementar 101/2000	188.800.449,89	20.977.827,77	209.778.277,65
Total da Despesa com Pessoal	177.390.449,88	12.166.301,72	189.556.751,60
% Aplicado	50,74	3,48	54,22
% Excedente	0,00	0,00	0,00



<b>Município: Congonhas</b> <b>Nº do Processo: 1071822</b> <b>6 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder (art. 19, inciso III e artigo 20, inciso III, alíneas a e b; arts. 23 e 66 da LC 101/2000 e § 13, art. 166 da CR/88)</b>	<b>Exercício: 2018</b>
---	------------------------

**Conclusão do Item:**

**Poder Executivo**

**Item Regular:**

O Poder Executivo obedeceu ao limite percentual estabelecido pela LC 101/2000, art. 20, III, b, tendo sido aplicados 50,74% da Receita Corrente Líquida Ajustada.

**Poder Legislativo**

**Item Regular:**

O Poder Legislativo obedeceu ao limite percentual estabelecido pela LC 101/2000, art. 20, III, a, tendo sido aplicados 3,48% da Receita Corrente Líquida Ajustada.

**Município**

**Item Regular:**

O Município obedeceu ao limite percentual estabelecido pela LC 101/2000, art. 19, III, tendo sido aplicados 54,22% da Receita Corrente Líquida Ajustada.



Município: Congonhas

Exercício: 2018

Nº do Processo: 1071822

6 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder (art. 19, inciso III e artigo 20, inciso III, alíneas a e b; arts. 23 e 66 da LC 101/2000 e § 13, art. 166 da CR/88)

**Considerações:**

Conforme disposto nos §§ 5º e 6º do art. 1º da Ordem de Serviço Conjunta nº 01, de 29 de maio de 2019, acrescentou-se ao total da Receita Corrente Líquida os valores devidos pelo Estado aos Municípios relativos ao Fundeb e ICMS do exercício de 2018, sendo:

Fundeb R\$9.103.268,47

ICMS R\$11.886.308,88

Total R\$20.989.577,35

Cálculo do Percentual Aplicado da Despesa com Pessoal (com valores do Fundeb e ICMS não recebidos pelos Municípios):

Receita Corrente Líquida do Município.....	R\$349.630.462,75
(+) Fundeb/ICMS 2018 - valores não recebidos.....	R\$20.989.577,35
(-) Transferências Advindas de Emendas.....	R\$0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada (Receita Base de Cálculo)...	R\$370.620.040,10

Descrição Poder Executivo

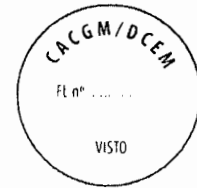
Permitido pela Lei Complementar 101/2000.....	R\$200.134.821,65
Total da Despesa com Pessoal.....	R\$177.390.449,88
% Aplicado.....	47,86%
% Excedente.....	0,00%

Descrição Poder Legislativo

Permitido pela Lei Complementar 101/2000.....	R\$22.237.202,41
Total da Despesa com Pessoal.....	R\$12.166.301,72
% Aplicado.....	3,28%
% Excedente.....	0,00%

Descrição Município

Permitido pela Lei Complementar 101/2000.....	R\$222.372.024,06
Total da Despesa com Pessoal.....	R\$189.556.751,60
% Aplicado.....	51,14%
% Excedente.....	0,00%



Município: Congonhas Nº do Processo: 1071822 7 - Relatório de Controle Interno (art. 2º, caput e § 2º, art. 3º, § 6º e art. 4º, caput, da INTC 04/17)	Exercício: 2018
---	-----------------

O Parecer do Controle Interno foi pela regularidade das contas

**Conclusão do Item:**

**Item Regular:**

O relatório de Controle Interno apresentado abordou parcialmente os itens exigidos no item 1 do Anexo I, a que se refere o art. 2º, caput e § 2º, art. 3º, § 6º e art. 4º, caput, todos da Instrução Normativa nº 04, de 29 de novembro de 2017. Não foram abordados ou foram abordados resumidamente os itens descritos no campo "Considerações" deste item.

**Considerações:**

O relatório de Controle Interno apresentado abordou parcialmente os itens exigidos no item 1 do Anexo I, a que se refere o art. 2º, caput e § 2º, art. 3º, § 6º e art. 4º, caput, todos da Instrução Normativa nº 04, de 29 de novembro de 2017. Não foram abordados ou foram abordados resumidamente os itens 1.5, 1.6, 1.7, 1.11, 1.12, 1.13 e 1.14.

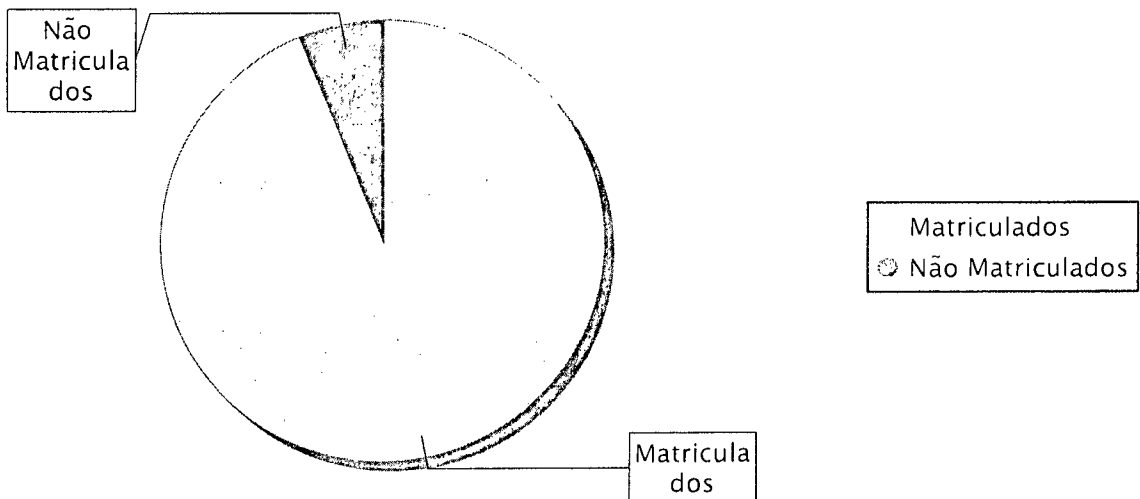
Município:	Congonhas	Exercício:	2018
Nº do Processo:	1071822		

## 8 - PNE - Plano Nacional de Educação ( Metas 1 e 18, Lei 13.005/2014)

Meta 1 - Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50%(cinquenta por cento) das crianças de até 3(três) anos até o final da vigência deste PNE.

### A - Universalização da educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade, até 2016.

População de 4 a 5 anos de idade	Número de Crianças Matriculadas
1292	1211



Fonte: TC educa

<https://pne.tce.mg.gov.br/#/public/inicio>

#### Conclusão do Item:

O município não cumpriu integralmente a meta estabelecida para o exercício de 2016. Ressaltamos que, até o exercício de 2018, essa meta não tinha ainda sido cumprida, tendo alcançado o percentual 93.73%.

#### Recomendações:

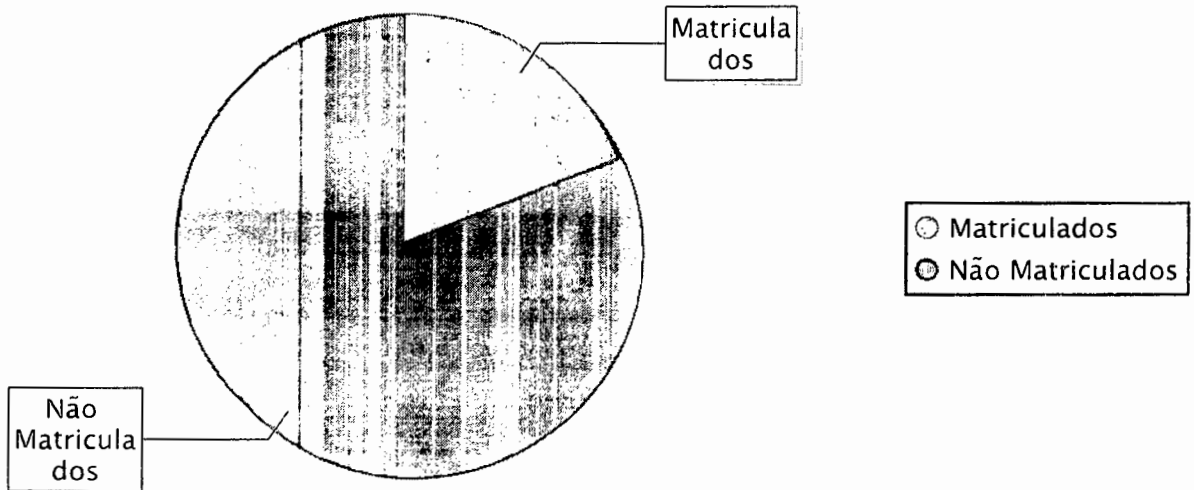
Embora não tenha sido cumprida integralmente a Meta 1 do PNE dentro do prazo estabelecido em lei, recomenda-se ao gestor municipal adotar políticas públicas que viabilizem o cumprimento da mesma.

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço [www.tce.mg.gov.br](http://www.tce.mg.gov.br), código verificador n. PCA26026

### B - Ampliação da oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças até 3 (três) anos de idade, até 2024.

<b>Município:</b>	Congonhas	<b>Exercício:</b>	2018
<b>Nº do Processo:</b>	1071822		

<b>População de 0 a 3 anos de idade</b>	<b>Número de Crianças Matriculadas</b>
2682	508



Fonte: TC educa

<https://pne.tce.mg.gov.br/#/public/inicio>

**Conclusão do Item:**

O município cumpriu, até o exercício de 2018, o percentual de 18.94% no tocante a oferta em creches para crianças de 0(zero) a 3(três) anos, devendo atingir no mínimo 50% até 2024, conforme disposto na Lei nº 13.005/2014.

**META 18 - Observância do piso salarial nacional, definido em lei federal para os profissionais da educação básica pública, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição da República c/c o §1º do art. 2º da Lei Federal nº 11.738/ de 2008.**

**Modalidade da Educação Básica**

<b>Modalidade da Educação Básica Piso Nacional (40 horas semanais): R\$2.455,35</b>	<b>Valor Pago Pelo Município</b>
Creche	R\$ 2.414,90
Pré Escola	R\$ 2.297,92
Anos iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano)	R\$ 2.297,92

Fonte: I-EDUC

Questionário Educação - IEGM - Portal SICOM

**Conclusão do Item:**

O Município não observa o piso salarial profissional nacional previsto na Lei Federal nº 11.738, de 2008, e atualizado para o exercício de 2018, pela Portaria MEC nº 1.595, de 2017, não cumprindo o disposto no inciso VIII do art. 206 da Constituição da República.

**Município:** Congonhas

**Exercício:** 2018

**Nº do Processo:** 1071822

**Recomendações:**

Considerando a inobservância do piso salarial profissional previsto na Lei Federal nº 11.738, de 2008, atualizado para o exercício de 2018 pela Portaria MEC nº 1.595, de 2017, este Órgão Técnico recomenda ao gestor municipal a adoção de medidas objetivando garantir que o plano de carreira dos profissionais da educação básica pública tome como referência o piso salarial nacional, o que se coaduna com a Meta 18 do Plano Nacional de Educação, aprovado pela Lei Federal nº 13.005, de 2014.



**Município:** Congonhas

**Exercício:** 2018

**Nº do Processo:** 1071822

O Tribunal de Contas ao apresentar os resultados do IEGM, no âmbito do parecer prévio emitido sobre as contas anuais do chefe do Poder Executivo, amplia o conhecimento dos Prefeitos, Vereadores e dos munícipes sobre os resultados das ações da gestão pública, possibilitando possíveis correção de rumos, reavaliação de prioridades e consolidação do planejamento público, favorecendo ainda o controle social ao evidenciar a correspondência entre as ações dos governos municipais e as demandas da sociedade.



<b>Município:</b>	Congonhas	<b>Exercício:</b>	2018
<b>Nº do Processo:</b>	1071822		

## 10 - CONCLUSÃO GERAL DA ANÁLISE

### ITENS REGULARES:

#### 2 - Créditos Orçamentários e Adicionais - 2.1 - Créditos Suplementares (artigo 42 da Lei 4.320/64)

Não foram abertos créditos suplementares sem cobertura legal, obedecendo ao disposto no artigo 42 da Lei 4.320/64.

#### 2 - Créditos Orçamentários e Adicionais - 2.2 - Créditos Especiais (artigo 42 da Lei 4.320/64)

Não foram abertos créditos especiais sem cobertura legal, obedecendo ao disposto no artigo 42 da Lei 4.320/64.

#### 2 - Créditos Orçamentários e Adicionais - 2.3.2 - Superávit Financeiro (artigo 43 da Lei 4.320/64 c/c § único do art 8º, LRF)

Não foram abertos créditos suplementares e especiais sem recursos disponíveis, atendendo o disposto no artigo 43 da Lei 4.320/64 c/c parágrafo único do artigo 8º da LC 101/2000.

#### 2 - Créditos Orçamentários e Adicionais - 2.4 - Créditos Disponíveis (artigo 59 da Lei 4.320/64 e inciso II do art, 167 CR 1988 c/c § único do art 8º, LRF)

Não foram empenhadas despesas além do limite dos créditos autorizados, atendendo o disposto no art. 59 da Lei 4.320/64 e inciso II do art. 167 da Constituição da República de 1988 c/c § Único do art. 8º da LC 101/2000.

#### 4.1 - Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Art. 212 da CR/88; EC nº 53/06, leis 9.394/96, 11.494/07 e IN 05/2012)

Foi aplicado o percentual mínimo exigido pela Constituição Federal/88 (art. 212) na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino num total de 35,78% da Receita Base de Cálculo.

#### 5.1 - Demonstrativo dos Gastos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (Art. 198, §2º, III da CR/88, LC 141/2012 e IN 05/2012)

Foi aplicado o percentual de 29,78% da Receita Base de Cálculo nas Ações e Serviços Públicos de Saúde, obedecendo o mínimo exigido no art. 198 §2º, III da CR/88, LC 141/2012 e IN 05/2012.

#### 6 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder (art. 19, inciso III e artigo 20, inciso III, alíneas a e b; arts. 23 e 66 da LC 101/2000 e § 13, art. 166 da CR/88) - Poder Executivo

O Poder Executivo obedeceu ao limite percentual estabelecido pela LC 101/2000, art. 20, III, b, tendo sido aplicados 50,74% da Receita Corrente Líquida Ajustada.

#### 6 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder (art. 19, inciso III e artigo 20, inciso III, alíneas a e b; arts. 23 e 66 da LC 101/2000 e § 13, art. 166 da CR/88) - Poder Legislativo

O Poder Legislativo obedeceu ao limite percentual estabelecido pela LC 101/2000, art. 20, III, a, tendo sido aplicados 3,48% da Receita Corrente Líquida Ajustada.



<b>Município:</b>	Congonhas	<b>Exercício:</b>	2018
<b>Nº do Processo:</b>	1071822		

## 10 - CONCLUSÃO GERAL DA ANÁLISE

6 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder (art. 19, inciso III e artigo 20, inciso III, alíneas a e b; arts. 23 e 66 da LC 101/2000 e § 13, art. 166 da CR/88) - Município

O Município obedeceu ao limite percentual estabelecido pela LC 101/2000, art. 19, III, tendo sido aplicados 54,22% da Receita Corrente Líquida Ajustada.

7 - Relatório de Controle Interno (art. 2º, caput e § 2º, art. 3º, § 6º e art. 4º, caput, da INTC 04/17)

O relatório de Controle Interno apresentado abordou parcialmente os itens exigidos no item 1 do Anexo I, a que se refere o art. 2º, caput e § 2º, art. 3º, § 6º e art. 4º, caput, todos da Instrução Normativa nº 04, de 29 de novembro de 2017. Não foram abordados ou foram abordados resumidamente os itens descritos no campo "Considerações" deste item.

### ITENS IRREGULARES:

3 - Repasse à Câmara conforme Caput Art. 29A da CF/88

O valor do repasse não atendeu o disposto no Inciso I do Caput c/c inciso I do §2º do artigo 29-A da CR/88.

### CONCLUSÃO:

Após a análise da prestação de contas apresentada, conclui-se que a(s) irregularidade(s) poderá(ão) ensejar a rejeição das contas em conformidade com o disposto no inciso III do art. 45 da Lei Complementar nº 102/2008, Lei Orgânica do TCEMG.

### RECOMENDAÇÕES:

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais - 2.5 - Decretos de Alterações Orçamentárias (Consulta 932477 - TCEMG)

Recomenda-se ao Gestor a observância da consulta nº 932477/14 deste Tribunal de Contas que veda a abertura de créditos adicionais utilizando-se recursos de fontes distintas, excetuando as originadas do FUNDEB (118, 218, 119 e 219) e das aplicações constitucionais em Ensino e Saúde (101, 201, 102, 202), incluídas as fontes 100 e 200, observando-se ainda a Portaria Nº 3992/17 que trata dos blocos de financiamento das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

4.1 - Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Art. 212 da CR/88; EC nº 53/06, leis 9.394/96, 11.494/07 e IN 05/2012)

- As despesas com a MDE devem ser empenhadas e pagas utilizando-se somente as fontes de receitas 101 e 201 e a movimentação dos recursos correspondentes deve ser feita em conta corrente bancária específica e serem identificados e escriturados de forma individualizada por fonte (por conta representativa da RBC), conforme parâmetros utilizados no Sicom estabelecidos na INTC n. 05/2011, alterada pela INTC 15/2011 e Comunicado Sicom n. 35/2014, bem como ao que estabelece o inciso I do art. 50 da LC n. 101/2000 e §§ 6º e 8º do art. 1º da INTC n. 13/2008.

5.1 - Demonstrativo dos Gastos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (Art. 198, §2º, III da CR/88, LC 141/2012 e IN 05/2012)



<b>Município:</b>	Congonhas	<b>Exercício:</b>	2018
<b>Nº do Processo:</b>	1071822		

### 10 - CONCLUSÃO GERAL DA ANÁLISE

- As despesas com a Saúde devem ser empenhadas e pagas utilizando-se somente as fontes de receitas 102 e 202 e a movimentação dos recursos correspondentes deve ser feita em conta corrente bancária específica e serem identificados e escriturados de forma individualizada por fonte (recursos que integram a RBC), conforme parâmetros utilizados no Sicom estabelecidos na INTC n. 05/2011, alterada pela INTC 15/2011 e Comunicado Sicom n. 35/2014, como também de forma a atender o disposto na Lei n. 8080/1990, LC n. 141/2012 c/c os arts. 2º, §§ 1º e 2º e 8º, da INTC n. 19/2008.

#### OUTRAS OBSERVAÇÕES:

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais - 2.3.1 - Excesso de Arrecadação / Operação de Crédito (artigo 43 da Lei 4.320/64 c/c § único do art. 8º, LRF)

Não foram abertos créditos suplementares e especiais utilizando a fonte excesso de arrecadação.

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais - 2.5 - Decretos de Alterações Orçamentárias (Consulta 932477 - TCEMG)

Foram detectados decretos de alterações orçamentárias com acréscimos e reduções em fontes incompatíveis, não atendendo à Consulta nº 932477/14 - TCEMG, que dispõe sobre a impossibilidade de abertura de créditos adicionais utilizando-se recursos de fontes distintas, excetuando as originadas do FUNDEB (118, 218, 119 e 219) e das aplicações constitucionais em Ensino e Saúde (101, 201, 102, 202), incluídas as fontes 100 e 200 e também as fontes 148, 248, 149, 249, 150, 250, 151, 251, 152 e 252 nos termos da Portaria Nº 3992/17 que trata dos blocos de financiamento das Ações e Serviços Públicos de Saúde. (Relatório anexado à PCA).

5.2 - Demonstrativo da Aplicação do Resíduo (art. 25 da LC 141/2012)

Não existe valor residual a ser aplicado referente ao exercício anterior.

8 - PNE - Plano Nacional de Educação ( Metas 1 e 18, Lei 13.005/2014) - A - Universalização da educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade, até 2016.

O município não cumpriu integralmente a meta estabelecida para o exercício de 2016. Ressaltamos que, até o exercício de 2018, essa meta não tinha ainda sido cumprida, tendo alcançado o percentual 93.73%.

8 - PNE - Plano Nacional de Educação ( Metas 1 e 18, Lei 13.005/2014) - Modalidade da Educação Básica

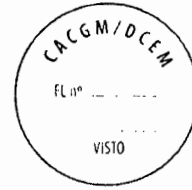
O Município não observa o piso salarial profissional nacional previsto na Lei Federal nº 11.738, de 2008, e atualizado para o exercício de 2018, pela Portaria MEC nº 1.595, de 2017, não cumprindo o disposto no inciso VIII do art. 206 da Constituição da República.

CACGM/DCEM, em 14/10/2019

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço [www.tce.mg.gov.br](http://www.tce.mg.gov.br), código verificador n. PCA26026

Nome: Kênia Genaro de Freitas Nogueira

Cargo/TC: Analista de Controle Externo / 32317



Município: Congonhas  
Nº do Processo: 1071822

Exercício: 2018

Remessas

Informamos que a prestação de contas foi consolidada dia 29/07/2019 e teve por base as seguintes remessas:

Órgão(s)

01 - Prefeitura Municipal de Congonhas

AIP-752268914-JUL; AIP-770126802-DEZ; AM-778442311-JAN; AM-778967642-FEV; AM-778971347-MAR; AM-778971993-ABR; AM-778977150-MAI; AM-778992258-JUN; AM-778999361-JUL; AM-779037574-AGO; AM-779065000-SET; AM-779077876-OUT; AM-779320177-NOV; AM-779776799-DEZ; DCASP-781272196-; IP-716753460-

02 - Câmara Municipal

AM-719676578-JAN; AM-726612206-FEV; AM-735189835-MAR; AM-740425346-ABR; AM-744370845-MAI; AM-747850134-JUN; AM-752754078-JUL; AM-754646989-AGO; AM-758451570-SET; AM-761535384-OUT; AM-764441117-NOV; AM-780848452-DEZ

03 - PREVCON-Previdência do Município de Congonhas

AM-728309820-JAN; AM-728314017-FEV; AM-740939514-MAR; AM-740945511-ABR; AM-746431921-MAI; AM-748094758-JUN; AM-751366201-JUL; AM-754615355-AGO; AM-757442896-SET; AM-760976107-OUT; AM-763836742-NOV; AM-777073568-DEZ

04 - Fundação Municipal de Cultura Lazer e Turismo

AM-724115115-JAN; AM-725739260-FEV; AM-736489671-MAR; AM-740312695-ABR; AM-746404747-MAI; AM-748360622-JUN; AM-751049598-JUL; AM-754186539-AGO; AM-757437335-SET; AM-760820952-OUT; AM-763054144-NOV; AM-777121455-DEZ

Município: 3118007 - Congonhas

Exercício: 2018

Data e Hora de Entrega da Remessa: Remessas atuais

Data e Hora de Geração: 01/10/2019 14:04:31

Critérios de Seleção: Coordenadoria: 2ª Cfm - 2ª Coord. De Fiscalização Dos Municípios, Região de Planejamento: Central, Órgão: Todos, Período: Anual

## Arrecadação Municipal do Exercício Anterior - (Art 29-A, CR/88)

Mostrar/Ocultar Todos

Receitas Arrecadadas	Realizada (A)
1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES	225.201.572,72
1100.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	49.278.915,80
1110.00.00 - IMPOSTOS	46.599.663,92
1112.00.00 - IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	20.888.393,94
1112.02.00 - Imposto Sobre A Propriedade Predial E Territorial Urbana	7.505.370,00
1112.02.00 - Imposto Sobre A Propriedade Predial E Territorial Urbana	7.505.370,00
1112.04.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	12.637.042,68
1112.04.31 - Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	11.400.010,13
1112.04.34 - Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	1.237.032,55
1112.08.00 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	745.981,26
1112.08.00 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	745.981,26
1113.00.00 - IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	25.711.269,98
1113.05.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	25.711.269,98
1113.05.01 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	25.711.269,98
1120.00.00 - TAXAS	2.679.251,88
1121.00.00 - TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	1.706.481,59
1121.25.00 - Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústria e Prestadora de Serviços	1.391.220,67
1121.25.00 - Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústria e Prestadora de Serviços	1.391.220,67
1121.29.00 - Taxa de Licença para Execução de Obras	0,00
1121.29.00 - Taxa de Licença para Execução de Obras	0,00

Município: 3118007 - Congonhas

Exercício: 2018

Data e Hora de Geração: 01/10/2019 17:08:31

Critérios de seleção: Coordenadoria: 2ª Cfm - 2ª Coord. De Fiscalização Dos Municípios, Região de Planejamento: Central

## Restos a Pagar de Exercícios Anteriores sem Disponibilidade Pagos no Exercício - Ensino

Órgão: 01 - Prefeitura Municipal de Congonhas

Exercício do Empenho	Empenho				Valor Pago		
	Número	Data	Fonte de Recurso do Empenho	Classificação Orçamentária	Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados em Exercícios Anteriores	Restos a Pagar Não Processados Liquidados no Exercício Atual	Total
2017	92	02/01/2017	101	14003.12.361.0029.2128.339039.29	54.567,36	0,00	54.567,36
	125	02/01/2017	101	14001.12.122.0002.2120.339039.43	5.652,53	0,00	5.652,53
	355	02/01/2017	101	14001.12.122.0002.2121.339036.14	2.975,00	0,00	2.975,00
	532	20/01/2017	101	14001.12.122.0002.2121.339039.56	2.599,20	0,00	2.599,20
	2008	10/05/2017	101	14003.12.361.0029.2128.339030.01	0,00	13.165,44	13.165,44
	2478	12/06/2017	101	14003.12.365.0033.1025.449051.01	927,24	0,00	927,24
	4541	19/10/2017	101	14001.12.122.0002.2121.339039.99	0,00	23.021,15	23.021,15
	4542	19/10/2017	101	14001.12.122.0002.2121.339039.99	7.632,00	0,00	7.632,00
	4542	19/10/2017	101	14001.12.122.0002.2121.339039.99	0,00	13.356,00	13.356,00
	5733	22/12/2017	101	14001.12.122.0002.2121.319004.99	278,85	0,00	278,85
	5746	22/12/2017	101	14003.12.361.0029.2128.319013.03	40.825,94	0,00	40.825,94
	146	02/01/2017	101	14001.12.122.0002.2121.339039.30	0,00	28.973,87	28.973,87
	344	02/01/2017	101	14001.12.122.0002.2121.339036.14	11.405,00	0,00	11.405,00
	4541	19/10/2017	101	14001.12.122.0002.2121.339039.99	3.978,85	0,00	3.978,85
	5554	12/12/2017	101	14003.12.122.0030.2117.339030.07	72,80	0,00	72,80

*Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transitório nos remessas elevadas pelas Unidades Executoras e não contém quaisquer tipos de valor corrigido.*

01/10/2019 TCEMG

Órgão: 01 - Prefeitura Municipal de Congonhas

Exercício do Empenho	Empenho				Valor Pago		
	Número	Data	Fonte de Recurso do Empenho	Classificação Orçamentária	Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados em Exercícios Anteriores	Restos a Pagar Não Processados Liquidados no Exercício Atual	Total
2017	4019	11/09/2017	101	14003.12.361.0029.2128.339030.16	0,00	11.378,00	11.378,00
	4050	13/09/2017	101	14003.12.361.0029.2128.339039.99	75.250,22	0,00	75.250,22
	4373	02/10/2017	101	14001.12.122.0002.2121.339030.99	11.485,50	0,00	11.485,50
	4373	02/10/2017	101	14001.12.122.0002.2121.339030.99	0,00	93.582,21	93.582,21
	5577	13/12/2017	101	14001.12.122.0002.2121.339030.02	0,00	500,75	500,75
	5738	22/12/2017	101	14001.12.122.0002.2121.319113.02	140.666,93	0,00	140.666,93
	93	02/01/2017	101	14001.12.122.0002.2122.339039.29	681,37	0,00	681,37
	3044	07/07/2017	101	14001.12.122.0002.2121.339039.61	117.323,14	0,00	117.323,14
	3228	26/07/2017	101	14003.12.361.0029.2128.339039.30	0,00	2.106,80	2.106,80
	4379	02/10/2017	101	14001.12.122.0002.2121.339039.61	0,00	487.588,68	487.588,68
	4954	14/11/2017	101	14003.12.361.0029.2128.339036.99	0,00	790,00	790,00
	5351	29/11/2017	101	14001.12.122.0002.2121.339030.16	0,00	325,00	325,00
	5555	12/12/2017	101	14003.12.361.0029.2128.339030.07	1.638,00	0,00	1.638,00
	5864	28/12/2017	101	14003.12.361.0029.2128.339036.99	0,00	1.340,00	1.340,00
	5901	28/12/2017	101	14003.12.361.0029.2128.319013.03	21,50	0,00	21,50
	226	02/01/2017	101	14001.12.122.0002.2121.339039.99	27.530,45	0,00	27.530,45
	1999	10/05/2017	101	14001.12.122.0002.2121.339030.01	0,00	515,98	515,98
	3086	13/07/2017	101	14003.12.361.0029.2128.339030.01	0,00	4.956,87	4.956,87
	4050	13/09/2017	101	14003.12.361.0029.2128.339039.99	0,00	139.636,77	139.636,77
	5736	22/12/2017	101	14001.12.122.0002.2121.319013.03	13.713,58	0,00	13.713,58

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas eletrônicas de dados, insubstituindo e não contendo quaisquer informações adicionais, por TCEMG.

Município: Congonhas Exercício: 2017  
Nº do Processo: 1046973  
5.1 - Demonstrativo dos Gastos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (Art. 198, §2º, III da CR/88, LC 141/2012 e IN 05/2012)

Função/ Subfunção/ Programa

Descrição	Valor Pago	Resto a Pagar Não Processado	Resto a Pagar Processado	Total
122 - Administração Geral				
0002 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS	24.525.028,08	583.343,87	960.506,46	26.068.878,41
<b>Sub Total</b>	<b>24.525.028,08</b>	<b>583.343,87</b>	<b>960.506,46</b>	<b>26.068.878,41</b>
301 - Atenção Básica				
0035 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	6.135.765,07	435.293,65	3.065,37	6.574.124,09
<b>Sub Total</b>	<b>6.135.765,07</b>	<b>435.293,65</b>	<b>3.065,37</b>	<b>6.574.124,09</b>
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatória				
0036 - ASSIST. SAÚDE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE	28.874.328,08	809.981,29	807.967,56	30.492.276,93
<b>Sub Total</b>	<b>28.874.328,08</b>	<b>809.981,29</b>	<b>807.967,56</b>	<b>30.492.276,93</b>
303 - Suporte Profilático e Terapêutico				
0035 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	148.454,41	5.732,99	84.975,05	239.162,45
<b>Sub Total</b>	<b>148.454,41</b>	<b>5.732,99</b>	<b>84.975,05</b>	<b>239.162,45</b>
304 - Vigilância Sanitária				
0037 - PREVENÇÃO E SAÚDE	141.529,72	41.137,51	23.724,94	206.392,17
<b>Sub Total</b>	<b>141.529,72</b>	<b>41.137,51</b>	<b>23.724,94</b>	<b>206.392,17</b>
305 - Vigilância Epidemiológica				
0037 - PREVENÇÃO E SAÚDE	2.450.186,28	0,00	0,00	2.450.186,28
<b>Sub Total</b>	<b>2.450.186,28</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.450.186,28</b>
<b>Outras Subfunções / Pagamentos em outras Fontes</b>				
10 - Total Saúde	62.275.291,64	1.875.489,31	1.880.239,38	66.031.020,33



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Superintendência de Controle Externo  
Diretoria de Controle Externo de Municípios



Município: Congonhas Exercício: 2017  
Nº do Processo: 1046973  
4.1 - Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Art. 212 da CR/88; EC nº 53/06, leis 9.394/96, 11.494/07 e IN 05/2012)

Função/ Subfunção/ Programa

Descrição	Valor Pago	Resto a Pagar Não Processado	Resto a Pagar Processado	Total
<b>122 - Administração Geral</b>				
0002 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS	16.839.116,57	1.292.463,55	726.403,26	18.857.983,38
0029 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	193.316,37	0,00	2.639,95	195.956,32
0030 - PROGRAMA DE EXPANSÃO PROFISSIONAL	24.277,60	286,00	2.345,60	26.909,20
<b>Sub Total</b>	<b>17.056.710,54</b>	<b>1.292.749,55</b>	<b>731.388,81</b>	<b>19.080.848,90</b>
<b>361 - Ensino Fundamental</b>				
0029 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	23.641.144,49	736.860,37	667.000,56	25.045.005,42
0031 - ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO	1.008.000,00	7.680,00	0,00	1.015.680,00
<b>Sub Total</b>	<b>24.649.144,49</b>	<b>744.540,37</b>	<b>667.000,56</b>	<b>26.060.685,42</b>
<b>365 - Educação Infantil</b>				
0029 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	890,00	0,00	0,00	890,00
0033 - ATENÇÃO CRIANÇA MENOR DE 6 ANOS	214.552,87	33.541,21	25.953,50	274.047,58
<b>Sub Total</b>	<b>215.442,87</b>	<b>33.541,21</b>	<b>25.953,50</b>	<b>274.937,58</b>
<b>Outras Subfunções / Pagamentos em outras Fontes</b>				
12 - Total Educação	41.921.297,90	2.070.831,13	1.424.342,87	45.416.471,90

Município: 3118007 - Congonhas

Exercício: 2018

Data e Hora de Entrega da Remessa: Remessas atuais

Data e Hora de Geração: 01/10/2019 17:06:21

Crterios de Seleção: , Órgão: Todos, Mês Até: Dezembro, Natureza da Despesa: Todas , Fonte de Recurso: 101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação

## Movimentação dos Restos a Pagar de Exercícios Anteriores

Saldo Final dos Restos a Pagar por Órgão			
Órgão	Total Processado e Não Processado Liquidado em Exercícios Anteriores	Total Não Processado	Valor Total
01-Prefeitura Municipal de Congonhas	1.841,01	166.234,37	168.075,38
<b>Total</b>	<b>1.841,01</b>	<b>166.234,37</b>	<b>168.075,38</b>

Órgão: 01-Prefeitura Municipal de Congonhas

Exercício	Empenho			Saldo Inicial		Liquidação	Restabelecimento / Encampação	Baixa			Saldo Final de Restos a Pagar de Exercícios Anteriores		
	Número	Data	Fonte de Recurso do Empenho	Processado e Não Processado Liquidado em Exercícios Anteriores	Não Processado			Cancelamento / Atribuição	Pagamento	Outras Baixas	Processado e Não Processado Liquidado em Exercícios Anteriores	Não Processado	Total
2014	2895	10/06/2014	101	666,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	666,08	0,00	666,08
	<b>Total por Exercício</b>			<b>666,08</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>666,08</b>	<b>0,00</b>
2015	85	02/01/2015	101	0,00	1.758,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.758,18	1.758,18
	2254	21/05/2015	101	241,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	241,33	0,00	241,33
<b>Total por Exercício</b>			<b>241,33</b>	<b>1.758,18</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>241,33</b>	<b>1.758,18</b>	<b>1.999,51</b>
2016	3704	02/08/2016	101	116,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116,70	0,00	116,70
	3706	02/08/2016	101	194,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	194,50	0,00	194,50
	3707	02/08/2016	101	311,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	311,20	0,00	311,20
	3708	02/08/2016	101	311,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	311,20	0,00	311,20

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos munícipios e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.

Órgão: 01-Prefeitura Municipal de Congonhas

Exercício	Empenho			Saldo Inicial		Liquidação	Restabelecimento / Encampação	Baixa			Saldo Final de Restos a Pagar de Exercícios Anteriores		
	Número	Data	Fonte de Recurso do Empenho	Processado e Não Processado Liquidado em Exercícios Anteriores	Não Processado			Cancelamento / Atribuição	Pagamento	Outras Baixas	Processado e Não Processado Liquidado em Exercícios Anteriores	Não Processado	Total
2017	451	02/01/2017	101	0,00	123.097,23	0,00	0,00	123.097,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	519	17/01/2017	101	0,00	95,03	0,00	0,00	95,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	532	20/01/2017	101	2.599,20	76.849,20	2.059,20	0,00	74.790,00	4.658,40	0,00	0,00	0,00	0,00
	534	20/01/2017	101	0,00	7.680,00	7.678,80	0,00	1,20	7.678,80	0,00	0,00	0,00	0,00
	1199	14/03/2017	101	0,00	47.500,00	0,00	0,00	47.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1201	14/03/2017	101	0,00	100.348,50	0,00	0,00	100.348,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1203	14/03/2017	101	0,00	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250,00	250,00
	1244	17/03/2017	101	0,00	275,00	0,00	0,00	275,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1245	17/03/2017	101	0,00	110,00	0,00	0,00	110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1246	17/03/2017	101	0,00	18.105,00	0,00	0,00	18.105,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1919	28/04/2017	101	0,00	831,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	831,40	831,40
	1999	10/05/2017	101	0,00	8.672,51	515,98	0,00	8.156,53	515,98	0,00	0,00	0,00	0,00
	2008	10/05/2017	101	0,00	31.378,66	13.165,44	0,00	18.213,22	13.165,44	0,00	0,00	0,00	0,00
	2098	22/05/2017	101	11.254,13	10.297,02	0,00	0,00	10.297,02	11.254,13	0,00	0,00	0,00	0,00
	2478	12/06/2017	101	927,24	0,00	0,00	0,00	0,00	927,24	0,00	0,00	0,00	0,00
	2504	14/06/2017	101	0,00	264,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	264,00	264,00
	2505	14/06/2017	101	0,00	176,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	176,00	176,00
	2506	14/06/2017	101	16.656,00	5.594,00	0,00	0,00	0,00	16.656,00	0,00	0,00	5.594,00	5.594,00
	3040	07/07/2017	101	4.670,33	32.445,91	4.847,86	0,00	27.598,05	9.518,19	0,00	0,00	0,00	0,00

*Os dados apresentados neste relatório referem fielmente o conteúdo transmitido nas mensagens eletrônicas pelos munícipalistas e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.*

Município: 3118007 - Congonhas

Exercício: 2018

Data e Hora de Entrega da Remessa: Remessas atuais

Data e Hora de Geração: 01/10/2019 17:50:04

Critérios de Seleção: Coordenadoria: 2ª Cfm - 2ª Coord. De Fiscalização Dos Municípios, Região de Planejamento: Central, Órgão: 01 - Prefeitura Municipal de Congonhas, 02 - Câmara Municipal, Período: Anual

## Demonstrativo das Transferências Financeiras

01 - Prefeitura Municipal de Congonhas

Mês Referência	SubTipo	Desdob	Código EXT	Fonte de Recurso	Saldo Anterior (A)	D/C	Total de Débitos (D)	Total de Créditos (E)	Saldo Atual (F)	D/C
1 - Janeiro	0001 - Repasse à Câmara	0 - Duodécimo Câmara Municipal	2	100	0,00	C	1.327.009,17	0,00	1.327.009,17	D
					<b>Subtotal SubTipo:</b>	<b>0,00</b>	<b>C</b>	<b>1.327.009,17</b>	<b>0,00</b>	<b>1.327.009,17</b>
	0002 - Devolução de Numerário para a Prefeitura	0 - Devolução de Numerário para a prefeitura	4002000	100	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
					<b>Subtotal SubTipo:</b>	<b>0,00</b>	<b>C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Subtotal por Mês:</b>					<b>0,00</b>	<b>C</b>	<b>1.327.009,17</b>	<b>0,00</b>	<b>1.327.009,17</b>	<b>D</b>
2 - Fevereiro	0001 - Repasse à Câmara	0 - Duodécimo Câmara Municipal	2	100	1.327.009,17	D	1.327.009,17	0,00	2.654.018,34	D
					<b>Subtotal SubTipo:</b>	<b>1.327.009,17</b>	<b>D</b>	<b>1.327.009,17</b>	<b>0,00</b>	<b>2.654.018,34</b>
	0002 - Devolução de Numerário para a Prefeitura	0 - Devolução de Numerário para a prefeitura	4002000	100	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
					<b>Subtotal SubTipo:</b>	<b>0,00</b>	<b>C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Subtotal por Mês:</b>					<b>1.327.009,17</b>	<b>D</b>	<b>1.327.009,17</b>	<b>0,00</b>	<b>2.654.018,34</b>	<b>D</b>
3 - Março	0001 - Repasse à Câmara	0 - Duodécimo Câmara Municipal	2	100	2.654.018,34	D	1.327.009,17	0,00	3.981.027,51	D
					<b>Subtotal SubTipo:</b>	<b>2.654.018,34</b>	<b>D</b>	<b>1.327.009,17</b>	<b>0,00</b>	<b>3.981.027,51</b>
	0002 - Devolução de Numerário para a Prefeitura	0 - Devolução de Numerário para a prefeitura	4002000	100	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
					<b>Subtotal SubTipo:</b>	<b>0,00</b>	<b>C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Subtotal por Mês:</b>					<b>2.654.018,34</b>	<b>D</b>	<b>1.327.009,17</b>	<b>0,00</b>	<b>3.981.027,51</b>	<b>D</b>
4 - Abril	0001 - Repasse à Câmara	0 - Duodécimo Câmara Municipal	2	100	3.981.027,51	D	1.327.009,17	0,00	5.308.036,68	D
					<b>Subtotal SubTipo:</b>	<b>3.981.027,51</b>	<b>D</b>	<b>1.327.009,17</b>	<b>0,00</b>	<b>5.308.036,68</b>
	0002 - Devolução de Numerário para a Prefeitura	0 - Devolução de Numerário para a prefeitura	4002000	100	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
					<b>Subtotal SubTipo:</b>	<b>0,00</b>	<b>C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Subtotal por Mês:</b>					<b>3.981.027,51</b>	<b>D</b>	<b>1.327.009,17</b>	<b>0,00</b>	<b>5.308.036,68</b>	<b>D</b>

Monte assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-1/2001, na Resolução n.º 02/2012 e na Decisão Normativa 2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço [www.tcm.mg.gov.br](http://www.tcm.mg.gov.br), código verificador n.º PCA04850.

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelas jurisdições e não contém quaisquer tipos de alterações efetuadas pelo TCE/MG.

10 - Outubro	0001 - Repasse à Câmara	0 - Duodécimo Câmara Municipal	2	100	11.943.082,53	D	1.327.009,17	0,00	13.270.091,70	D
					<b>Subtotal SubTipo:</b>		<b>1.327.009,17</b>	<b>0,00</b>	<b>13.270.091,70</b>	<b>D</b>
	0002 - Devolução de Numerário para a Prefeitura	0 - Devolução de Numerário para a prefeitura	4002000	100	0,00	C	0,00	36.696,26	36.696,26	C
					<b>Subtotal SubTipo:</b>		<b>0,00</b>	<b>36.696,26</b>	<b>36.696,26</b>	<b>C</b>
					<b>Subtotal por Mês:</b>		<b>1.327.009,17</b>	<b>36.696,26</b>	<b>13.233.395,44</b>	<b>D</b>
11 - Novembro	0001 - Repasse à Câmara	0 - Duodécimo Câmara Municipal	2	100	13.270.091,70	D	1.327.009,17	0,00	14.597.100,87	D
					<b>Subtotal SubTipo:</b>		<b>1.327.009,17</b>	<b>0,00</b>	<b>14.597.100,87</b>	<b>D</b>
	0002 - Devolução de Numerário para a Prefeitura	0 - Devolução de Numerário para a prefeitura	4002000	100	36.696,26	C	0,00	0,00	36.696,26	C
					<b>Subtotal SubTipo:</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>36.696,26</b>	<b>C</b>
					<b>Subtotal por Mês:</b>		<b>1.327.009,17</b>	<b>0,00</b>	<b>14.560.404,61</b>	<b>D</b>
12 - Dezembro	0001 - Repasse à Câmara	0 - Duodécimo Câmara Municipal	2	100	14.597.100,87	D	1.327.009,17	0,00	15.924.110,04	D
					<b>Subtotal SubTipo:</b>		<b>1.327.009,17</b>	<b>0,00</b>	<b>15.924.110,04</b>	<b>D</b>
	0002 - Devolução de Numerário para a Prefeitura	0 - Devolução de Numerário para a prefeitura	4002000	100	36.696,26	C	0,00	0,00	36.696,26	C
					<b>Subtotal SubTipo:</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>36.696,26</b>	<b>C</b>
					<b>Subtotal por Mês:</b>		<b>1.327.009,17</b>	<b>0,00</b>	<b>15.887.413,78</b>	<b>D</b>
					<b>Total por Órgão:</b>		<b>0,00</b>	<b>36.696,26</b>	<b>15.887.413,78</b>	<b>D</b>

**02 - Câmara Municipal**

Mês Referência	SubTipo	Desdob	Código EXT	Fonte de Recurso	Saldo Anterior (A)	D/C	Total de Débitos (D)	Total de Créditos (B)	Saldo Atual (F)	D/C
1 - J	0001 - Repasse à Câmara	-	2040001	100	0,00	C	0,00	1.327.009,17	1.327.009,17	C
					<b>Subtotal SubTipo:</b>		<b>0,00</b>	<b>1.327.009,17</b>	<b>1.327.009,17</b>	<b>C</b>
	0002 - Devolução de Numerário para a Prefeitura	-	2040002	100	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
					<b>Subtotal SubTipo:</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>C</b>
					<b>Subtotal por Mês:</b>		<b>0,00</b>	<b>1.327.009,17</b>	<b>1.327.009,17</b>	<b>C</b>
							<b>1.327.009,17</b>	<b>0,00</b>	<b>2.654.018,34</b>	<b>C</b>
					<b>Subtotal SubTipo:</b>		<b>0,00</b>	<b>1.327.009,17</b>	<b>2.654.018,34</b>	<b>C</b>
	0002 - Devolução de Numerário para a Prefeitura	-	2040002	100	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
					<b>Subtotal SubTipo:</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>C</b>
					<b>Subtotal por Mês:</b>		<b>1.327.009,17</b>	<b>0,00</b>	<b>2.654.018,34</b>	<b>C</b>

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pela jurisdição e não contém quaisquer juízos de valor expressos pelo TCE/MG.

9 - Setembro	0001 - Repasse à Câmara	-	2040001	100	10.616.073,36	C	0,00	1.327.009,17	11.943.082,53	C
					<b>Subtotal SubTipo:</b>		<b>0,00</b>	<b>1.327.009,17</b>	<b>11.943.082,53</b>	<b>C</b>
	0002 - Devolução de Numerário para a Prefeitura	-	2040002	100	0,00	C	0,00	0,00	0,00	C
					<b>Subtotal SubTipo:</b>	<b>0,00</b>	<b>C</b>	<b>-0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
				<b>Subtotal por Mês:</b>	<b>10.616.073,36</b>	<b>C</b>	<b>0,00</b>	<b>1.327.009,17</b>	<b>11.943.082,53</b>	<b>C</b>
10 - Outubro	0001 - Repasse à Câmara	-	2040001	100	11.943.082,53	C	0,00	1.327.009,17	13.270.091,70	C
					<b>Subtotal SubTipo:</b>		<b>0,00</b>	<b>1.327.009,17</b>	<b>13.270.091,70</b>	<b>C</b>
	0002 - Devolução de Numerário para a Prefeitura	-	2040002	100	0,00	C	36.696,26	0,00	36.696,26	D
					<b>Subtotal SubTipo:</b>	<b>0,00</b>	<b>C</b>	<b>36.696,26</b>	<b>0,00</b>	<b>36.696,26</b>
				<b>Subtotal por Mês:</b>	<b>11.943.082,53</b>	<b>C</b>	<b>36.696,26</b>	<b>1.327.009,17</b>	<b>13.233.395,44</b>	<b>C</b>
11 - Novembro	0001 - Repasse à Câmara	-	2040001	100	13.270.091,70	C	0,00	1.327.009,17	14.597.100,87	C
					<b>Subtotal SubTipo:</b>		<b>0,00</b>	<b>1.327.009,17</b>	<b>14.597.100,87</b>	<b>C</b>
	0002 - Devolução de Numerário para a Prefeitura	-	2040002	100	36.696,26	D	0,00	0,00	36.696,26	D
					<b>Subtotal SubTipo:</b>	<b>36.696,26</b>	<b>D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>36.696,26</b>
				<b>Subtotal por Mês:</b>	<b>13.233.395,44</b>	<b>C</b>	<b>0,00</b>	<b>1.327.009,17</b>	<b>14.560.404,61</b>	<b>C</b>
12 - Dezembro	0001 - Repasse à Câmara	-	2040001	100	14.597.100,87	C	0,00	1.327.009,17	15.924.110,04	C
					<b>Subtotal SubTipo:</b>		<b>0,00</b>	<b>1.327.009,17</b>	<b>15.924.110,04</b>	<b>C</b>
	0002 - Devolução de Numerário para a Prefeitura	-	2040002	100	36.696,26	D	0,00	0,00	36.696,26	D
					<b>Subtotal SubTipo:</b>	<b>36.696,26</b>	<b>D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>36.696,26</b>
				<b>Subtotal por Mês:</b>	<b>14.560.404,61</b>	<b>C</b>	<b>0,00</b>	<b>1.327.009,17</b>	<b>15.887.413,78</b>	<b>C</b>
				<b>Total por Órgão:</b>	<b>0,00</b>	<b>C</b>	<b>36.696,26</b>	<b>15.924.110,04</b>	<b>15.887.413,78</b>	<b>C</b>

**Município:** 3118007 - Congonhas

**Exercício:** 2018

**Data e Hora de Entrega da Remessa:** Remessas atuais

**Data e Hora de Geração:** 01/10/2019 17:31:19

**Critérios de Seleção:** Coordenadoria: 2ª Cfm - 2ª Coord. De Fiscalização Dos Municípios, Região de Planejamento: Central, Órgão: 02 - Câmara Municipal, Mês até: DezembroNº do Erro

### Relação de Extraorçamentária

Despesa Extraorçamentária										
Órgão	Tipo de Lançamento	Ordem de Pagamento		Credor	Valor			Fonte de Recurso	Conta Bancária	Pagamento (A - B + C)
		Número	Data		Retenção (A)	Anulação (B)	Líquido (C)			
02 - Câmara Municipal	4 - Transferências Financeiras	2018000813 001	24/10/2018	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS	0,00	0,00	36.696,26	100	104-4/9-6	36.696,26
<b>Especificação:</b> 4 - Transferências Financeiras / 0002 - Devolução de Numerário para a Prefeitura										
<b>Total por Órgão</b>					<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>36.696,26</b>			<b>36.696,26</b>

Os dados apresentados nesta relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas enviadas pelas jurisdições e não contém quaisquer ajustes de valor expedidos pelo TCEMG.

Município: 3118007 - Congonhas

Exercício: 2018

Data e Hora de Entrega da Remessa: Remessas Atuais

Data e Hora de Geração: 01/10/2019 15:12:08

Arquivos de Seleção: Coordenadoria: 2ª Cfm - 2ª Coord. De Fiscalização Dos Municípios, Região de Planejamento: Central, Período: Anual

### Detalhamento das Anulações e Alterações de Fontes de Recursos Incompatíveis

Nº do Decreto	Data do Decreto	Tipo de Decreto	Nº / Data das Leis Vinculadas	Origem do Recurso	Valor Aberto	Tipo	Fonte Recurso	Valor Alteração Fonte
6617	02/01/2018	9 - Decreto de Transferência	3699 - 13/07/2017	98 - Não há origem	4.402.267,54	Acréscimo	24	1.000,00
							48/49/50/51/52/53/54	563.880,00
							16	500,00
							00/01/02	3.736.387,54
							<b>Total</b>	<b>4.301.767,54</b>
							48/49/50/51/52/53/54	470.880,00
6638	23/02/2018	9 - Decreto de Transferência	3699 - 13/07/2017	98 - Não há origem	752.530,68	Acréscimo	46	2.000,00
							00/01/02	442.280,68
							24	34.000,00
							<b>Total</b>	<b>478.280,68</b>
							00/01/02	478.280,68
							<b>Total</b>	<b>478.280,68</b>
6639	23/02/2018	1 - Decreto de Crédito Suplementar	3715 - 20/11/2017	3 - Anulação de Dotações	2.307.909,87	Acréscimo	24	86.000,00
							00/01/02	1.836.910,00
							<b>Total</b>	<b>1.922.910,00</b>
							00/01/02	1.922.910,00
							<b>Total</b>	<b>1.922.910,00</b>
							24	50.000,00
6641	27/02/2018	1 - Decreto de Crédito Suplementar	3715 - 20/11/2017	3 - Anulação de Dotações	172.100,00	Acréscimo	00/01/02	122.100,00
							<b>Total</b>	<b>172.100,00</b>
							00/01/02	172.100,00
							<b>Total</b>	<b>172.100,00</b>
							48/49/50/51/52/53/54	173.750,00
							6644	01/03/2018
<b>Total</b>	<b>173.750,00</b>							
48/49/50/51/52/53/54	173.650,00							
23	100,00							
<b>Total</b>	<b>173.750,00</b>							
48/49/50/51/52/53/54	299.922,57							
6645	01/03/2018	1 - Decreto de Crédito Suplementar	3715 - 20/11/2017	3 - Anulação de Dotações	1.294.492,22	Acréscimo	00/01/02	994.569,65
							<b>Total</b>	<b>1.294.492,22</b>
							00/01/02	1.294.492,22
							<b>Total</b>	<b>1.294.492,22</b>
							44	500,00
							6650	23/03/2018
00/01/02	117.830,00							
<b>Total</b>	<b>118.830,00</b>							

Os dados apresentados neste relatório refletem informações contidas em remessas efetivadas pelos munícipios e não contém quaisquer ajustes efetuados pelo TCE/MG.

6725	01/10/2018	9 - Decreto de Transferência	3699 - 13/07/2017	98 - Não há origem	230.008,00	Redução	48/49/50/51/5 2/53/54	12.740,00
							00/01/02	207.928,00
							<b>Total</b>	<b>227.668,00</b>
6727	03/10/2018	9 - Decreto de Transferência	3699 - 13/07/2017	98 - Não há origem	20.000,00	Acréscimo	24	20.000,00
							<b>Total</b>	<b>20.000,00</b>
						Redução	00/01/02	20.000,00
							<b>Total</b>	<b>20.000,00</b>
6737	26/10/2018	1 - Decreto de Crédito Suplementar	3715 - 20/11/2017	3 - Anulação de Dotações	7.819.341,62	Acréscimo	00/01/02	7.193.672,17
							48/49/50/51/5 2/53/54	625.669,45
							<b>Total</b>	<b>7.819.341,62</b>
						Redução	48/49/50/51/5 2/53/54	401.669,45
							00/01/02	7.417.672,17
							<b>Total</b>	<b>7.819.341,62</b>
6749	26/11/2018	1 - Decreto de Crédito Suplementar	3715 - 20/11/2017	3 - Anulação de Dotações	6.983.824,00	Acréscimo	18/19	366.099,00
							00/01/02	6.185.439,00
							48/49/50/51/5 2/53/54	432.286,00
							<b>Total</b>	<b>6.983.824,00</b>
						Redução	00/01/02	6.533.962,00
							48/49/50/51/5 2/53/54	85.955,00
							18/19	363.907,00
							<b>Total</b>	<b>6.983.824,00</b>
6754	03/12/2018	1 - Decreto de Crédito Suplementar	3715 - 20/11/2017	3 - Anulação de Dotações	7.909.645,04	Acréscimo	48/49/50/51/5 2/53/54	127.537,00
							00/01/02	7.782.108,04
							<b>Total</b>	<b>7.909.645,04</b>
						Redução	48/49/50/51/5 2/53/54	89.117,00
							00/01/02	7.820.528,04
							<b>Total</b>	<b>7.909.645,04</b>
6761	20/12/2018	1 - Decreto de Crédito Suplementar	3715 - 20/11/2017	3 - Anulação de Dotações	12.107.423,89	Acréscimo	24	495.127,01
							18/19	10,04
							48/49/50/51/5 2/53/54	606,00
							00/01/02	11.256.896,25
							<b>Total</b>	<b>11.752.639,30</b>
						Redução	00/01/02	11.752.639,30
							<b>Total</b>	<b>11.752.639,30</b>
6768	31/12/2018	1 - Decreto de Crédito Suplementar	3715 - 20/11/2017	3 - Anulação de Dotações	1.591.255,92	Acréscimo	24	1.591.255,92
							<b>Total</b>	<b>1.591.255,92</b>
						Redução	00/01/02	1.591.255,92
							<b>Total</b>	<b>1.591.255,92</b>
				<b>Total</b>	<b>69.460.474,16</b>			

Os dados apresentados nesta relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelo interessado e não contém quaisquer erros de valor expedidos pelo TCEAC.



**Município:** 3118007 - Congonhas

**Exercício:** 2018

**Data e Hora de Entrega da Remessa:** Remessas Atuais

**Data e Hora de Geração:** 01/10/2019 15:08:18

**Critérios de Seleção:** Coordenadoria: 2ª Cfm - 2ª Coord. De Fiscalização Dos Municípios, Região de Planejamento: Central, Período: Anual, Tipo de Decreto: - Decreto de Crédito Suplementar, 2 - Decreto de Crédito Especial, 4 - Decreto de Crédito Extraordinário, 6 - Decreto de Reabertura de Crédito Especial, 7 - Decreto de Reabertura de Crédito Extraordinário, 11 - Decreto de Suplementação de Crédito Especial, Origem do Recurso: 1 - Superávit Financeiro, 2 - Excesso de Arrecadação, 3 - Anulação de Dotações, 4 - Operação de Crédito, 5 - Reserva de Contingência / Reserva do RPPS (art. 8º da Portaria Interministerial STN/SOF 163/2001)

## Decretos de Alterações Orçamentárias

Total por Tipo de Decreto e Origem de Recurso	Valor Aberto	Total por Tipo de Decreto e Tipo de Alteração	Acréscimo	Redução	Saldo
<b>1 - Decreto de Crédito Suplementar</b>	<b>90.015.910,92</b>	<b>1 - Decreto de Crédito Suplementar</b>	<b>90.015.910,92</b>	<b>89.750.141,30</b>	<b>265.769,6</b>
1 - Superávit Financeiro	265.769,62	-	90.015.910,92	89.750.141,30	265.769,6
3 - Anulação de Dotações	89.750.141,30	<b>2 - Decreto de Crédito Especial</b>	<b>42.712,00</b>	<b>42.712,00</b>	<b>0,0</b>
<b>2 - Decreto de Crédito Especial</b>	<b>42.712,00</b>	2 - Lei Autorizativa de Crédito Especial	42.712,00	42.712,00	0,0
3 - Anulação de Dotações	42.712,00	<b>Total</b>	<b>90.058.622,92</b>	<b>89.792.853,30</b>	<b>265.769,6</b>
<b>Total</b>	<b>90.058.622,92</b>				

Nº do Decreto	Data do Decreto	Tipo de Decreto	Tipo Lei	Nº / Data das Leis Vinculadas	Origem do Recurso	Valor Aberto	Tipo	Fonte Recurso	Valor Alteração Fonte	
6618	02/01/2018	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	3715 - 20/11/2017	3 - Anulação de Dotações	679.126,26		100	297.276,2	
								150	14.000,0	
								101	152.500,0	
							Acréscimo	153	134.850,0	
								116	3.500,0	
								102	77.000,0	
								<b>Total</b>	<b>679.126,2</b>	
								101	152.500,0	
								100	297.276,2	
								116	3.500,0	
	Redução	150	14.000,0							
	102	77.000,0								
	153	134.850,0								
	<b>Total</b>	<b>679.126,2</b>								
6630	26/01/2018	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	3715 - 20/11/2017	3 - Anulação de Dotações	1.212.500,00		100	1.212.500,0	
								<b>Total</b>	<b>1.212.500,0</b>	
								101	246.000,0	
							Redução	100	966.500,0	
	<b>Total</b>	<b>1.212.500,0</b>								
6632	01/02/2018	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	3715 - 20/11/2017	3 - Anulação de Dotações	472.100,00		100	472.100,0	
								<b>Total</b>	<b>472.100,0</b>	
								100	472.100,0	
							Redução	<b>Total</b>	<b>472.100,0</b>	
6634	01/02/2018	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	3715 - 20/11/2017	3 - Anulação de Dotações	321.114,00		100	209.494,0	
								149	4.620,0	
								101	107.000,0	
								<b>Total</b>	<b>321.114,0</b>	
								100	209.494,0	
								101	107.000,0	
								Redução	149	4.620,0
								<b>Total</b>	<b>321.114,0</b>	

Os dados apresentados neste relatório refletem a realidade contida transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer ajustes realizados efetuados pelo TCE/MG.

6656	06/04/2018	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	3715 - 20/11/2017	3 - Anulação de Dotações	137.430,00	Acréscimo	100	137.430,0
							<b>Total</b>		<b>137.430,0</b>
							Redução	100	137.430,0
							<b>Total</b>		<b>137.430,0</b>
								100	4.608.065,8
								101	673.400,0
							Acréscimo	124	20.260,0
								118	226.700,0
								102	126.200,0
							<b>Total</b>		<b>5.654.625,8</b>
6663	24/04/2018	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	3715 - 20/11/2017	3 - Anulação de Dotações	5.654.625,83		100	2.919.039,1
								102	1.835.486,6
							Redução	101	673.400,0
								119	226.700,0
							<b>Total</b>		<b>5.654.625,8</b>
								100	2.597.387,4
								102	8.240,0
								149	654.000,0
								101	100,0
								144	92.000,0
Acréscimo	148	315.400,0							
	150	550,0							
	155	2.000,0							
	147	92.000,0							
	156	5.800,0							
	153	2.400,0							
<b>Total</b>		<b>3.769.877,4</b>							
6667	02/05/2018	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	3715 - 20/11/2017	3 - Anulação de Dotações	3.769.877,44		100	2.597.387,4
								156	5.800,0
								148	315.400,0
								102	10.790,0
							Redução	101	100,0
								153	2.400,0
								149	654.000,0
								147	92.000,0
								144	92.000,0
							<b>Total</b>		<b>3.769.877,4</b>
6672	10/05/2018	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	3715 - 20/11/2017	3 - Anulação de Dotações	507.080,00	Acréscimo	149	507.080,0
							<b>Total</b>		<b>507.080,0</b>
							Redução	149	507.080,0
							<b>Total</b>		<b>507.080,0</b>
								100	1.086.405,0
								102	2.525.200,0
								101	710.000,0
							Acréscimo	146	69.280,0
								118	230.400,0
								149	1.462,0
<b>Total</b>		<b>4.622.747,3</b>							
6678	25/05/2018	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	3715 - 20/11/2017	3 - Anulação de Dotações	4.622.747,33		100	1.155.685,0
								149	1.462,0
							Redução	149	1.462,0
								102	2.525.200,0

O(s) dados apresentados neste relatório refletem fielmente a contabilidade transmitida nos remessas efetuadas pelas jurisdições e não contém quaisquer erros de natureza operacional por parte do TCEMG.

Mês	Tipo de Entrada e Saída	Valor		
		Entrada (B)	Saída (C)	Saldo (D = A + B - C)
<b>Saldo Inicial (A)</b>				<b>437.201,57</b>
Junho	OP: 2018000369001 - 05/06/2018   DOC: AD - 05/06/2018	0,00	399,25	-
	OP: 2018000370001 - 05/06/2018   DOC: AD - 05/06/2018	0,00	791,24	-
	OP: 2018000371001 - 05/06/2018   DOC: AD - 05/06/2018	0,00	123,69	-
	OP: 2018000372001 - 05/06/2018   DOC: AD - 05/06/2018	0,00	53,23	-
	OP: 2018000373001 - 05/06/2018   DOC: AD - 05/06/2018	0,00	12.348,61	-
	OP: 2018000374001 - 05/06/2018   DOC: AD - 05/06/2018	0,00	391,57	-
	OP: 2018000375001 - 05/06/2018   DOC: AD - 05/06/2018	0,00	53.145,46	-
	OP: 2018000376001 - 05/06/2018   DOC: AD - 05/06/2018	0,00	1.149,05	-
	OP: 2018000377001 - 05/06/2018   DOC: AD - 05/06/2018	0,00	13.788,61	-
	OP: 2018000378001 - 05/06/2018   DOC: AD - 05/06/2018	0,00	2.012,28	-
	OP: 2018000379001 - 05/06/2018   DOC: AD - 05/06/2018	0,00	391,68	-
	OP: 2018000380001 - 05/06/2018   DOC: AD - 05/06/2018	0,00	954,00	-
	OP: 2018000385001 - 06/06/2018   DOC: AD - 06/06/2018	0,00	31.627,68	-
	OP: 2018000386001 - 06/06/2018   DOC: AD - 06/06/2018	0,00	141,10	-
	OP: 2018000390001 - 07/06/2018   DOC: AD - 07/06/2018	0,00	876,37	-
	OP: 2018000405001 - 12/06/2018   DOC: AD - 12/06/2018	0,00	7.452,36	-
	OP: 2018000406001 - 12/06/2018   DOC: AD - 12/06/2018	0,00	621,03	-
	OP: 2018000409001 - 12/06/2018   DOC: AD - 12/06/2018	0,00	32.731,09	-
	OP: 2018000411001 - 12/06/2018   DOC: AD - 12/06/2018	0,00	3.701,04	-
	OP: 2018000413001 - 14/06/2018   Cheque: 307549 - 14/06/2018	0,00	23.443,66	-
	OP: 2018000414001 - 14/06/2018   Cheque: 307549 - 14/06/2018	0,00	2.395,33	-
	OP: 2018000415001 - 14/06/2018   Cheque: 307549 - 14/06/2018	0,00	13.541,44	-
	OP: 2018000438001 - 28/06/2018   DOC: AD - 28/06/2018	0,00	11.828,87	-
	<b>99 - Outras movimentações realizadas no mês</b>	<b>1.541.589,78</b>	<b>214.580,61</b>	<b>621.264,40</b>
	<b>Subtotal do Mês</b>	<b>1.541.589,78</b>	<b>1.695.338,52</b>	<b>621.264,40</b>
Julho	<b>5 - Transferência de outras contas bancárias para essa conta no mês</b>	30.000,00	0,00	651.264,40
	Conta: 50806-8 Fonte Recurso: 100	30.000,00	0,00	-
	<b>8 - Pagamentos efetuados no mês</b>	0,00	1.225.146,43	(573.882,03)
	Pagamentos efetuados no mês conforme OPS	0,00	992.866,95	-
	OP: 443001 - 03/07/2018   DOC: AD - 03/07/2018	0,00	896,13	-
	OP: 444001 - 03/07/2018   DOC: AD - 03/07/2018	0,00	625,22	-
	OP: 462001 - 03/07/2018   DOC: AD - 03/07/2018	0,00	63.251,14	-
	OP: 473001 - 05/07/2018   DOC: AD - 05/07/2018	0,00	319,28	-
	OP: 477001 - 06/07/2018   DOC: AD - 06/07/2018	0,00	4.250,00	-
	OP: 478001 - 06/07/2018   DOC: AD - 06/07/2018	0,00	33.368,08	-
	OP: 479001 - 06/07/2018   DOC: AD - 06/07/2018	0,00	650,82	-
	OP: 480001 - 06/07/2018   DOC: AD - 06/07/2018	0,00	361,90	-
	OP: 483001 - 10/07/2018   DOC: AD - 10/07/2018	0,00	69.106,80	-
	OP: 486001 - 10/07/2018   DOC: AD - 10/07/2018	0,00	19.560,72	-
	OP: 487001 - 10/07/2018   DOC: AD - 10/07/2018	0,00	1.630,06	-
	OP: 489001 - 10/07/2018   DOC: AD - 10/07/2018	0,00	201,40	-
	OP: 509001 - 11/07/2018   DOC: AD - 11/07/2018	0,00	97.932,60	-

Mês	Tipo de Entrada e Saída	Valor		
		Entrada (B)	Saída (C)	Saldo (D = A + B - C)
<b>Saldo Inicial (A)</b>				<b>437.201,57</b>
Agosto	OP: 598001 - 17/08/2018   DOC: AD - 17/08/2018	0,00	21,15	-
	OP: 599001 - 17/08/2018   DOC: AD - 17/08/2018	0,00	240,00	-
	OP: 600001 - 17/08/2018   DOC: AD - 17/08/2018	0,00	395,29	-
	OP: 604001 - 20/08/2018   DOC: AD - 20/08/2018	0,00	102.778,17	-
	OP: 605001 - 20/08/2018   DOC: AD - 20/08/2018	0,00	14.878,30	-
	OP: 607001 - 22/08/2018   DOC: AD - 22/08/2018	0,00	2.127,80	-
	OP: 612001 - 23/08/2018   DOC: AD - 23/08/2018	0,00	2.719,26	-
	OP: 613001 - 24/08/2018   DOC: AD - 24/08/2018	0,00	16.020,00	-
	OP: 616001 - 29/08/2018   DOC: AD - 29/08/2018	0,00	240,00	-
	OP: 618001 - 29/08/2018   DOC: AD - 29/08/2018	0,00	55.551,63	-
	OP: 619001 - 29/08/2018   DOC: AD - 29/08/2018	0,00	3.665,88	-
	OP: 620001 - 29/08/2018   DOC: AD - 29/08/2018	0,00	272.585,03	-
	OP: 622001 - 29/08/2018   DOC: AD - 29/08/2018	0,00	196.784,52	-
	OP: 623001 - 29/08/2018   DOC: AD - 29/08/2018	0,00	4.037,24	-
	OP: 624001 - 29/08/2018   DOC: AD - 29/08/2018	0,00	154,18	-
	OP: 625001 - 29/08/2018   DOC: AD - 29/08/2018	0,00	13.854,54	-
	OP: 626001 - 29/08/2018   DOC: AD - 29/08/2018	0,00	4.837,05	-
	<b>Pagamentos Extra-Orçamentários efetuados no mês conforme EXT</b>	0,00	229.528,94	-
	OP: 2018000536001 - 03/08/2018   DOC: AD - 03/08/2018	0,00	2.022,70	-
	OP: 2018000537001 - 03/08/2018   DOC: AD - 03/08/2018	0,00	954,00	-
	OP: 2018000538001 - 03/08/2018   DOC: AD - 03/08/2018	0,00	763,20	-
	OP: 2018000539001 - 03/08/2018   DOC: AD - 03/08/2018	0,00	1.479,54	-
	OP: 2018000540001 - 03/08/2018   DOC: AD - 03/08/2018	0,00	319,01	-
	OP: 2018000541001 - 03/08/2018   DOC: AD - 03/08/2018	0,00	319,01	-
	OP: 2018000542001 - 03/08/2018   DOC: AD - 03/08/2018	0,00	3.359,40	-
	OP: 2018000543001 - 03/08/2018   DOC: AD - 03/08/2018	0,00	1.630,08	-
	OP: 2018000544001 - 03/08/2018   DOC: AD - 03/08/2018	0,00	138,76	-
	OP: 2018000546001 - 03/08/2018   DOC: AD - 03/08/2018	0,00	791,24	-
	OP: 2018000547001 - 03/08/2018   DOC: AD - 03/08/2018	0,00	399,25	-
	OP: 2018000557001 - 06/08/2018   DOC: AD - 06/08/2018	0,00	141,10	-
	OP: 2018000558001 - 06/08/2018   DOC: AD - 06/08/2018	0,00	31.393,28	-
	OP: 2018000560001 - 07/08/2018   DOC: AD - 07/08/2018	0,00	13.788,61	-
	OP: 2018000561001 - 07/08/2018   DOC: AD - 07/08/2018	0,00	1.149,05	-
	OP: 2018000562001 - 07/08/2018   DOC: AD - 07/08/2018	0,00	52.029,40	-
	OP: 2018000563001 - 07/08/2018   DOC: AD - 07/08/2018	0,00	391,57	-
	OP: 2018000564001 - 07/08/2018   DOC: AD - 07/08/2018	0,00	12.576,98	-
	OP: 2018000565001 - 07/08/2018   DOC: AD - 07/08/2018	0,00	4.339,25	-
	OP: 2018000566001 - 07/08/2018   DOC: AD - 07/08/2018	0,00	391,68	-
	OP: 2018000567001 - 07/08/2018   DOC: AD - 07/08/2018	0,00	2.001,60	-
	OP: 2018000569001 - 07/08/2018   DOC: AD - 07/08/2018	0,00	123,69	-
	OP: 2018000570001 - 07/08/2018   DOC: AD - 07/08/2018	0,00	53,23	-
	OP: 2018000577001 - 08/08/2018   DOC: AD - 08/08/2018	0,00	782,32	-

Mês	Tipo de Entrada e Saída	Valor		
		Entrada (B)	Saída (C)	Saldo (D = A + B - C)
<b>Saldo Inicial (A)</b>				<b>437.201,57</b>
Agosto	OP: 2018000578001 - 08/08/2018   DOC: AD - 08/08/2018	0,00	33.173,74	
	OP: 2018000580001 - 08/08/2018   DOC: AD - 08/08/2018	0,00	7.452,36	
	OP: 2018000581001 - 08/08/2018   DOC: AD - 08/08/2018	0,00	621,03	
	OP: 2018000584001 - 08/08/2018   DOC: AD - 08/08/2018	0,00	3.530,54	
	OP: 2018000601001 - 17/08/2018   Cheque: 307551 - 17/08/2018	0,00	14.206,42	
	OP: 2018000602001 - 17/08/2018   Cheque: 307551 - 17/08/2018	0,00	2.395,33	
	OP: 2018000603001 - 17/08/2018   Cheque: 307551 - 17/08/2018	0,00	23.443,66	
	OP: 2018000615001 - 29/08/2018   DOC: AD - 29/08/2018	0,00	11.828,87	
	OP: 2018000621001 - 29/08/2018   DOC: AD - 29/08/2018	0,00	1.539,04	
<b>99 - Outras movimentações realizadas no mês</b>		<b>1.537.400,39</b>	<b>210.391,22</b>	<b>751.626,16</b>
<b>Subtotal do Mês</b>		<b>1.537.400,39</b>	<b>1.538.901,37</b>	<b>751.626,16</b>
Setembro	<b>6 - Transferência dessa para outras contas bancárias no mês</b>	0,00	100.000,00	651.626,16
	Conta: 50806-8 Fonte Recurso: 100	0,00	100.000,00	
	<b>8 - Pagamentos efetuados no mês</b>	0,00	1.226.212,32	(574.586,16)
	Pagamentos efetuados no mês conforme OPS	0,00	999.575,27	
	OP: 631001 - 03/09/2018   DOC: AD - 03/09/2018	0,00	625,22	
	OP: 632001 - 03/09/2018   DOC: AD - 03/09/2018	0,00	633,52	
	OP: 642001 - 03/09/2018   DOC: AD - 03/09/2018	0,00	334,43	
	OP: 651001 - 04/09/2018   DOC: AD - 04/09/2018	0,00	319,81	
	OP: 652001 - 04/09/2018   DOC: AD - 04/09/2018	0,00	768,88	
	OP: 653001 - 04/09/2018   DOC: AD - 04/09/2018	0,00	4.250,00	
	OP: 654001 - 04/09/2018   DOC: AD - 04/09/2018	0,00	61,50	
	OP: 658001 - 06/09/2018   DOC: AD - 06/09/2018	0,00	61.753,61	
	OP: 659001 - 06/09/2018   DOC: AD - 06/09/2018	0,00	185,09	
	OP: 660001 - 06/09/2018   DOC: AD - 06/09/2018	0,00	32,24	
	OP: 661001 - 06/09/2018   DOC: AD - 06/09/2018	0,00	33.368,08	
	OP: 662001 - 06/09/2018   DOC: AD - 06/09/2018	0,00	7.388,75	
	OP: 663001 - 06/09/2018   DOC: AD - 06/09/2018	0,00	652,32	
	OP: 664001 - 06/09/2018   DOC: AD - 06/09/2018	0,00	89.492,21	
	OP: 666001 - 10/09/2018   DOC: AD - 10/09/2018	0,00	69.626,56	
	OP: 668001 - 10/09/2018   DOC: AD - 10/09/2018	0,00	19.560,72	
	OP: 669001 - 10/09/2018   DOC: AD - 10/09/2018	0,00	1.630,06	
	OP: 673001 - 10/09/2018   DOC: AD - 10/09/2018	0,00	145,40	
	OP: 682001 - 17/09/2018   DOC: AD - 17/09/2018	0,00	1.200,00	
	OP: 683001 - 17/09/2018   DOC: AD - 17/09/2018	0,00	70,00	
	OP: 684001 - 17/09/2018   DOC: AD - 17/09/2018	0,00	70,00	
	OP: 685001 - 17/09/2018   DOC: AD - 17/09/2018	0,00	1.870,43	
	OP: 686001 - 17/09/2018   DOC: AD - 17/09/2018	0,00	1.870,43	
	OP: 687001 - 17/09/2018   DOC: AD - 17/09/2018	0,00	1.912,10	
	OP: 688001 - 17/09/2018   DOC: AD - 17/09/2018	0,00	1.912,10	
	OP: 689001 - 17/09/2018   DOC: AD - 17/09/2018	0,00	1.912,10	
	OP: 690001 - 17/09/2018   DOC: AD - 17/09/2018	0,00	1.912,10	

Mês	Tipo de Entrada e Saída	Valor		
		Entrada (B)	Saída (C)	Saldo (D = A + B - C)
<b>Saldo Inicial (A)</b>				<b>437.201,57</b>
Setembro	OP: 2018000656001 - 06/09/2018   DOC: AD - 06/09/2018	0,00	141,10	-
	OP: 2018000657001 - 06/09/2018   DOC: AD - 06/09/2018	0,00	30.983,13	-
	OP: 2018000667001 - 10/09/2018   DOC: AD - 10/09/2018	0,00	33.019,91	-
	OP: 2018000670001 - 10/09/2018   DOC: AD - 10/09/2018	0,00	7.452,36	-
	OP: 2018000671001 - 10/09/2018   DOC: AD - 10/09/2018	0,00	621,03	-
	OP: 2018000672001 - 10/09/2018   DOC: AD - 10/09/2018	0,00	3.530,54	-
	OP: 2018000692001 - 18/09/2018   DOC: AD - 18/09/2018	0,00	21.818,62	-
	OP: 2018000693001 - 18/09/2018   DOC: AD - 18/09/2018	0,00	2.395,33	-
	OP: 2018000694001 - 18/09/2018   DOC: AD - 18/09/2018	0,00	14.206,42	-
	OP: 2018000709001 - 26/09/2018   DOC: AD - 26/09/2018	0,00	11.828,87	-
	OP: 2018000723001 - 27/09/2018   DOC: AD - 27/09/2018	0,00	1.539,04	-
<b>99 - Outras movimentações realizadas no mês</b>		<b>1.536.926,03</b>	<b>209.916,86</b>	<b>752.423,01</b>
<b>Subtotal do Mês</b>		<b>1.536.926,03</b>	<b>1.536.129,18</b>	<b>752.423,01</b>
Outubro	<b>6 - Transferência dessa para outras contas bancárias no mês</b>	0,00	80.000,00	672.423,01
	Conta: 50806-8 Fonte Recurso: 100	0,00	80.000,00	-
	<b>8 - Pagamentos efetuados no mês</b>	0,00	1.281.398,84	(608.975,83)
	Pagamentos efetuados no mês conforme OPS	0,00	1.018.071,41	-
	OP: 711001 - 02/10/2018   DOC: AD - 02/10/2018	0,00	654,52	-
	OP: 724001 - 03/10/2018   DOC: AD - 03/10/2018	0,00	625,22	-
	OP: 747001 - 04/10/2018   DOC: AD - 04/10/2018	0,00	61.753,61	-
	OP: 748001 - 04/10/2018   DOC: AD - 04/10/2018	0,00	6.360,40	-
	OP: 749001 - 04/10/2018   DOC: AD - 04/10/2018	0,00	1.127,73	-
	OP: 750001 - 04/10/2018   DOC: AD - 04/10/2018	0,00	33.176,36	-
	OP: 751001 - 04/10/2018   DOC: AD - 04/10/2018	0,00	1.127,73	-
	OP: 752001 - 04/10/2018   DOC: AD - 04/10/2018	0,00	3.265,83	-
	OP: 753001 - 04/10/2018   DOC: AD - 04/10/2018	0,00	500,58	-
	OP: 755001 - 04/10/2018   DOC: AD - 04/10/2018	0,00	673,60	-
	OP: 756001 - 04/10/2018   DOC: AD - 04/10/2018	0,00	521,87	-
	OP: 757001 - 05/10/2018   DOC: AD - 05/10/2018	0,00	5.561,08	-
	OP: 758001 - 05/10/2018   DOC: AD - 05/10/2018	0,00	8.538,57	-
	OP: 759001 - 05/10/2018   DOC: AD - 05/10/2018	0,00	4.250,00	-
	OP: 760001 - 05/10/2018   DOC: AD - 05/10/2018	0,00	2.890,70	-
	OP: 763001 - 08/10/2018   DOC: AD - 08/10/2018	0,00	20.538,75	-
	OP: 764001 - 08/10/2018   DOC: AD - 08/10/2018	0,00	1.711,56	-
	OP: 766001 - 08/10/2018   DOC: AD - 08/10/2018	0,00	70.706,51	-
	OP: 768001 - 08/10/2018   DOC: AD - 08/10/2018	0,00	145,40	-
	OP: 770001 - 10/10/2018   DOC: AD - 10/10/2018	0,00	89.492,22	-
	OP: 771001 - 10/10/2018   DOC: AD - 10/10/2018	0,00	8.041,07	-
	OP: 772001 - 15/10/2018   DOC: AD - 15/10/2018	0,00	375,17	-
	OP: 773001 - 15/10/2018   DOC: AD - 15/10/2018	0,00	1.332,00	-
	OP: 774001 - 15/10/2018   DOC: AD - 15/10/2018	0,00	141,00	-
	OP: 775001 - 15/10/2018   DOC: AD - 15/10/2018	0,00	213,00	-

Mês	Tipo de Entrada e Saída	Valor		
		Entrada (B)	Saída (C)	Saldo (D = A + B - C)
<b>Saldo Inicial (A)</b>				<b>437.201,57</b>
Outubro	OP: 2018000741001 - 03/10/2018   DOC: AD - 03/10/2018	0,00	1.995,49	-
	OP: 2018000742001 - 03/10/2018   DOC: AD - 03/10/2018	0,00	391,68	-
	OP: 2018000745001 - 04/10/2018   DOC: AD - 04/10/2018	0,00	30.983,13	-
	OP: 2018000746001 - 04/10/2018   DOC: AD - 04/10/2018	0,00	141,10	-
	OP: 2018000754001 - 04/10/2018   DOC: AD - 04/10/2018	0,00	608,22	-
	OP: 2018000761001 - 08/10/2018   DOC: AD - 08/10/2018	0,00	7.452,36	-
	OP: 2018000762001 - 08/10/2018   DOC: AD - 08/10/2018	0,00	621,03	-
	OP: 2018000765001 - 08/10/2018   DOC: AD - 08/10/2018	0,00	33.667,69	-
	OP: 2018000767001 - 08/10/2018   DOC: AD - 08/10/2018	0,00	3.530,54	-
	OP: 2018000805001 - 18/10/2018   Cheque: 307553 - 18/10/2018	0,00	21.945,22	-
	OP: 2018000806001 - 18/10/2018   Cheque: 307553 - 18/10/2018	0,00	2.395,33	-
	OP: 2018000807001 - 18/10/2018   Cheque: 307553 - 18/10/2018	0,00	14.206,45	-
	OP: 2018000813001 - 24/10/2018   DOC: AD - 24/10/2018	0,00	36.696,26	-
	OP: 2018000817001 - 26/10/2018   DOC: AD - 26/10/2018	0,00	11.828,87	-
	OP: 2018000859001 - 26/10/2018   DOC: AD - 26/10/2018	0,00	1.539,04	-
<b>99 - Outras movimentações realizadas no mês</b>		<b>1.542.934,71</b>	<b>215.925,54</b>	<b>718.033,34</b>
<b>Subtotal do Mês</b>		<b>1.542.934,71</b>	<b>1.577.324,38</b>	<b>718.033,34</b>
Novembro	<b>8 - Pagamentos efetuados no mês</b>	0,00	1.278.889,75	(560.856,41)
	Pagamentos efetuados no mês conforme OPS	0,00	1.041.143,89	-
	OP: 827001 - 07/11/2018   DOC: AD - 07/11/2018	0,00	4.404,76	-
	OP: 838001 - 07/11/2018   DOC: AD - 07/11/2018	0,00	625,22	-
	OP: 839001 - 07/11/2018   DOC: AD - 07/11/2018	0,00	624,16	-
	OP: 840001 - 07/11/2018   DOC: AD - 07/11/2018	0,00	533,16	-
	OP: 841001 - 07/11/2018   DOC: AD - 07/11/2018	0,00	141,00	-
	OP: 842001 - 07/11/2018   DOC: AD - 07/11/2018	0,00	61.757,99	-
	OP: 852001 - 07/11/2018   DOC: AD - 07/11/2018	0,00	89.418,84	-
	OP: 863001 - 12/11/2018   DOC: AD - 12/11/2018	0,00	3.909,62	-
	OP: 864001 - 12/11/2018   DOC: AD - 12/11/2018	0,00	836,55	-
	OP: 866001 - 12/11/2018   DOC: AD - 12/11/2018	0,00	145,40	-
	OP: 867001 - 12/11/2018   DOC: AD - 12/11/2018	0,00	70.367,86	-
	OP: 871001 - 12/11/2018   DOC: AD - 12/11/2018	0,00	20.538,75	-
	OP: 872001 - 12/11/2018   DOC: AD - 12/11/2018	0,00	1.711,56	-
	OP: 873001 - 12/11/2018   DOC: AD - 12/11/2018	0,00	329,70	-
	OP: 875001 - 12/11/2018   DOC: AD - 12/11/2018	0,00	335,18	-
	OP: 877001 - 14/11/2018   DOC: AD - 14/11/2018	0,00	33.176,36	-
	OP: 878001 - 14/11/2018   DOC: AD - 14/11/2018	0,00	1.127,73	-
	OP: 879001 - 14/11/2018   DOC: AD - 14/11/2018	0,00	15,35	-
	OP: 880001 - 14/11/2018   DOC: AD - 14/11/2018	0,00	8.041,07	-
	OP: 881001 - 14/11/2018   DOC: AD - 14/11/2018	0,00	1.132,00	-
	OP: 882001 - 14/11/2018   DOC: AD - 14/11/2018	0,00	380,09	-
	OP: 888001 - 20/11/2018   DOC: AD - 20/11/2018	0,00	523,32	-
	OP: 889001 - 20/11/2018   DOC: AD - 20/11/2018	0,00	795,36	-

Mês	Tipo de Entrada e Saída	Valor		
		Entrada (B)	Saída (C)	Saldo (D = A + B - C)
<b>Saldo Inicial (A)</b>				<b>437.201,57</b>
Novembro	OP: 2018000865001 - 12/11/2018   DOC: AD - 12/11/2018	0,00	4.646,99	
	OP: 2018000868001 - 12/11/2018   DOC: AD - 12/11/2018	0,00	33.260,73	
	OP: 2018000869001 - 12/11/2018   DOC: AD - 12/11/2018	0,00	621,03	
	OP: 2018000870001 - 12/11/2018   DOC: AD - 12/11/2018	0,00	7.452,36	
	OP: 2018000874001 - 12/11/2018   DOC: AD - 12/11/2018	0,00	622,42	
	OP: 2018000883001 - 14/11/2018   DOC: AD - 14/11/2018	0,00	21.945,24	
	OP: 2018000884001 - 14/11/2018   DOC: AD - 14/11/2018	0,00	2.395,33	
	OP: 2018000885001 - 14/11/2018   DOC: AD - 14/11/2018	0,00	14.206,45	
	OP: 2018000917001 - 28/11/2018   DOC: AD - 28/11/2018	0,00	205,21	
	OP: 2018000903001 - 29/11/2018   DOC: AD - 29/11/2018	0,00	2.022,70	
	OP: 2018000904001 - 29/11/2018   DOC: AD - 29/11/2018	0,00	954,00	
	OP: 2018000905001 - 29/11/2018   DOC: AD - 29/11/2018	0,00	763,20	
	OP: 2018000906001 - 29/11/2018   DOC: AD - 29/11/2018	0,00	1.479,54	
	OP: 2018000918001 - 29/11/2018   DOC: AD - 29/11/2018	0,00	11.828,87	
	<b>99 - Outras movimentações realizadas no mês</b>	<b>1.545.612,86</b>	<b>218.603,69</b>	<b>766.152,76</b>
	<b>Subtotal do Mês</b>	<b>1.545.612,86</b>	<b>1.497.493,44</b>	<b>766.152,76</b>
Dezembro	<b>5 - Transferência de outras contas bancárias para essa conta no mês</b>	700.000,00	0,00	1.466.152,76
	Conta: 50806-8 Fonte Recurso: 100	700.000,00	0,00	
	<b>8 - Pagamentos efetuados no mês</b>	0,00	2.423.820,28	(957.667,52)
	Pagamentos efetuados no mês conforme OPS	0,00	1.848.901,56	
	OP: 920001 - 03/12/2018   DOC: AD - 03/12/2018	0,00	625,22	
	OP: 933001 - 04/12/2018   DOC: AD - 04/12/2018	0,00	63.121,85	
	OP: 945001 - 04/12/2018   DOC: AD - 04/12/2018	0,00	668,60	
	OP: 946001 - 04/12/2018   DOC: AD - 04/12/2018	0,00	284,78	
	OP: 949001 - 05/12/2018   DOC: AD - 05/12/2018	0,00	145,40	
	OP: 951001 - 05/12/2018   DOC: AD - 05/12/2018	0,00	69.006,76	
	OP: 954001 - 05/12/2018   DOC: AD - 05/12/2018	0,00	20.538,75	
	OP: 955001 - 05/12/2018   DOC: AD - 05/12/2018	0,00	1.711,56	
	OP: 956001 - 05/12/2018   DOC: AD - 05/12/2018	0,00	691,30	
	OP: 957001 - 05/12/2018   DOC: AD - 05/12/2018	0,00	1.020,00	
	OP: 958001 - 05/12/2018   DOC: AD - 05/12/2018	0,00	1.707,25	
	OP: 960001 - 05/12/2018   DOC: AD - 05/12/2018	0,00	523,32	
	OP: 961001 - 05/12/2018   DOC: AD - 05/12/2018	0,00	429,50	
	OP: 962001 - 05/12/2018   DOC: AD - 05/12/2018	0,00	530,35	
	OP: 963001 - 06/12/2018   DOC: AD - 06/12/2018	0,00	4.404,76	
	OP: 964001 - 06/12/2018   DOC: AD - 06/12/2018	0,00	4.618,84	
	OP: 965001 - 06/12/2018   DOC: AD - 06/12/2018	0,00	8.041,07	
	OP: 966001 - 06/12/2018   DOC: AD - 06/12/2018	0,00	89.492,22	
	OP: 967001 - 06/12/2018   DOC: AD - 06/12/2018	0,00	74.487,79	
	OP: 968001 - 06/12/2018   DOC: AD - 06/12/2018	0,00	6.380,22	
	OP: 969001 - 06/12/2018   DOC: AD - 06/12/2018	0,00	181.228,00	
	OP: 971001 - 06/12/2018   DOC: AD - 06/12/2018	0,00	101.126,04	

Mês	Tipo de Entrada e Saída	Valor		
		Entrada (B)	Saída (C)	Saldo (D = A + B - C)
<b>Saldo Inicial (A)</b>				<b>437.201,57</b>
Dezembro	OP: 1048001 - 21/12/2018   DOC: AD - 21/12/2018	0,00	70,00	
	OP: 1049001 - 21/12/2018   DOC: AD - 21/12/2018	0,00	277.587,01	
	OP: 1059001 - 26/12/2018   DOC: AD - 26/12/2018	0,00	61.016,76	
	OP: 1067001 - 26/12/2018   DOC: AD - 26/12/2018	0,00	20.538,75	
	OP: 1068001 - 26/12/2018   DOC: AD - 26/12/2018	0,00	1.711,56	
	OP: 1072001 - 26/12/2018   DOC: AD - 26/12/2018	0,00	69.938,23	
	OP: 1074001 - 27/12/2018   DOC: AD - 27/12/2018	0,00	8.041,07	
	OP: 1076001 - 27/12/2018   DOC: AD - 27/12/2018	0,00	145,40	
	OP: 1120001 - 27/12/2018   DOC: AD - 27/12/2018	0,00	1.384,31	
	OP: 1081001 - 28/12/2018   DOC: AD - 28/12/2018	0,00	1.300,00	
	OP: 1082001 - 28/12/2018   DOC: AD - 28/12/2018	0,00	481,67	
	OP: 1084001 - 28/12/2018   DOC: AD - 28/12/2018	0,00	7.467,12	
	OP: 1085001 - 28/12/2018   DOC: AD - 28/12/2018	0,00	729,53	
	OP: 1086001 - 28/12/2018   DOC: AD - 28/12/2018	0,00	418,31	
	OP: 1087001 - 28/12/2018   DOC: AD - 28/12/2018	0,00	2.100,00	
	OP: 1088001 - 28/12/2018   DOC: AD - 28/12/2018	0,00	16.363,35	
	OP: 1089001 - 28/12/2018   DOC: AD - 28/12/2018	0,00	2.590,11	
	OP: 1090001 - 28/12/2018   DOC: AD - 28/12/2018	0,00	969,23	
	Pagamentos Extra-Orçamentários efetuados no mês conforme EXT	0,00	574.918,72	
	OP: 2018000921001 - 03/12/2018   DOC: AD - 03/12/2018	0,00	7.800,00	
	OP: 2018000922001 - 03/12/2018   DOC: AD - 03/12/2018	0,00	650,00	
	OP: 2018000923001 - 03/12/2018   DOC: AD - 03/12/2018	0,00	650,00	
	OP: 2018000924001 - 03/12/2018   DOC: AD - 03/12/2018	0,00	319,01	
	OP: 2018000925001 - 03/12/2018   DOC: AD - 03/12/2018	0,00	319,01	
	OP: 2018000926001 - 03/12/2018   DOC: AD - 03/12/2018	0,00	138,76	
	OP: 2018000927001 - 03/12/2018   DOC: AD - 03/12/2018	0,00	1.630,08	
	OP: 2018000928001 - 03/12/2018   DOC: AD - 03/12/2018	0,00	4.194,48	
	OP: 2018000929001 - 03/12/2018   DOC: AD - 03/12/2018	0,00	399,25	
	OP: 2018000930001 - 03/12/2018   DOC: AD - 03/12/2018	0,00	622,84	
	OP: 2018000931001 - 04/12/2018   DOC: AD - 04/12/2018	0,00	143,30	
	OP: 2018000932001 - 04/12/2018   DOC: AD - 04/12/2018	0,00	31.714,86	
	OP: 2018000934001 - 04/12/2018   DOC: AD - 04/12/2018	0,00	275,87	
	OP: 2018000935001 - 04/12/2018   DOC: AD - 04/12/2018	0,00	13.449,42	
	OP: 2018000936001 - 04/12/2018   DOC: AD - 04/12/2018	0,00	403,57	
	OP: 2018000937001 - 04/12/2018   DOC: AD - 04/12/2018	0,00	54.160,41	
	OP: 2018000938001 - 04/12/2018   DOC: AD - 04/12/2018	0,00	1.149,05	
	OP: 2018000939001 - 04/12/2018   DOC: AD - 04/12/2018	0,00	13.840,75	
	OP: 2018000940001 - 04/12/2018   DOC: AD - 04/12/2018	0,00	359,10	
	OP: 2018000941001 - 04/12/2018   DOC: AD - 04/12/2018	0,00	2.182,77	
	OP: 2018000942001 - 04/12/2018   DOC: AD - 04/12/2018	0,00	432,58	
	OP: 2018000943001 - 04/12/2018   DOC: AD - 04/12/2018	0,00	94,46	
	OP: 2018000944001 - 04/12/2018   DOC: AD - 04/12/2018	0,00	123,69	

Mês	Tipo de Entrada e Saída:	Valor:		
		Entrada (B)	Saída (C)	Saldo (D = A + B - C)
<b>Saldo Inicial (A)</b>				<b>437.201,57</b>
Dezembro	OP: 2018001064001 - 26/12/2018   DOC: AD - 26/12/2018	0,00	51.596,86	-
	OP: 2018001065001 - 26/12/2018   DOC: AD - 26/12/2018	0,00	1.149,05	-
	OP: 2018001066001 - 26/12/2018   DOC: AD - 26/12/2018	0,00	13.840,75	-
	OP: 2018001069001 - 26/12/2018   DOC: AD - 26/12/2018	0,00	7.452,36	-
	OP: 2018001070001 - 26/12/2018   DOC: AD - 26/12/2018	0,00	621,03	-
	OP: 2018001071001 - 26/12/2018   DOC: AD - 26/12/2018	0,00	34.609,87	-
	OP: 2018001075001 - 27/12/2018   DOC: AD - 27/12/2018	0,00	3.654,59	-
	OP: 2018001077001 - 27/12/2018   DOC: AD - 27/12/2018	0,00	2.125,69	-
	OP: 2018001078001 - 27/12/2018   DOC: AD - 27/12/2018	0,00	402,96	-
	OP: 2018001083001 - 28/12/2018   DOC: AD - 28/12/2018	0,00	627,13	-
<b>99 - Outras movimentações realizadas no mês</b>		<b>1.696.481,30</b>	<b>369.472,13</b>	<b>369.341,65</b>
<b>Subtotal do Mês</b>		<b>2.396.481,30</b>	<b>2.793.292,41</b>	<b>369.341,65</b>
<b>Saldo Final</b>		<b>19.274.019,97</b>	<b>19.341.879,89</b>	<b>369.341,65</b>

Os dados apresentados neste relatório refletem informações consolidadas transmitidas nos meses em referência, não-jurisdicionadas e não contém quaisquer dados de natureza expandida sobre o RCM.

Município: 3118007 - Congonhas

Exercício: 2018

Data e Hora de Entrega da Remessa: Remessas atuais

Data e Hora de Geração: 01/10/2019 17:08:00

Critérios de Seleção: , Órgão: Todos, Mês Até: Dezembro, Natureza da Despesa: Todas , Fonte de Recurso: 102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

## Movimentação dos Restos a Pagar de Exercícios Anteriores

### Saldo Final dos Restos a Pagar por Órgão

Órgão	Total Processado e Não Processado Liquidado em Exercícios Anteriores	Total Não Processado	Valor Total
01-Prefeitura Municipal de Congonhas	18.154,40	15.135,62	33.290,02
<b>Total</b>	<b>18.154,40</b>	<b>15.135,62</b>	<b>33.290,02</b>

Órgão: 01-Prefeitura Municipal de Congonhas

Exercício	Empenho			Saldo Inicial		Liquidação	Restabelecimento / Encampação	Baixa			Saldo Final de Restos a Pagar de Exercícios Anteriores		
	Número	Data	Fonte de Recurso do Empenho	Processado e Não Processado Liquidado em Exercícios Anteriores	Não Processado			Cancelamento / Atribuição	Pagamento	Outras Baixas	Processado e Não Processado Liquidado em Exercícios Anteriores	Não Processado	Total
2012	169	02/01/2012	102	243,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	243,99	0,00	243,99
	1580	16/03/2012	102	198,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	198,02	0,00	198,02
	<b>Total por Exercício</b>			<b>442,01</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>442,01</b>	<b>0,00</b>	<b>442,01</b>
2015	1544	27/03/2015	102	940,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	940,00	0,00	940,00
	<b>Total por Exercício</b>			<b>940,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>940,00</b>	<b>0,00</b>	<b>940,00</b>
2016	328	04/01/2016	102	0,00	10.848,20	0,00	0,00	10.848,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	549	12/01/2016	102	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	598	21/01/2016	102	0,00	3.186,00	0,00	0,00	3.186,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	813	29/01/2016	102	0,00	2.996,00	0,00	0,00	2.996,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

*Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor e pedidos pelo TCEMG.*

2017	5021	20/11/2017	101	23.952,62	0,00	0,00	0,00	0,00	23.952,62	0,00	0,00	0,00	0,00
	5351	29/11/2017	101	0,00	325,00	325,00	0,00	0,00	325,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	5553	12/12/2017	101	145,60	0,00	0,00	0,00	0,00	145,60	0,00	0,00	0,00	0,00
	5554	12/12/2017	101	72,80	0,00	0,00	0,00	0,00	72,80	0,00	0,00	0,00	0,00
	5555	12/12/2017	101	1.638,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.638,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	5562	12/12/2017	101	72,80	0,00	0,00	0,00	0,00	72,80	0,00	0,00	0,00	0,00
	5563	12/12/2017	101	2.730,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.730,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	5577	13/12/2017	101	0,00	500,75	500,75	0,00	0,00	500,75	0,00	0,00	0,00	0,00
	5578	13/12/2017	101	0,00	2.208,50	2.208,50	0,00	0,00	2.208,50	0,00	0,00	0,00	0,00
	5623	18/12/2017	101	0,00	2.675,10	0,00	0,00	2.675,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	5625	18/12/2017	101	0,00	8.228,70	0,00	0,00	8.228,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	5733	22/12/2017	101	278,85	0,00	0,00	0,00	0,00	278,85	0,00	0,00	0,00	0,00
	5736	22/12/2017	101	13.713,58	0,00	0,00	0,00	0,00	13.713,58	0,00	0,00	0,00	0,00
	5738	22/12/2017	101	140.666,93	0,00	0,00	0,00	0,00	140.666,93	0,00	0,00	0,00	0,00
	5741	22/12/2017	101	2.639,95	0,00	0,00	0,00	0,00	2.639,95	0,00	0,00	0,00	0,00
	5743	22/12/2017	101	89.514,50	0,00	0,00	0,00	0,00	89.514,50	0,00	0,00	0,00	0,00
	5746	22/12/2017	101	40.825,94	0,00	0,00	0,00	0,00	40.825,94	0,00	0,00	0,00	0,00
	5748	22/12/2017	101	208.601,08	0,00	0,00	0,00	0,00	208.601,08	0,00	0,00	0,00	0,00
	5864	28/12/2017	101	0,00	1.340,00	1.340,00	0,00	0,00	1.340,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	5871	28/12/2017	101	0,00	980,00	980,00	0,00	0,00	980,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	5872	28/12/2017	101	0,00	980,00	980,00	0,00	0,00	980,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	5900	28/12/2017	101	271,90	0,00	0,00	0,00	0,00	271,90	0,00	0,00	0,00	0,00
	5901	28/12/2017	101	21,50	0,00	0,00	0,00	0,00	21,50	0,00	0,00	0,00	0,00

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.

Município: 3118007 - Congonhas

Exercício: 2018

Data e Hora de Entrega da Remessa: Remessas atuais

Data e Hora de Geração: 01/10/2019 17:34:58

Critérios de Seleção: Coordenadoria: 2ª Cfm - 2ª Coord. De Fiscalização Dos Municípios, Região de Planejamento: Central, Órgão: 01 - Prefeitura Municipal de Congonhas, Mês até: DezembroNº do Erro

## Relação de Extraorçamentária

Despesa Extraorçamentária										
Órgão	Tipo de Lançamento	Ordem de Pagamento		Credor	Valor			Fonte de Recurso	Conta Bancária	Pagamento (A - B + C)
		Número	Data		Retenção (A)	Anulação (B)	Líquido (C)			
01 - Prefeitura Municipal de Congonhas	4 - Transferências Financeiras	14000025	19/01/2018	CAMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS	0,00	0,00	1.327.009,17	100	1793-0/24702-2	1.327.009,17
	<b>Especificação:</b> 4 - Transferências Financeiras / 0001 - Repasse à Câmara									
	4 - Transferências Financeiras	14000088	20/02/2018	CAMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS	0,00	0,00	1.327.009,17	100	1793-0/24702-2	1.327.009,17
	<b>Especificação:</b> 4 - Transferências Financeiras / 0001 - Repasse à Câmara									
	4 - Transferências Financeiras	14000129	20/03/2018	CAMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS	0,00	0,00	1.327.009,17	100	1793-0/24702-2	1.327.009,17
	<b>Especificação:</b> 4 - Transferências Financeiras / 0001 - Repasse à Câmara									
01 - Prefeitura Municipal de Congonhas	4 - Transferências Financeiras	14000184	19/04/2018	CAMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS	0,00	0,00	1.327.009,17	100	1793-0/24702-2	1.327.009,17
	<b>Especificação:</b> 4 - Transferências Financeiras / 0001 - Repasse à Câmara									
	4 - Transferências Financeiras	14000247	18/05/2018	CAMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS	0,00	0,00	1.327.009,17	100	1793-0/24702-2	1.327.009,17
	<b>Especificação:</b> 4 - Transferências Financeiras / 0001 - Repasse à Câmara									
	4 - Transferências Financeiras	14000309	20/06/2018	CAMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS	0,00	0,00	1.327.009,17	100	1793-0/73420-9	1.327.009,17
	<b>Especificação:</b> 4 - Transferências Financeiras / 0001 - Repasse à Câmara									

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente a contabilidade transmitida nas remessas efetuadas pelas unidades e não incluem quaisquer ajustes de valores solicitados pelo TCEMG.

Município: 3118007 - Congonhas

Exercício: 2018

Data e Hora de Entrega da Remessa: 29/03/2019 - 10:56:44 - AM - 12/2018

Data e Hora de Geração: 01/10/2019 17:36:17

Órgão: 02 - Câmara Municipal

Período: Anual

## Movimentação Conta Bancária

Dados da Conta Bancária	
Tipo de Conta: 1 - Conta Corrente	Fonte de Recurso: 100 - Recursos Ordinários
Instituição Financeira: 104 - Caixa Econômica Federal	Agência: 104-4
Conta: 9-6 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	CNPJ: -
Alteração Conta Bancária: CAIXA ECONOMICA FEDERAL	
Data de Encerramento/ Reativação: -	

Movimentações				
Mês	Tipo de Entrada e Saída	Valor		
		Entrada (B)	Saída (C)	Saldo (D = A + B - C)
Saldo Inicial (A)				437.201,57
Janeiro	8 - Pagamentos efetuados no mês	0,00	1.084.550,55	(647.348,98)
	Pagamentos efetuados no mês conforme OPS	0,00	1.032.908,85	-
	OP: 1001 - 03/01/2018   DOC: AD - 03/01/2018	0,00	96.041,90	-
	OP: 2001 - 03/01/2018   DOC: AD - 03/01/2018	0,00	46.665,58	-
	OP: 3001 - 08/01/2018   DOC: AD - 08/01/2018	0,00	4.250,00	-
	OP: 9001 - 09/01/2018   DOC: AD - 09/01/2018	0,00	360,94	-
	OP: 10001 - 12/01/2018   DOC: AD - 12/01/2018	0,00	619,83	-
	OP: 11001 - 12/01/2018   DOC: AD - 12/01/2018	0,00	74.918,67	-
	OP: 12001 - 12/01/2018   DOC: AD - 12/01/2018	0,00	14.195,85	-
	OP: 13001 - 12/01/2018   DOC: AD - 12/01/2018	0,00	7.878,00	-
	OP: 14001 - 15/01/2018   DOC: AD - 15/01/2018	0,00	92.071,09	-
	OP: 15001 - 15/01/2018   DOC: AD - 15/01/2018	0,00	14.300,31	-
	OP: 16001 - 16/01/2018   DOC: AD - 16/01/2018	0,00	71,69	-
	OP: 19001 - 25/01/2018   DOC: AD - 25/01/2018	0,00	11.766,17	-
	OP: 20001 - 25/01/2018   DOC: AD - 25/01/2018	0,00	202.105,67	-
	OP: 25001 - 26/01/2018   DOC: AD - 26/01/2018	0,00	213.826,26	-
	OP: 27001 - 26/01/2018   DOC: AD - 26/01/2018	0,00	182.111,76	-
	OP: 28001 - 26/01/2018   DOC: AD - 26/01/2018	0,00	3.412,25	-
	OP: 29001 - 26/01/2018   DOC: AD - 26/01/2018	0,00	56.026,91	-
	OP: 30001 - 26/01/2018   DOC: AD - 26/01/2018	0,00	3.552,03	-
	OP: 22001 - 30/01/2018   DOC: AD - 30/01/2018	0,00	3.374,95	-
	OP: 23001 - 30/01/2018   DOC: AD - 30/01/2018	0,00	5.358,99	-
	Pagamentos Extra-Orçamentários efetuados no mês conforme EXT	0,00	51.641,70	-
	OP: 201800006001 - 08/01/2018   Cheque: 307544 - 08/01/2018	0,00	22.322,49	-
	OP: 201800007001 - 08/01/2018   Cheque: 307544 - 08/01/2018	0,00	2.395,33	-
	OP: 201800008001 - 08/01/2018   Cheque: 307544 - 08/01/2018	0,00	13.491,68	-
	OP: 2018000026001 - 26/01/2018   DOC: AD - 26/01/2018	0,00	1.843,22	-
	OP: 2018000021001 - 29/01/2018   DOC: AD - 29/01/2018	0,00	11.588,98	-

Mês	Tipo de Entrada e Saída	Valor		
		Entrada (B)	Saída (C)	Saldo (D = A + B - C)
<b>Saldo Inicial (A)</b>				<b>437.201,57</b>
Fevereiro	OP: 2018000037001 - 02/02/2018   DOC: AD - 02/02/2018	0,00	1.103,60	-
	OP: 2018000038001 - 02/02/2018   DOC: AD - 02/02/2018	0,00	13.243,16	-
	OP: 2018000039001 - 02/02/2018   DOC: AD - 02/02/2018	0,00	2.009,43	-
	OP: 2018000040001 - 02/02/2018   DOC: AD - 02/02/2018	0,00	417,18	-
	OP: 2018000041001 - 02/02/2018   DOC: AD - 02/02/2018	0,00	313,02	-
	OP: 2018000042001 - 02/02/2018   DOC: AD - 02/02/2018	0,00	313,02	-
	OP: 2018000043001 - 02/02/2018   DOC: AD - 02/02/2018	0,00	1.197,75	-
	OP: 2018000044001 - 02/02/2018   DOC: AD - 02/02/2018	0,00	1.799,56	-
	OP: 2018000045001 - 02/02/2018   DOC: AD - 02/02/2018	0,00	399,25	-
	OP: 2018000046001 - 02/02/2018   DOC: AD - 02/02/2018	0,00	1.182,54	-
	OP: 2018000047001 - 02/02/2018   DOC: AD - 02/02/2018	0,00	399,25	-
	OP: 2018000048001 - 02/02/2018   DOC: AD - 02/02/2018	0,00	789,92	-
	OP: 2018000049001 - 02/02/2018   DOC: AD - 02/02/2018	0,00	12,00	-
	OP: 2018000050001 - 02/02/2018   DOC: AD - 02/02/2018	0,00	123,69	-
	OP: 2018000052001 - 02/02/2018   DOC: AD - 02/02/2018	0,00	30.740,14	-
	OP: 2018000053001 - 02/02/2018   DOC: AD - 02/02/2018	0,00	138,24	-
	OP: 2018000059001 - 06/02/2018   DOC: AD - 06/02/2018	0,00	788,87	-
	OP: 2018000075001 - 15/02/2018   DOC: AD - 15/02/2018	0,00	23.248,13	-
	OP: 2018000076001 - 15/02/2018   DOC: AD - 15/02/2018	0,00	2.395,33	-
	OP: 2018000077001 - 15/02/2018   DOC: AD - 15/02/2018	0,00	13.491,68	-
	OP: 2018000066001 - 19/02/2018   DOC: AD - 19/02/2018	0,00	3.450,57	-
	OP: 2018000069001 - 19/02/2018   DOC: AD - 19/02/2018	0,00	7.452,36	-
	OP: 2018000070001 - 19/02/2018   DOC: AD - 19/02/2018	0,00	621,03	-
	OP: 2018000072001 - 19/02/2018   DOC: AD - 19/02/2018	0,00	28.987,11	-
	OP: 2018000084001 - 26/02/2018   DOC: AD - 26/02/2018	0,00	12.068,76	-
	OP: 2018000093001 - 27/02/2018   DOC: AD - 27/02/2018	0,00	1.298,26	-
	<b>99 - Outras movimentações realizadas no mês</b>	<b>1.533.931,83</b>	<b>206.922,66</b>	<b>837.067,08</b>
	<b>Subtotal do Mês</b>	<b>1.533.931,83</b>	<b>1.376.524,94</b>	<b>837.067,08</b>
Março	<b>6 - Transferência dessa para outras contas bancárias no mês</b>	0,00	100.000,00	737.067,08
	Conta: 50806-8 Fonte Recurso: 100	0,00	100.000,00	-
	<b>8 - Pagamentos efetuados no mês</b>	0,00	1.225.616,22	(488.549,14)
	Pagamentos efetuados no mês conforme OPS	0,00	996.005,17	-
	OP: 100001 - 05/03/2018   DOC: AD - 05/03/2018	0,00	4.250,00	-
	OP: 101001 - 05/03/2018   DOC: AD - 05/03/2018	0,00	625,22	-
	OP: 102001 - 05/03/2018   DOC: AD - 05/03/2018	0,00	33.368,08	-
	OP: 115001 - 06/03/2018   DOC: AD - 06/03/2018	0,00	64.220,51	-
	OP: 125001 - 08/03/2018   DOC: AD - 08/03/2018	0,00	235,85	-
	OP: 126001 - 08/03/2018   DOC: AD - 08/03/2018	0,00	1.510,96	-
	OP: 127001 - 09/03/2018   DOC: AD - 09/03/2018	0,00	499,57	-
	OP: 133001 - 12/03/2018   DOC: AD - 12/03/2018	0,00	7.186,39	-
	OP: 134001 - 12/03/2018   DOC: AD - 12/03/2018	0,00	1.571,45	-
	OP: 135001 - 13/03/2018   DOC: AD - 13/03/2018	0,00	3.141,40	-

Mês	Tipo de Entrada e Saída	Valor		
		Entrada (B)	Saída (C)	Saldo (D = A + B - C)
<b>Saldo Inicial (A)</b>				<b>437.201,57</b>
Abril	OP: 220001 - 09/04/2018   DOC: AD - 09/04/2018	0,00	4.193,93	-
	OP: 221001 - 09/04/2018   DOC: AD - 09/04/2018	0,00	10.244,61	-
	OP: 222001 - 09/04/2018   DOC: AD - 09/04/2018	0,00	3.248,14	-
	OP: 223001 - 09/04/2018   DOC: AD - 09/04/2018	0,00	1.170,69	-
	OP: 224001 - 11/04/2018   DOC: AD - 11/04/2018	0,00	91.260,08	-
	OP: 225001 - 11/04/2018   DOC: AD - 11/04/2018	0,00	7.878,00	-
	OP: 227001 - 16/04/2018   DOC: AD - 16/04/2018	0,00	1.440,00	-
	OP: 228001 - 16/04/2018   DOC: AD - 16/04/2018	0,00	142,00	-
	OP: 229001 - 16/04/2018   DOC: AD - 16/04/2018	0,00	3.681,70	-
	OP: 230001 - 16/04/2018   DOC: AD - 16/04/2018	0,00	6.949,81	-
	OP: 232001 - 17/04/2018   DOC: AD - 17/04/2018	0,00	198,40	-
	OP: 235001 - 17/04/2018   DOC: AD - 17/04/2018	0,00	20.538,75	-
	OP: 236001 - 17/04/2018   DOC: AD - 17/04/2018	0,00	1.711,56	-
	OP: 238001 - 17/04/2018   DOC: AD - 17/04/2018	0,00	68.306,82	-
	OP: 241001 - 18/04/2018   DOC: AD - 18/04/2018	0,00	8.423,50	-
	OP: 242001 - 18/04/2018   DOC: AD - 18/04/2018	0,00	45,55	-
	OP: 253001 - 19/04/2018   DOC: AD - 19/04/2018	0,00	92.531,45	-
	OP: 254001 - 19/04/2018   DOC: AD - 19/04/2018	0,00	13.497,74	-
	OP: 247001 - 20/04/2018   DOC: AD - 20/04/2018	0,00	3.000,00	-
	OP: 248001 - 20/04/2018   DOC: AD - 20/04/2018	0,00	600,00	-
	OP: 249001 - 20/04/2018   DOC: AD - 20/04/2018	0,00	3.000,00	-
	OP: 250001 - 20/04/2018   DOC: AD - 20/04/2018	0,00	3.000,00	-
	OP: 251001 - 20/04/2018   DOC: AD - 20/04/2018	0,00	350,00	-
	OP: 252001 - 20/04/2018   DOC: AD - 20/04/2018	0,00	1.200,00	-
	OP: 260001 - 24/04/2018   DOC: AD - 24/04/2018	0,00	2.941,65	-
	OP: 255001 - 26/04/2018   DOC: AD - 26/04/2018	0,00	52,80	-
	OP: 261001 - 26/04/2018   DOC: AD - 26/04/2018	0,00	270.469,36	-
	OP: 263001 - 26/04/2018   DOC: AD - 26/04/2018	0,00	196.586,60	-
	OP: 264001 - 26/04/2018   DOC: AD - 26/04/2018	0,00	4.037,24	-
	OP: 265001 - 26/04/2018   DOC: AD - 26/04/2018	0,00	9,58	-
	OP: 266001 - 26/04/2018   DOC: AD - 26/04/2018	0,00	57.376,11	-
	OP: 267001 - 26/04/2018   DOC: AD - 26/04/2018	0,00	3.665,88	-
	OP: 268001 - 26/04/2018   DOC: AD - 26/04/2018	0,00	14.876,90	-
	OP: 269001 - 26/04/2018   DOC: AD - 26/04/2018	0,00	16.472,90	-
	OP: 257001 - 27/04/2018   DOC: AD - 27/04/2018	0,00	5.358,99	-
	<b>Pagamentos Extra-Orçamentários efetuados no mês conforme EXT</b>	0,00	216.715,64	-
	OP: 2018000191001 - 03/04/2018   DOC: AD - 03/04/2018	0,00	319,01	-
	OP: 2018000192001 - 03/04/2018   DOC: AD - 03/04/2018	0,00	319,01	-
	OP: 2018000193001 - 03/04/2018   DOC: AD - 03/04/2018	0,00	138,76	-
	OP: 2018000194001 - 03/04/2018   DOC: AD - 03/04/2018	0,00	1.630,08	-
	OP: 2018000195001 - 03/04/2018   DOC: AD - 03/04/2018	0,00	2.477,54	-
	OP: 2018000196001 - 03/04/2018   DOC: AD - 03/04/2018	0,00	784,72	-

Mês	Tipo de Entrada e Saída	Valor		
		Entrada (B)	Saída (C)	Saldo (D = A + B - C)
<b>Saldo Inicial (A)</b>				<b>437.201,57</b>
Abril	OP: 2018000197001 - 03/04/2018   DOC: AD - 03/04/2018	0,00	791,24	-
	OP: 2018000198001 - 03/04/2018   DOC: AD - 03/04/2018	0,00	399,25	-
	OP: 2018000199001 - 03/04/2018   DOC: AD - 03/04/2018	0,00	53,23	-
	OP: 2018000200001 - 03/04/2018   DOC: AD - 03/04/2018	0,00	123,69	-
	OP: 2018000201001 - 03/04/2018   DOC: AD - 03/04/2018	0,00	12.217,23	-
	OP: 2018000202001 - 03/04/2018   DOC: AD - 03/04/2018	0,00	391,57	-
	OP: 2018000203001 - 03/04/2018   DOC: AD - 03/04/2018	0,00	52.318,58	-
	OP: 2018000204001 - 03/04/2018   DOC: AD - 03/04/2018	0,00	1.149,05	-
	OP: 2018000205001 - 03/04/2018   DOC: AD - 03/04/2018	0,00	13.788,61	-
	OP: 2018000206001 - 03/04/2018   DOC: AD - 03/04/2018	0,00	2.084,24	-
	OP: 2018000207001 - 03/04/2018   DOC: AD - 03/04/2018	0,00	391,68	-
	OP: 2018000208001 - 03/04/2018   DOC: AD - 03/04/2018	0,00	31.532,09	-
	OP: 2018000209001 - 03/04/2018   DOC: AD - 03/04/2018	0,00	141,10	-
	OP: 2018000213001 - 04/04/2018   DOC: AD - 04/04/2018	0,00	791,73	-
	OP: 2018000231001 - 17/04/2018   DOC: AD - 17/04/2018	0,00	3.559,69	-
	OP: 2018000233001 - 17/04/2018   DOC: AD - 17/04/2018	0,00	621,03	-
	OP: 2018000234001 - 17/04/2018   DOC: AD - 17/04/2018	0,00	7.452,36	-
	OP: 2018000237001 - 17/04/2018   DOC: AD - 17/04/2018	0,00	29.731,47	-
	OP: 2018000243001 - 18/04/2018   Cheque: 307547 - 18/04/2018	0,00	24.072,59	-
	OP: 2018000244001 - 18/04/2018   Cheque: 307547 - 18/04/2018	0,00	2.395,33	-
	OP: 2018000245001 - 18/04/2018   Cheque: 307547 - 18/04/2018	0,00	13.541,44	-
	OP: 2018000256001 - 25/04/2018   DOC: AD - 25/04/2018	0,00	11.828,87	-
	OP: 2018000262001 - 26/04/2018   DOC: AD - 26/04/2018	0,00	1.670,45	-
<b>99 - Outras movimentações realizadas no mês</b>		<b>1.536.417,41</b>	<b>209.408,24</b>	<b>754.196,47</b>
<b>Subtotal do Mês</b>		<b>1.536.417,41</b>	<b>1.620.680,97</b>	<b>754.196,47</b>
Maio	<b>6 - Transferência dessa para outras contas bancárias no mês</b>	0,00	80.000,00	674.196,47
	Conta: 50806-8 Fonte Recurso: 100	0,00	80.000,00	-
	<b>8 - Pagamentos efetuados no mês</b>	0,00	1.226.192,50	(551.996,03)
	Pagamentos efetuados no mês conforme OPS	0,00	1.001.413,32	-
	OP: 291001 - 02/05/2018   DOC: AD - 02/05/2018	0,00	63.054,40	-
	OP: 292001 - 02/05/2018   DOC: AD - 02/05/2018	0,00	625,22	-
	OP: 293001 - 03/05/2018   DOC: AD - 03/05/2018	0,00	779,01	-
	OP: 298001 - 04/05/2018   DOC: AD - 04/05/2018	0,00	145,40	-
	OP: 301001 - 04/05/2018   DOC: AD - 04/05/2018	0,00	1.711,56	-
	OP: 302001 - 04/05/2018   DOC: AD - 04/05/2018	0,00	20.538,75	-
	OP: 303001 - 04/05/2018   DOC: AD - 04/05/2018	0,00	68.340,13	-
	OP: 306001 - 04/05/2018   DOC: AD - 04/05/2018	0,00	565,94	-
	OP: 308001 - 07/05/2018   DOC: AD - 07/05/2018	0,00	33.368,08	-
	OP: 309001 - 07/05/2018   DOC: AD - 07/05/2018	0,00	289,25	-
	OP: 310001 - 07/05/2018   DOC: AD - 07/05/2018	0,00	569,60	-
	OP: 311001 - 07/05/2018   DOC: AD - 07/05/2018	0,00	520,65	-
	OP: 315001 - 10/05/2018   DOC: AD - 10/05/2018	0,00	630,00	-

Mês	Tipo de Entrada e Saída	Valor		
		Entrada (B)	Saída (C)	Saldo (D = A + B - C)
<b>Saldo Inicial (A)</b>				<b>437.201,57</b>
Maio	OP: 2018000279001 - 02/05/2018   DOC: AD - 02/05/2018	0,00	399,25	-
	OP: 2018000280001 - 02/05/2018   DOC: AD - 02/05/2018	0,00	123,69	-
	OP: 2018000281001 - 02/05/2018   DOC: AD - 02/05/2018	0,00	53,23	-
	OP: 2018000282001 - 02/05/2018   DOC: AD - 02/05/2018	0,00	12.750,61	-
	OP: 2018000283001 - 02/05/2018   DOC: AD - 02/05/2018	0,00	391,57	-
	OP: 2018000284001 - 02/05/2018   DOC: AD - 02/05/2018	0,00	52.009,68	-
	OP: 2018000285001 - 02/05/2018   DOC: AD - 02/05/2018	0,00	1.149,05	-
	OP: 2018000286001 - 02/05/2018   DOC: AD - 02/05/2018	0,00	13.788,61	-
	OP: 2018000287001 - 02/05/2018   DOC: AD - 02/05/2018	0,00	2.096,67	-
	OP: 2018000288001 - 02/05/2018   DOC: AD - 02/05/2018	0,00	442,68	-
	OP: 2018000289001 - 02/05/2018   DOC: AD - 02/05/2018	0,00	31.544,53	-
	OP: 2018000290001 - 02/05/2018   DOC: AD - 02/05/2018	0,00	141,10	-
	OP: 2018000297001 - 04/05/2018   DOC: AD - 04/05/2018	0,00	3.530,54	-
	OP: 2018000299001 - 04/05/2018   DOC: AD - 04/05/2018	0,00	7.452,36	-
	OP: 2018000300001 - 04/05/2018   DOC: AD - 04/05/2018	0,00	621,03	-
	OP: 2018000304001 - 04/05/2018   DOC: AD - 04/05/2018	0,00	32.225,22	-
	OP: 2018000307001 - 04/05/2018   DOC: AD - 04/05/2018	0,00	794,86	-
	OP: 2018000312001 - 07/05/2018   Cheque: 307548 - 07/05/2018	0,00	23.466,57	-
	OP: 2018000313001 - 07/05/2018   Cheque: 307548 - 07/05/2018	0,00	2.395,33	-
	OP: 2018000314001 - 07/05/2018   Cheque: 307548 - 07/05/2018	0,00	13.541,44	-
	OP: 2018000335001 - 17/05/2018   DOC: AD - 17/05/2018	0,00	78,49	-
	OP: 2018000349001 - 28/05/2018   DOC: AD - 28/05/2018	0,00	11.828,87	-
	OP: 2018000358001 - 29/05/2018   DOC: AD - 29/05/2018	0,00	1.410,80	-
	OP: 2018000359001 - 30/05/2018   DOC: AD - 30/05/2018	0,00	2.022,70	-
	<b>99 - Outras movimentações realizadas no mês</b>	<b>1.484.743,00</b>	<b>157.733,83</b>	<b>775.013,14</b>
	<b>Subtotal do Mês</b>	<b>1.484.743,00</b>	<b>1.463.926,33</b>	<b>775.013,14</b>
Jur	<b>6 - Transferência dessa para outras contas bancárias no mês</b>	0,00	80.000,00	695.013,14
	Conta: 50806-8 Fonte Recurso: 100	0,00	80.000,00	-
	<b>8 - Pagamentos efetuados no mês</b>	0,00	1.400.757,91	(705.744,77)
	Pagamentos efetuados no mês conforme OPS	0,00	1.179.206,90	-
	OP: 360001 - 04/06/2018   DOC: AD - 04/06/2018	0,00	625,22	-
	OP: 381001 - 05/06/2018   DOC: AD - 05/06/2018	0,00	170,00	-
	OP: 399001 - 05/06/2018   DOC: AD - 05/06/2018	0,00	1.771,00	-
	OP: 382001 - 06/06/2018   DOC: AD - 06/06/2018	0,00	1.611,34	-
	OP: 383001 - 06/06/2018   DOC: AD - 06/06/2018	0,00	33.368,08	-
	OP: 384001 - 06/06/2018   DOC: AD - 06/06/2018	0,00	4.250,00	-
	OP: 387001 - 06/06/2018   DOC: AD - 06/06/2018	0,00	63.219,85	-
	OP: 389001 - 07/06/2018   DOC: AD - 07/06/2018	0,00	563,63	-
	OP: 391001 - 07/06/2018   DOC: AD - 07/06/2018	0,00	635,65	-
	OP: 392001 - 07/06/2018   DOC: AD - 07/06/2018	0,00	537,75	-
	OP: 393001 - 07/06/2018   DOC: AD - 07/06/2018	0,00	1.121,00	-
	OP: 394001 - 07/06/2018   DOC: AD - 07/06/2018	0,00	802,52	-

Órgão: 01-Prefeitura Municipal de Congonhas

Exercício	Empenho			Saldo Inicial		Liquidação	Restabelecimento / Encampação	Baixa			Saldo Final de Restos a Pagar de Exercícios Anteriores		
	Número	Data	Fonte de Recurso do Empenho	Processado e Não Processado Liquidado em Exercícios Anteriores	Não Processado			Cancelamento / Atribuição	Pagamento	Outras Baixas	Processado e Não Processado Liquidado em Exercícios Anteriores	Não Processado	Total
2017	439	02/01/2017	102	0,00	0,44	0,00	0,00	0,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	443	02/01/2017	102	0,00	1.256,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.256,40	1.256,40
	448	02/01/2017	102	0,00	50.939,60	11.222,00	0,00	39.717,60	11.222,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	467	09/01/2017	102	0,00	79.380,00	0,00	0,00	79.380,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	468	09/01/2017	102	0,00	7.965,00	7.965,00	0,00	0,00	7.965,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	526	20/01/2017	102	144,00	1.152,00	0,00	0,00	1.152,00	144,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1190	13/03/2017	102	14.432,05	18.411,35	11.852,30	0,00	6.559,05	26.284,35	0,00	0,00	0,00	0,00
	1235	15/03/2017	102	0,00	775,00	0,00	0,00	775,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1236	15/03/2017	102	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1669	20/04/2017	102	21.232,07	0,00	0,00	0,00	0,00	21.232,07	0,00	0,00	0,00	0,00
	1670	20/04/2017	102	0,00	2.737,32	0,00	0,00	2.737,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1685	25/04/2017	102	0,00	33.693,00	23.619,00	0,00	0,00	23.619,00	0,00	0,00	10.074,00	10.074,00
	1949	28/04/2017	102	0,00	191.449,90	176.723,00	0,00	14.726,90	176.723,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1950	28/04/2017	102	0,00	107.606,30	24.885,00	0,00	82.721,30	24.885,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1951	28/04/2017	102	0,00	156.820,34	4.139,32	0,00	152.681,02	4.139,32	0,00	0,00	0,00	0,00
	1952	28/04/2017	102	0,00	148.677,85	5.212,90	0,00	143.464,95	5.212,90	0,00	0,00	0,00	0,00
	2000	10/05/2017	102	0,00	41.416,66	12.920,54	0,00	28.496,12	12.920,54	0,00	0,00	0,00	0,00
	2382	30/05/2017	102	23.724,94	805,11	805,11	0,00	0,00	24.530,05	0,00	0,00	0,00	0,00
	2417	05/06/2017	102	64.417,97	87.991,17	87.991,17	0,00	0,00	152.409,14	0,00	0,00	0,00	0,00

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas eletrônicas pelos jurisdicionados e não constitui qualquer forma de vistoria realizada pelo TCEMG.

**Órgão:** 01-Prefeitura Municipal de Congonhas

Exercício	Empenho			Saldo Inicial		Liquidação	Restabelecimento / Encampação	Baixa			Saldo Final de Restos a Pagar de Exercícios Anteriores		
	Número	Data	Fonte de Recurso do Empenho	Processado e Não Processado Liquidado em Exercícios Anteriores	Não Processado			Cancelamento / Atribuição	Pagamento	Outras Baixas	Processado e Não Processado Liquidado em Exercícios Anteriores	Não Processado	Total
2017	4065	18/09/2017	102	0,00	11.096,11	11.096,11	0,00	0,00	11.096,11	0,00	0,00	0,00	0,00
	4386	03/10/2017	102	39.715,63	0,00	0,00	0,00	0,00	39.715,63	0,00	0,00	0,00	0,00
	4477	11/10/2017	102	34.114,09	99.854,86	99.854,86	0,00	0,00	133.968,95	0,00	0,00	0,00	0,00
	4547	19/10/2017	102	2.484,00	2.484,00	2.484,00	0,00	0,00	4.968,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	4548	19/10/2017	102	3.940,35	7.138,80	7.138,80	0,00	0,00	11.079,15	0,00	0,00	0,00	0,00
	4549	19/10/2017	102	848,00	848,00	848,00	0,00	0,00	1.696,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	4835	30/10/2017	102	0,00	4.540,00	4.540,00	0,00	0,00	4.540,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	4856	30/10/2017	102	675,96	0,00	0,00	0,00	0,00	675,96	0,00	0,00	0,00	0,00
	4880	31/10/2017	102	337,50	0,00	0,00	0,00	0,00	337,50	0,00	0,00	0,00	0,00
	4881	31/10/2017	102	13.666,08	0,00	0,00	0,00	0,00	13.666,08	0,00	0,00	0,00	0,00
	4952	14/11/2017	102	15.952,50	0,00	0,00	0,00	0,00	15.952,50	0,00	0,00	0,00	0,00
	5012	20/11/2017	102	103,01	0,00	0,00	0,00	0,00	103,01	0,00	0,00	0,00	0,00
	5297	29/11/2017	102	0,00	2.430,00	2.430,00	0,00	0,00	2.430,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	5298	29/11/2017	102	0,00	8.100,00	8.100,00	0,00	0,00	8.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	5299	29/11/2017	102	54.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	5378	05/12/2017	102	0,00	210,96	210,96	0,00	0,00	210,96	0,00	0,00	0,00	0,00
	5379	05/12/2017	102	0,00	79,78	79,78	0,00	0,00	79,78	0,00	0,00	0,00	0,00
	5381	05/12/2017	102	0,00	1.704,08	1.704,08	0,00	0,00	1.704,08	0,00	0,00	0,00	0,00
	5579	13/12/2017	102	0,00	2.198,00	2.198,00	0,00	0,00	2.198,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelas jurisdicionadas e não contém quaisquer juízos de valor emitidos pelo TCEMG.

---

Os Restos a Pagar Não Processados que forem liquidados no exercício e não forem pagos só serão transferidos para a coluna "Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados em Exercícios Anteriores" no exercício seguinte.

---

*Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelas jurisdições e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.*

**Município:** 3118007 - Congonhas

**Exercício:** 2018

**Data e Hora de Geração:** 01/10/2019 17:08:53

**Crítérios de seleção:** Coordenadoria: 2ª Cfm - 2ª Coord. De Fiscalização Dos Municípios, Região de Planejamento: Central

## Restos a Pagar de Exercícios Anteriores sem Disponibilidade Pagos no Exercício - Saúde

**Órgão:** 01 - Prefeitura Municipal de Congonhas

Exercício do Empenho	Empenho				Valor Pago		
	Número	Data	Fonte de Recurso do Empenho	Classificação Orçamentária	Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados em Exercícios Anteriores	Restos a Pagar Não Processados Liquidados no Exercício Atual	Total
2017	45	02/01/2017	102	15001.10.301.0035.2155.339039.99	3.065,37	0,00	3.065,37
	1952	28/04/2017	102	15001.10.302.0036.2177.339039.36	0,00	5.212,90	5.212,90
	3045	07/07/2017	102	15001.10.122.0002.2191.339030.22	0,00	4.822,83	4.822,83
	3087	13/07/2017	102	15001.10.122.0002.2189.339030.01	0,00	28.130,20	28.130,20
	4386	03/10/2017	102	15001.10.122.0002.2191.339093.03	39.715,63	0,00	39.715,63
	4835	30/10/2017	102	15001.10.301.0035.2155.339039.15	0,00	4.540,00	4.540,00
	5379	05/12/2017	102	15001.10.303.0035.2169.339032.99	0,00	79,78	79,78
	5889	28/12/2017	102	15001.10.122.0002.2191.339039.42	0,00	5.871,18	5.871,18
	45	02/01/2017	102	15001.10.301.0035.2155.339039.99	0,00	8.564,37	8.564,37
	378	02/01/2017	102	15001.10.302.0036.2171.339036.14	1.800,00	0,00	1.800,00
	2000	10/05/2017	102	15001.10.122.0002.2189.339030.01	0,00	12.920,54	12.920,54
	2607	26/06/2017	102	15001.10.301.0035.1026.449051.02	0,00	1.179,94	1.179,94
	3046	07/07/2017	102	15001.10.122.0002.2191.339039.61	0,00	119.989,94	119.989,94
	4052	13/09/2017	102	15001.10.304.0037.2183.339039.99	0,00	40.332,40	40.332,40
	4477	11/10/2017	102	15001.10.122.0002.2191.339039.60	34.114,09	0,00	34.114,09

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nos processos eletrônicos pelo município de Congonhas, sob a responsabilidade do(a) responsável pelo sistema.

Órgão: 01 - Prefeitura Municipal de Congonhas

Exercício do Empenho	Empenho				Valor Pago		
	Número	Data	Fonte de Recurso do Empenho	Classificação Orçamentária	Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados em Exercícios Anteriores	Restos a Pagar Não Processados Liquidados no Exercício Atual	Total
2017	4549	19/10/2017	102	15001.10.122.0002.2191.339039.99	0,00	848,00	848,00
	5299	29/11/2017	102	15001.10.303.0035.2169.339032.99	54.240,00	0,00	54.240,00
	5760	22/12/2017	102	15001.10.122.0002.2191.319113.02	334.364,64	0,00	334.364,64
	5764	22/12/2017	102	15001.10.122.0002.2192.319013.03	2.639,95	0,00	2.639,95
	5899	28/12/2017	102	15001.10.122.0002.2191.319004.99	2.607,66	0,00	2.607,66
	5906	28/12/2017	102	15001.10.122.0002.2193.339039.43	0,00	2.035,09	2.035,09
	363	02/01/2017	102	15001.10.122.0002.2191.339036.14	5.500,00	0,00	5.500,00
	1190	13/03/2017	102	15001.10.302.0036.2172.339039.99	0,00	11.852,30	11.852,30
	1951	28/04/2017	102	15001.10.302.0036.2177.339039.36	0,00	4.139,32	4.139,32
	2472	09/06/2017	102	15001.10.301.0035.2156.339030.11	0,00	25.746,87	25.746,87
	3046	07/07/2017	102	15001.10.122.0002.2191.339039.61	105.912,29	0,00	105.912,29
	4065	18/09/2017	102	15001.10.301.0035.1026.449051.02	0,00	11.096,11	11.096,11
	5876	28/12/2017	102	15001.10.302.0036.2171.339036.99	0,00	190,00	190,00
	1190	13/03/2017	102	15001.10.302.0036.2172.339039.99	14.432,05	0,00	14.432,05
	1949	28/04/2017	102	15001.10.302.0036.2177.339039.36	0,00	176.723,00	176.723,00
	3045	07/07/2017	102	15001.10.122.0002.2191.339030.22	4.595,50	0,00	4.595,50
	3961	01/09/2017	102	15001.10.122.0002.2191.339039.10	5.500,00	0,00	5.500,00
	5298	29/11/2017	102	15001.10.301.0035.2155.339032.02	0,00	8.100,00	8.100,00
	5673	22/12/2017	102	15001.10.301.0035.2155.339032.99	0,00	5.510,00	5.510,00
	448	02/01/2017	102	15001.10.301.0035.1026.449051.02	0,00	11.222,00	11.222,00

Os dados apresentados nesta relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nos remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer ajustes de valor realizados pelo TCEMG.

Número	Data	Descrição	Tipo	Data	Descrição	Valor	Acréscimo		Redução	
							Item	Valor	Item	Valor
6700	31/07/2018	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	3715 - 20/11/2017	3 - Anulação de Dotações	58.000,00	100	58.000,00		
							<b>Total</b>	<b>58.000,00</b>		
								58.000,00		
							<b>Total</b>	<b>58.000,00</b>		
6702	01/08/2018	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	3715 - 20/11/2017	3 - Anulação de Dotações	1.887.464,61	101	40.326,20		
								156	3.000,00	
								149	67.060,00	
								100	1.652.006,70	
								102	20.000,00	
								146	59.056,60	
								129	46.015,00	
							<b>Total</b>	<b>1.887.464,61</b>		
6707	14/08/2018	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	3715 - 20/11/2017	3 - Anulação de Dotações	323.520,00	100	323.520,00		
							<b>Total</b>	<b>323.520,00</b>		
								100	323.520,00	
							<b>Total</b>	<b>323.520,00</b>		
6714	28/08/2018	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	3715 - 20/11/2017	3 - Anulação de Dotações	4.231.747,30	100	312.647,00		
								102	3.299.100,00	
								101	620.000,00	
							<b>Total</b>	<b>4.231.747,30</b>		
6716	03/09/2018	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	3715 - 20/11/2017	3 - Anulação de Dotações	776.711,93	101	620.000,00		
								100	312.647,00	
								102	3.299.100,00	
							<b>Total</b>	<b>4.231.747,30</b>		
6717	03/09/2018	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	3715 - 20/11/2017	3 - Anulação de Dotações	57.000,00	149	10.024,00		
								100	583.797,00	
								101	97.190,00	
								153	60.000,00	
								156	19.500,00	
								144	6.200,00	
								<b>Total</b>	<b>776.711,93</b>	
								100	57.000,00	
								100	57.000,00	
							<b>Total</b>	<b>57.000,00</b>		

Os dados apresentados neste relatório refletem a informação contida transmitida nas remessas efetuadas pelas jurisdicionadas e não contém quaisquer prazos de notificação expedidos pelo TCEMG.

1910.00.00 - MULTAS E JUROS DE MORA	457.155,28
1911.00.00 - MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	150.720,30
1911.35.00 - Multas e Juros da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária	3,43
1911.35.00 - Multas e Juros da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária	3,43
1911.38.00 - Multas e Juros do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana - IPTU	13.767,13
1911.38.00 - Multas e Juros do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana - IPTU	13.767,13
1911.39.00 - Multas e Juros do Imposto sobre a Transferência de Bens Imóveis - ITBI	41,24
1911.39.00 - Multas e Juros do Imposto sobre a Transferência de Bens Imóveis - ITBI	41,24
1911.40.00 - Multas e Juros do Imposto sobre Serviços - ISS	115.378,69
1911.40.00 - Multas e Juros do Imposto sobre Serviços - ISS	115.378,69
1911.99.00 - Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	21.529,81
1911.99.00 - Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	21.529,81
1913.00.00 - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DOS TRIBUTOS	306.434,98
1913.11.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	133.958,54
1913.11.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	133.958,54
1913.13.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	40.002,89
1913.13.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	40.002,89
1913.99.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	132.473,55
1913.99.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	132.473,55
1930.00.00 - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	987.150,05
1931.00.00 - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	987.150,05
1931.11.00 - Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana - IPTU	580.215,91
1931.11.00 - Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana - IPTU	580.215,91
1931.12.00 - Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Transferência de Bens Imóveis- ITBI	0,00
1931.12.00 - Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Transferência de Bens Imóveis- ITBI	0,00
1931.13.00 - Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços - ISS	151.461,84
1931.13.00 - Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços - ISS	151.461,84
1931.99.00 - Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	255.472,30
1931.99.52 - Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	255.472,30
<b>Total Receitas</b>	<b>225.201.572,72</b>
<b>Deduções das Receitas</b>	<b>Realizada (A)</b>

<b>Total</b>	<b>Total por Órgão</b>	<b>1.381.184,50</b>	<b>952.220,19</b>	<b>2.333.404,69</b>
<b>Total</b>	<b>Total</b>	<b>1.381.184,50</b>	<b>952.220,19</b>	<b>2.333.404,69</b>

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelas jurisdições e não contém quaisquer atos de valor expedidos pelo TCEMG.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete do Conselheiro Substituto Hamilton Coelho



**Processo n.º:** 1.071.822  
**Natureza:** Prestação de Contas do Executivo Municipal  
**Órgão:** Prefeitura Municipal de Congonhas  
**Responsável:** José de Freitas Cordeiro (Prefeito Municipal)  
**Exercício:** 2018

À Secretaria da Primeira Câmara,

Cite-se o Prefeito José de Freitas Cordeiro, do Município de Congonhas, no exercício de 2018, para, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, acostar defesa e documentos que julgue pertinentes acerca dos fatos apontados no “Relatório de Conclusão PCA”, peça n.º 07 dos autos, com 40 páginas, sob pena de revelia.

Informe-se que somente serão aceitas manifestações de defesa subscritas pela parte ou por procurador devidamente habilitado no processo.

Havendo manifestação, encaminhem-se os autos ao órgão técnico para exame conclusivo e, em seguida, ao Ministério Público junto a este Tribunal.

Decorrido *in albis* o prazo, dê-se vista diretamente ao Órgão Ministerial.

Tribunal de Contas, em 15/10/19.

**HAMILTON COELHO**  
*Relator*



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Gabinete Procurador Glaydson Santo Soprani Massaria

**Processo nº:** 1071822/2018  
**Relator:** Conselheiro Hamilton Coelho  
**Natureza:** Prestação de Contas Municipal  
**Jurisdicionado:** Município de Congonhas (Poder Executivo)

Excelentíssimo Senhor Relator,

1. Tratam os autos de prestação de contas, referente ao exercício de 2018, do Chefe do Poder Executivo do Município de Congonhas.
2. De plano, há que se observar que o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, no intuito de modernizar sua atuação, implantou e vem utilizando o Sistema Informatizado de Contas dos Municípios - SICOM, *software* por meio do qual o jurisdicionado envia informações referentes às suas contas.
3. Diante disso, optou esta Corte de Contas por extrair relatórios técnicos do referido sistema, abordando os seguintes temas: a) créditos orçamentários e adicionais; b) repasse à Câmara Municipal; c) cumprimento de índice mínimo de aplicação de recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino; d) respeito aos limites de gastos de pessoal; e) cumprimento de índice mínimo de aplicação de recursos em ações e serviços públicos de saúde.
4. Como se vê, não consta dos autos uma prestação de contas convencional, mas tão-somente um relatório das informações extraídas a partir de dados fornecidos pelo jurisdicionado ao SICOM.
5. Isso porque o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, no exercício de seu poder-dever de emitir parecer prévio sobre as contas prestadas pelo Chefe do Executivo Municipal (art. 71, I, da Constituição da República de 1988), regulamentou, por meio de atos normativos próprios, a forma como a prestação das contas deve ocorrer.
6. Há uma função regulatória contida na própria arquitetura do *software*, eis que, ao definir quais as informações e de que modo são prestadas, estabelecem-se regras de conduta que, por suas consequências para o Direito, devem ser reconhecidas como jurídicas.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Gabinete Procurador Glaydson Santo Soprani Massaria

7. O Professor Lawrence Lessig, da Faculdade de Direito de Stanford, abordou o caráter regulatório da definição da arquitetura de *software* em seu livro “O código e outras leis do ciberespaço”<sup>1</sup>, de 1999. Na obra, em que o autor discute os aspectos jurídicos da regulamentação da internet, é destacado que o código de programação é ao mesmo tempo criador de condutas possíveis e limitador de outras indesejáveis, no que se aproxima da regra jurídica que, por definição, prescreve um dever-ser orientado à conduta humana.
8. No âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, portanto, a prestação de contas municipal perdeu parcialmente o seu instrumento físico e deve ser compreendida, atualmente, como o ato de o jurisdicionado alimentar, tempestiva e adequadamente, o SICOM.
9. É certo que caminha este Tribunal no sentido de, por meio de sistemas informatizados, tornar o trâmite dos processos lineares e suas análises objetivas. Afinal, essa conduta concretiza um dos maiores anseios da sociedade brasileira, qual seja, a eficiência e efetividade dos Tribunais de Contas.
10. Sistemas como estes permitem ao Tribunal de Contas reduzir os seus custos operacionais necessários para a coleta de dados e o julgamento, bem como tornam o processo ágil.
11. Feitas essas brevíssimas reflexões, faz-se mister registrar que o Ministério Público de Contas, nesse cenário, tem mais interesse em colaborar para o aperfeiçoamento do SICOM do que analisar, individualmente, os relatórios dele extraídos, especialmente diante do escopo restrito das prestações de contas municipais e da ausência de materialidade desses processos, que ainda ignoram eventuais falseamentos de dados e são incapazes de detectar casos de corrupção na execução dos gastos públicos.
12. Diante disso, à luz dessas considerações e do regular curso da marcha processual, o Ministério Público de Contas nada tem a acrescentar à análise técnica nos presentes autos.
13. É o parecer.

Belo Horizonte/MG, 25 de maio de 2020.

<sup>1</sup> Tradução livre de “Code and other laws of Cyberspace”, disponível em <http://pdf.codev2.cc>.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Gabinete Procurador Glaydson Santo Soprani Massaria**

---

**Glaydson Santo Soprani Massaria**  
Procurador do Ministério Público de Contas  
(Documento assinado digitalmente disponível no SGAP)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Secretaria da Primeira Câmara

Ofício n. 18446/2019 - SEC/1ª Câmara

Belo Horizonte, 17 de outubro de 2019

Senhor Prefeito,

Comunico a Vossa Excelência que o Conselheiro Substituto Hamilton Coelho, Relator do processo autuado sob o n. 1071822 – Prestação de Contas do Município Congonhas, no exercício de 2018, em despacho disponibilizado em 15/10/2019 (peça n. 18), determinou a vossa **citação** para que, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, apresente alegações e/ou documentos sobre os fatos apontados nos relatórios da Unidade Técnica disponibilizados em 14/10/2019 (peças n. 02/17), sob pena de revelia.

Informo-lhe que o relatório técnico e demais documentos que serviram de parâmetro para análise das contas podem ser acessados no E-TCE, serviço disponível no Portal TCEMG, dentro de Secretaria Virtual, no endereço [www.tce.mg.gov.br](http://www.tce.mg.gov.br).

Esclareço que, conforme estabelece a Resolução n. 16/2017, nas Prestações de Contas do Executivo Municipal referentes ao exercício de 2017 e seguintes, o Tribunal não receberá documentos físicos enviados pelo Correio ou apresentados presencialmente no Protocolo e somente serão aceitas manifestações de defesa encaminhadas ao Tribunal por meio do E-TCE e assinadas digitalmente por V. Exa. ou por procurador regularmente constituído.

Cientifico-lhe, por fim, que, caso seja necessária a alteração de dados nas remessas enviadas via Sicom, V. Exa. poderá adotar os procedimentos de substituição de remessas disponíveis no Portal do SICOM, nos termos da Instrução Normativa n. 04/2017, utilizando-se do Passo a Passo Para Autorizar Substituta da PCA (aba “Orientações”). As substituições somente poderão ser realizadas a partir da juntada do Aviso de Recebimento (A.R.) deste ofício ao processo, o que pode ser acompanhado por meio do E-TCE, no menu “Comunicados”, selecionando a opção “Ver Ofício(s)”.

Respeitosamente,

Robson Eugênio Pires  
Diretor  
(assinado digitalmente)

Exmo. Senhor  
José de Freitas Cordeiro  
Prefeito do Município de Congonhas  
cj

**COMUNICADO IMPORTANTE**

As **intimações** referentes a este processo serão realizadas por meio de publicação no Diário Oficial de Contas, **salvo disposição expressa do Relator**, nos termos do disposto no art. 166, §3º da Res. 12/2008 e art. 26, §2º da Res. 10/2010.

Acesse: [doc.tce.mg.gov.br](http://doc.tce.mg.gov.br)

Cadastre-se no sistema PUSH e acompanhe seu processo – [www.tce.mg.gov.br](http://www.tce.mg.gov.br)

Secretaria da 1ª Câmara – Av. Raja Gabaglia, 1315 – Luxemburgo – 30380-435 – BH/MG – (31)3348-2111



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS**  
**CIDADE DOS PROFETAS**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR RELATOR HAMILTON COELHO CONSELHEIRO**  
**SUBSTITUTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS.**

**Autos do Processo nº. 1.071.822 – Prestação de Contas Anual do Município de Congonhas - exercício financeiro de 2018. Citação Ofício nº 18446/2019 - Secretaria da 1ª Câmara.**

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade M-1.234.556 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 245.186.116-91, residente e domiciliado na Rua Marquês de Bonfim, nº 152, Bairro Praia, CEP 36.415-000, Congonhas – MG, na qualidade de Prefeito do Município de Congonhas, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede administrativa na Praça Presidente Kubistchek, nº. 135, Centro, CEP 36.415-000, Congonhas – MG, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por seu procurador infra-assinado (**doc. nº 01**), apresentar a sua **DEFESA** em face dos apontamentos do órgão técnico desse egrégio Tribunal de Contas nos autos do Processo nº. 1.071.822 – Prestação de Contas Anual do Município de Congonhas, referente ao exercício financeiro de 2018, pelas razões de fato e de direito a seguir apresentadas.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS CIDADE DOS PROFETAS

O art. 29-A da Constituição da República, introduzido pela Emenda Constitucional nº 25/2000 e alterado pela Emenda Constitucional nº 58/2009, traz as regras que deverão ser observadas pelo Prefeito Municipal quando dos repasses de recursos financeiros ao Poder Legislativo Municipal:

"Art. 29-A. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e **excluídos os gastos com inativos**, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior:

I - 7% (sete por cento) para Municípios com população de até 100.000 (cem mil) habitantes;

[...]

§ 2º Constitui crime de responsabilidade do Prefeito Municipal:

I - efetuar repasse que supere os limites definidos neste artigo:

[...]

III - enviá-lo a menor em relação à proporção fixada na Lei Orçamentária." (grifei)

Conforme se depreende da análise dos incisos I e III do § 2º do art. 29-A da Constituição, existem dois limites que deviam ser observados pelo prefeito do Município de Congonhas durante os repasses financeiros à Câmara Municipal no exercício financeiro de 2018:

- **Limite máximo de repasses** (*caput* do art. 29-A da CF) – o prefeito não poderia efetuar repasses no exercício de 2018 em montante superior à 7% (sete por cento) do total da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 da Constituição da República, efetivamente arrecadadas no exercício de 2017;
- **Limite mínimo de repasses** (inciso II, do § 2º, do art. 29-A da CF) – o prefeito não poderia efetuar repasses no exercício de 2018 em montante inferior à proporção fixada na lei orçamentária de 2018.

Portanto, está evidente no texto constitucional que o prefeito deveria observar os dois limites de repasses financeiros ao Poder Legislativo – mínimo e máximo – visto que



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS  
CIDADE DOS PROFETAS

1.1.1.2.04.3.4.03	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos - Saúde 15%	185.555,06
1.1.1.2.08.0.1.00	ITBI - Livre 60%	447.588,58
1.1.1.2.08.0.2.00	ITBI - Educação 25%	186.495,42
1.1.1.2.08.0.3.00	ITBI - Saúde 15%	111.897,26
1.1.1.3.05.0.1.01	ISSQN - Livre 60%	15.426.759,32
1.1.1.3.05.0.1.02	ISSQN - Educação 25%	6.427.819,75
1.1.1.3.05.0.1.03	ISSQN - Saúde 15%	3.856.690,91
<b>Subtotal</b>		<b>46.599.663,92</b>
<b>Taxas</b>		
1.1.2.1.25.0.0.00	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústria e Prestadora de Serviços	1.391.220,67
1.1.2.1.31.0.0.00	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	251.962,21
1.1.2.1.32.0.0.00	Taxa de Aprovação do Projeto de Construção Civil	35.077,54
1.1.2.1.35.0.0.00	Taxa de Alinhamento e Nivelamento	6.746,80
1.1.2.1.99.0.0.00	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	21.474,37
1.1.2.2.28.0.0.00	Taxa de Cemitérios	7.305,40
1.1.2.2.90.0.0.00	Taxa de Limpeza Pública	509.839,80
1.1.2.2.99.0.0.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	455.625,09
<b>Subtotal</b>		<b>2.679.251,88</b>
<b>Transferências Correntes</b>		
1.7.2.1.01.0.2.01	FPM - Livre 60%	16.685.935,58
1.7.2.1.01.0.2.02	FPM - Educação 25%	6.952.473,25
1.7.2.1.01.0.2.03	FPM - Saúde 15%	4.171.483,93
1.7.2.1.01.0.3.01	Cota-Parte do FPM de Dezembro - Ordinário 75%	927.234,50
1.7.2.1.01.0.3.02	Cota-Parte do FPM de Dezembro - Educação 25%	309.078,17
1.7.2.1.01.0.4.01	Cota-Parte do FPM - 1% Cota Julho - Ordinário 75%	956.659,46
1.7.2.1.01.0.4.02	Cota-Parte do FPM - 1% Cota Julho - Educação 25%	318.886,49
1.7.2.1.01.0.5.01	ITR - 60% Livre	241.132,38
1.7.2.1.01.0.5.02	ITR - Educação 25%	100.471,87
1.7.2.1.01.0.5.03	ITR - Saúde 15%	60.283,11
1.7.2.1.36.0.1.00	ICMS Desoneração LC 87/96 - Livre 60%	447.274,08
1.7.2.1.36.0.2.00	ICMS Desoneração LC 87/96 - Educação 25%	186.364,20
1.7.2.1.36.0.3.00	ICMS Desoneração LC 87/96 - Saúde 15%	111.818,52
1.7.2.2.01.0.1.01	ICMS - Livre 60%	80.654.785,35
1.7.2.2.01.0.1.02	ICMS - Educação 25%	33.606.160,67
1.7.2.2.01.0.1.03	ICMS - Saúde 15%	20.163.696,39
1.7.2.2.01.0.2.01	IPVA - Livre 60%	4.066.167,31
1.7.2.2.01.0.2.02	IPVA - Educação 25%	1.694.236,79
1.7.2.2.01.0.2.03	IPVA - Saúde 15%	1.016.541,91
1.7.2.2.01.0.4.01	IPI s/ Exportação - Livre 60%	1.017.422,35
1.7.2.2.01.0.4.02	IPI s/ Exportação - Educação 25%	423.926,03
1.7.2.2.01.0.4.03	IPI s/ Exportação - Saúde 15%	254.355,61
1.7.2.2.01.1.3.00	Cota-parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	111.963,64
<b>Subtotal</b>		<b>174.478.351,59</b>
<b>Outras Receitas Correntes</b>		
1.9.1.1.35.0.0.00	Multas e Juros de Mora da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária	3,43
1.9.1.1.38.0.1.00	Multas/Juros de Mora s/ IPTU - Livre 60%	8.259,67



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS**  
**CIDADE DOS PROFETAS**

<b>LIMITE MÁXIMO DE REPASSES</b>	<b>Previsto</b>	<b>Realizado</b>
Valor máximo de repasses sem inativos e pensionistas	15.764.110,09	15.764.110,09
Despesas com inativos e pensionistas da Câmara Municipal	160.000,00	153.775,31
<b>Valor máximo de repasses com inativos e pensionistas</b>	<b>15.924.110,09</b>	<b>15.917.885,40</b>
Repasse realizado	15.924.110,04	15.924.110,04
Diferença	0,05	-6.224,64

**1.1.2. Da apuração do limite mínimo de repasses**

Considerando que o prefeito também não poderia efetuar transferências financeiras inferiores à proporção fixada na lei orçamentária, por conseguinte torna-se necessário obedecer também a este limite.

O limite mínimo de repasses, que corresponde a proporção fixada na lei orçamentária de 2018, é o valor do orçamento da Câmara Municipal para o exercício de 2018, conforme entendimento desta egrégia Corte de Contas.

A Lei orçamentária de 2018 fixou o orçamento da Câmara em R\$ 19.080.000,00 (dezenove milhões e oitenta mil reais), o qual é superior ao limite máximo de repasses.

<b>Apuração do Limite de Mínimo de Repasses mensais à Câmara no exercício financeiro de 2018</b>		
<b>LIMITE MÍNIMO DE REPASSES</b>	<b>Previsto</b>	<b>Realizado</b>
Valor máximo de repasses com inativos e pensionistas	15.924.110,09	15.917.885,40
Orçamento da Câmara para 2018	19.080.000,00	19.080.000,00
Valor excedente	-3.155.889,91	-3.162.114,60



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS CIDADE DOS PROFETAS

Noutras oportunidades este egrégio Tribunal de Contas manifestou-se nos seguintes termos sobre a devolução de recursos pela Câmara:

"No mérito, respondo ao questionamento, de acordo com o sugerido pela Auditoria, à fl. 04, nos mesmos termos da Consulta, cuja matéria é análoga à presente, protocolizada sob o nº 618952, a qual foi relatada pelo Conselheiro Eduardo Carone na Sessão de 09 de maio p.p.

Com efeito, naquela oportunidade, o Relator transcreveu a conclusão do Prof. Heraldo da Costa Reis, sobre o tema, no sentido de que *"os valores monetários apurados em caixa, no encerramento do exercício, na Câmara Municipal, identificados como saldo financeiro da execução do programa de trabalho no âmbito deste órgão, podem ser entregues ao Executivo Municipal a fim de integrar o saldo final da Tesouraria na Prefeitura. Para complementar, a Câmara deve inventariar os bens (móveis e imóveis) e outros valores que se encontrem sob a sua posse e encaminhar para o Executivo a fim de integrar os respectivos valores já escriturados"*.

[...]

**Assim sendo, a devolução dos recursos não utilizados pela edilidade ao Executivo Municipal deve ser feita ao final de cada exercício, e, não, mensalmente, como indagado.** (Consulta nº 639183, Relator Conselheiro Simão Pedro Toledo).

"Registro a Consulta nº 713085, formulada pela Câmara Municipal de Lambari e trazida ao Pleno, na Sessão de 09/08/06, pelo Conselheiro Wanderley Ávila, na qual ressalta que "a Mesa da Câmara deve verificar a conveniência e razoabilidade da devolução mensal do saldo de Caixa e Bancos à Contabilidade central, considerando as obrigações da Edilidade já assumidas e compromissadas a pagar, ao longo do exercício financeiro, as despesas de caráter continuado e outras previsões de despesas que possam ocorrer, zelando pelo equilíbrio de sua execução orçamentária, de modo a evitar o indevido procedimento de deixar restos a serem pagos no exercício seguinte, diante da inexistência de disponibilidade financeira para despesas processadas e não pagas durante o exercício." (Consulta nº 748.002, Relator Conselheiro Antônio Carlos Andrada)

Durante o exercício financeiro de 2018 o Poder Legislativo restituiu à Fazenda Pública municipal o valor de 36.696,26 (doc. nº 02), o qual deve ser deduzido do montante de repasses realizados, além das despesas com inativos e pensionistas, conforme demonstra o quadro a seguir:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS**  
CIDADE DOS PROFETAS

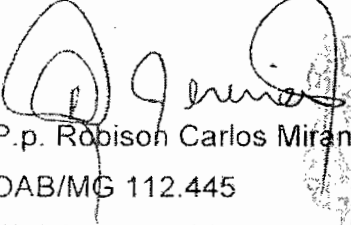
Assim, diante do exposto e com base nos documentos apresentados, requer-se a aprovação deste item, sem ressalvas.

**2 – DOS PEDIDOS**

Diante do exposto, com amparo nas justificativas e documentos apresentados, requer-se que as contas do Município de Congonhas, referente ao exercício financeiro de 2018, sejam reexaminadas pelo órgão técnico deste egrégio Tribunal de Contas e, por conseguinte, que elas sejam aprovadas, sem ressalvas.

Nestes termos, pede juntada e deferimento.

Congonhas – MG, 02 de dezembro de 2019.

  
P.p. Robison Carlos Miranda Pereira

OAB/MG 112.445

CRC/MG 75.306/O-0

  
JOSE DE FREITAS  
CORDEIRO:2451861  
1691

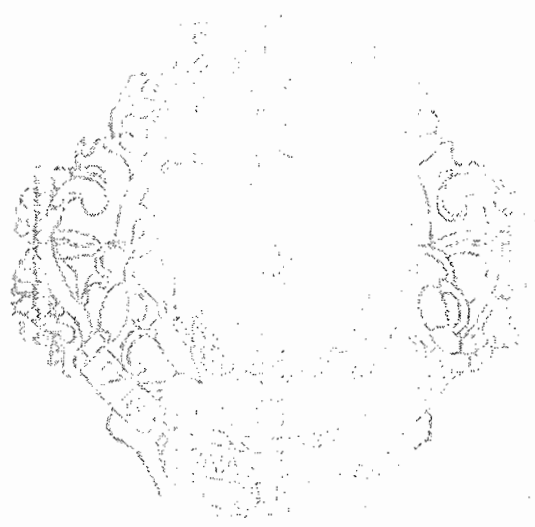
Assinado de forma digital por JOSE  
DE FREITAS  
CORDEIRO:24518611691  
Dados: 2019.12.03 09:58:49 -03'00'



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS**  
CIDADE DOS PROFETAS

# **DOCUMENTO Nº. 02**

**(Balancete de verificação com o saldo conta de repasse devolvido  
pela Câmara)**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS**  
**CIDADE DOS PROFETAS**

**DOCUMENTO Nº. 04**

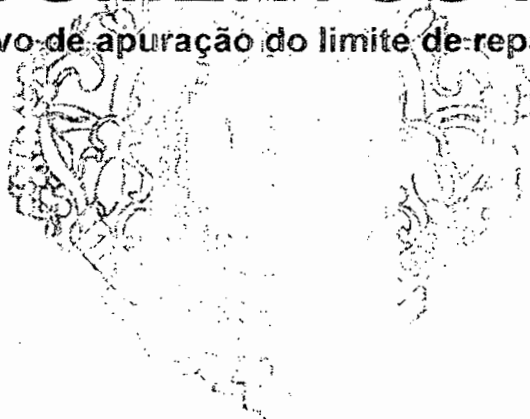
**(Balancete de verificação com o saldo conta de repasse concedido  
ao RPPS)**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS**  
CIDADE DOS PROFETAS

**DOCUMENTOS Nº. 06**  
(Demonstrativo de apuração do limite de repasses à Câmara)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS**  
CIDADE DOS PROFETAS

LEI N.º 3.715, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

**Estima a receita e fixa a despesa do Município de Congonhas para o exercício financeiro de 2018.**

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Congonhas para o exercício financeiro de 2018, no montante de R\$ 453.800.000,00 (quatrocentos e cinquenta e três milhões e oitocentos mil reais), compreendendo os orçamentos fiscal e da seguridade social, referentes aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição da República.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo autorizado a:

I- abrir créditos suplementares até o valor correspondente a 30% (trinta por cento) do montante da despesa fixada nesta Lei, mediante a utilização do recurso anulação de dotação, conforme dispõe o inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320/1964;

II- abrir créditos suplementares até o valor correspondente ao superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2017, conforme dispõe o inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320/1964;

III - abrir créditos suplementares até o valor correspondente ao excesso de arrecadação apurado durante a execução orçamentária de 2018, conforme dispõe o inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320/1964;

IV- utilizar a reserva de contingência destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais, conforme estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018;

V- remanejar, transpor ou transferir, total ou parcialmente, os saldos das dotações orçamentárias aprovadas nesta Lei e em seus créditos adicionais, mantida a estrutura programática expressa por categoria de programação, conforme estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018.

**Art. 3º** O limite autorizado no art. 2º, inciso I, desta Lei, não será onerado quando o crédito suplementar se destinar a:

I- atender a insuficiência das dotações do grupo de natureza de despesa "1 – Pessoal e Encargos Sociais", mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas no mesmo grupo;

II- atender o pagamento de despesas decorrentes de precatórios e requisições de pequeno valor;

*José de Freitas Cordeiro*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS  
CIDADE DOS PROFETAS

QUADRO I - RECEITA ORÇAMENTÁRIA POR CATEGORIA E FONTE	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
<b>1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES</b>	<b>435.383.200,00</b>
1100.00.00 - Receita Tributária	72.492.200,00
1120.00.00 - Receita de Taxas	2.000.000,00
1200.00.00 - Receita de Contribuições	10.197.320,00
1300.00.00 - Receita Patrimonial	38.312.380,00
1500.00.00 - Receita Industrial	0,00
1600.00.00 - Receita de Serviços	2.700.000,00
1700.00.00 - Transferências Correntes	305.593.300,00
1900.00.00 - Outras Receitas Correntes	4.088.000,00
<b>2000.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>31.422.000,00</b>
2100.00.00 - Operações de Créditos	0,00
2200.00.00 - Alienação de Bens	1.350.000,00
2300.00.00 - Amortização de Empréstimos	0,00
2400.00.00 - Transferências de Capital	30.072.000,00
2500.00.00 - Outras Receitas de Capital	0,00
<b>7000.00.00 - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>22.898.800,00</b>
7200.00.00 - Receitas de Contribuições	20.166.800,00
7900.00.00 - Outras Receitas Correntes	2.732.000,00
<b>9000.00.00 - DEDUÇÕES DA RECEITA</b>	<b>-35.904.000,00</b>
(-) 9500.00.00 - FUNDEB	-35.904.000,00
<b>TOTAL GERAL DAS RECEITAS</b>	<b>453.800.000,00</b>

QUADRO II - DESPESA POR FUNÇÕES DE GOVERNO	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
01 - Legislativa	19.080.000,00
02 - Judiciária	0,00
04 - Administração	83.267.060,00
06 - Segurança Pública	3.460.500,00
08 - Assistência Social	10.909.500,00
09 - Previdência Social	39.583.000,00

José de Freitas Cordeiro

Prefeito de Congonhas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS**  
**CIDADE DOS PROFETAS**

06.01 – Gabinete do Secretário de Planejamento	4.072.000,00
<b>07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS</b>	<b>3.717.500,00</b>
07.01 – Gabinete do Secretário de Comunicação e Eventos	3.717.500,00
<b>08.00 – PROCURADORIA GERAL</b>	<b>3.227.000,00</b>
08.01 – Coordenação da Procuradoria Geral	3.227.000,00
<b>09.00 – CONTROLADORIA GERAL</b>	<b>751.500,00</b>
09.01 – Coordenação da Controladoria Geral	751.500,00
<b>10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b>	<b>11.953.100,00</b>
10.01 – Gabinete do Secretário da Fazenda	11.953.100,00
<b>11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>37.552.500,00</b>
11.01 – Gabinete do Secretário de Administração	17.110.000,00
11.03 – Diretoria de Administração	310.500,00
11.04 – Diretoria de Tecnologia da Informação	1.501.000,00
11.05 – Diretoria de Gestão de Pessoas	18.631.000,00
<b>12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS</b>	<b>33.636.000,00</b>
12.01 – Gabinete do Secretário de Obras	13.354.000,00
12.02 – Diretoria de Transporte e Veículos	3.200.000,00
12.03 – Diretoria de Obras e Conservação de Prédios Públicos	1.200.000,00
12.04 – Diretoria de Obras e Manutenção Urbana	15.882.000,00
<b>13.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>10.909.500,00</b>
13.01 – Gabinete do Secretário de Desenv. E Assist. Social	8.296.000,00
13.02 – Fundo Munic. Proteção, Defesa e Direito Consumidor	2.000,00
13.03 – Diretoria do Procon	500,00
13.04 – Fundo Municipal de Assistência Social	1.595.000,00
13.05 – Fundo Municipal de Direitos Criança e Adolescente	966.000,00
13.06 – Fundo Municipal do Idoso	50.000,00
<b>14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	<b>87.038.420,00</b>
14.01 – Gabinete do Secretário de Educação	18.164.000,00
14.02 – Diretoria de Apoio Técnico e Operacional	3.895.300,00
14.03 – Diretoria de Educação Infantil e Ensino Fundamental	35.072.120,00
14.04 – Diretoria de Ensino Médio e Superior	508.000,00
14.05 – Diretoria de Educação para o Trabalho	488.000,00
14.06 – Biblioteca Pública	699.500,00
14.07 – Fundeb	28.211.500,00
<b>15.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>104.567.600,00</b>
15.01 – Fundo Municipal de Saúde	104.567.600,00
<b>16.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. SUSTENTÁVEL</b>	<b>5.853.500,00</b>

*José de Freitas Cordeiro*

Prefeita de Congonhas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS**  
CIDADE DOS PROFETAS

**PROCURAÇÃO**

**OUTORGANTE: JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº. 1.234.556 expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº. 245.186.116-91, residente e domiciliado na Rua Marques de Bonfim, nº 152, Bairro Praia, CEP 36.415-000, Congonhas – MG, na qualidade de prefeito do Município de Congonhas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, com sede administrativa na Praça Presidente Kubistschek, nº 135, Centro, CEP 36.415-000, Congonhas – MG.

**OUTORGADOS: ROBISON CARLOS PEREIRA MIRANDA**, advogado, inscrito na OAB/MG sob o nº. 112.445 e no CPF/MF nº. 024.682.916-89, com escritório na Rua Artur Itabirano, nº 503, Bairro São José, CEP 31.275-020, Belo Horizonte – MG, telefone (31) 4042-1167.

**PODERES:** Pelo presente instrumento particular de procuração, nomeio e constituo meus bastantes procuradores os advogados acima outorgados, aos quais concedo os poderes da cláusula "ad judicium" e mais as especiais necessárias para receber e dar quitação, fazer acordo, transigir, confessar, recorrer, embargar, desistir, praticar todos atos perante repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais, e órgãos da administração pública direta e indireta, apelar em qualquer Instância, Foro ou Tribunal, podendo agir "in solidum" ou separadamente, podendo ainda substabelecer no presente mandato, com ou sem reserva de poderes, em especial junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais nos autos do Processo nº. 1.071.822 – Prestação de Contas Anual do Município de Congonhas - exercício financeiro de 2018.

Congonhas - MG, 02 de dezembro de 2019.

  
**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**

Carteira de Identidade nº. 1.234.556 SSP/MG  
CPF/MF nº. 245.186.116-91

**JOSE DE FREITAS  
CORDEIRO:24518  
611691**

Assinado de forma digital por  
JOSE DE FREITAS  
CORDEIRO:24518611691  
Dados: 2019.12.03 10:00:35  
-03'00'

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
4.5.1.1.2			TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - IN	0,00	0,00	647.076,88	647.076,88C
4.5.1.1.2.02			REPASSE RECEBIDO	0,00	0,00	647.076,88	647.076,88C
4.5.1.1.2.02.00.00.00.000001 (51542)	P		DEVOLUÇÃO DE REPASSES FINANCEIROS DA CÂMARA	0,00	0,00	36.696,26	36.696,26C
4.5.1.1.2.02.00.00.00.000002 (59761)	P		REPASSE DA FUMCULT	0,00	0,00	610.380,62	610.380,62C
TOTAL:				0,00	0,00	647.076,88	647.076,88C

JOSE DE FREITAS Assinado de forma digital  
por JOSE DE FREITAS  
CORDEIRO:24518 CORDEIRO:24518611691  
611691 Dados: 2019.12.03 10:01:01  
-03'00'

## ESTADO DE MINAS GERAIS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

Razão Analítico em Formulário Contínuo - Período de 01/01/2018 até 31/12/2018

Data	Histórico	Débito	Crédito	Saldo Exercício
Máscara: 3.5.1.1.2.02.00.00.00.000001      Conta: 46306 REPASSE FINANCEIRO PARA A CÂMARA MUNICIPAL				
19/01/2018	Lançamento contábil 25 ref Valor referente ao repasse financeiro a Camara Municipal de Congonhas, relativo ao mês de Janeiro/2018..	1.327.009,17		1.327.009,17
20/02/2018	Lançamento contábil 88 ref Valor referente ao repasse financeiro a Camara Municipal de Congonhas, relativo ao mês de Fevereiro/2018..	1.327.009,17		2.654.018,34
20/03/2018	Lançamento contábil 129 ref Valor referente a repasse financeiro a Camara Municipal de Congonhas, relativo ao mês de março/2018.	1.327.009,17		3.981.027,51
19/04/2018	Lançamento contábil 184 ref Valor referente ao repasse financeiro para Fundação Municipal de Congonhas, relativo ao mês de abril/2018.	1.327.009,17		5.308.036,68
18/05/2018	Lançamento contábil 247 ref Valor referente ao repasse financeiro a Camara Municipal de Congonhas, relativo ao mês de maio/2018..	1.327.009,17		6.635.045,85
/06/2018	Lançamento contábil 309 ref Valor referente ao repasse financeiro a câmara Municipal de Congonhas, relativo ao mês de junho/2018..	1.327.009,17		7.962.055,02
20/07/2018	Lançamento contábil 366 ref Valor referente ao repasse financeiro a Camara Municipal de Congonhas, relativo ao mês de julho/2018.	1.327.009,17		9.289.064,19
20/08/2018	Lançamento contábil 426 ref Valor referente ao repasse financeiro a Camara Municipal de Congonhas, relativo ao mês de agosto/2018..	1.327.009,17		10.616.073,36
20/09/2018	Lançamento contábil 488 ref Valor referente ao repasse financeiro a Camara Municipal de Congonhas, relativo ao mês de Setembro/2018..	1.327.009,17		11.943.082,53
19/10/2018	Lançamento contábil 551 ref Valor referente ao repasse financeiro a Camara Municipal de Congonhas, relativo ao mês de outubro/2018..	1.327.009,17		13.270.091,70
20/11/2018	Lançamento contábil 614 ref Valor referente ao repasse financeiro a Camara Municipal de Congonhas, relativo ao mês de novembro/2018. .	1.327.009,17		14.597.100,87
20/12/2018	Lançamento contábil 705 ref Valor referente ao repasse financeiro a Camara Municipal de Congonhas, relativo ao mês de Dezembro/2018..	1.327.009,17		15.924.110,04
31/12/2018	Pelo encerramento contábil ref. apuração do resultado patrimonial do exercício.		15.924.110,04	0,00
<b>Total:</b>		<b>15.924.110,04</b>	<b>15.924.110,04</b>	

JOSE DE FREITAS  
CORDEIRO:24518611  
691

Assinado de forma digital por JOSE  
DE FREITAS  
CORDEIRO:24518611691  
Dados: 2019.12.03 10:00:08 -03'00'

ESTADO DE MINAS GERAIS  
CONGONHAS CAMARA MUNICIPAL - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação de Janeiro até Dezembro - 2018

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
3.5.1.1.2			TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - I	0,00	190.471,57	0,00	190.471,57D
3.5.1.1.2.02			REPASSE CONCEDIDO	0,00	190.471,57	0,00	190.471,57D
3.5.1.1.2.02.00.00.00.000001 (45329)	P		REPASSE CONCEDIDO À PREVCON	0,00	153.775,31	0,00	153.775,31D
3.5.1.1.2.02.00.00.00.000002 (46101)	P		REPASSE CONCEDIDO À PREFEITURA (DEVOLUÇÃO)	0,00	36.696,26	0,00	36.696,26D
TOTAL:				0,00	190.471,57	0,00	190.471,57D

JOSE DE FREITAS Assinado de forma digital  
CORDEIRO:24518 por JOSE DE FREITAS  
611691 CORDEIRO:24518611691  
Dados: 2019.12.03 10:01:20  
-03'00'

ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS  
Balancete de Verificação de Janeiro até Dezembro - 2018

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
3.5.1.1.2			TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - I	0,00	28.696.949,80	0,00	28.696.949,80D
3.5.1.1.2.02			REPASSE CONCEDIDO	0,00	28.696.949,80	0,00	28.696.949,80D
3.5.1.1.2.02.00.00.000001 (46306)	P		REPASSE FINANCEIRO PARA A CÂMARA MUNICIPAL	0,00	15.924.110,04	0,00	15.924.110,04D
3.5.1.1.2.02.00.00.000002 (46307)	P		REPASSE FINANCEIRO PARA A FUMCULT	0,00	6.430.000,00	0,00	6.430.000,00D
3.5.1.1.2.02.00.00.000003 (46308)	P		REPASSE FINANCEIRO PARA A PREVCON	0,00	6.342.839,76	0,00	6.342.839,76D
TOTAL:				0,00	28.696.949,80	0,00	28.696.949,80D

JOSE DE FREITAS Assinado de forma digital  
por JOSE DE FREITAS  
CORDEIRO:2451 CORDEIRO:24518611691  
8611691 Dados: 2019.12.03  
10:02:11 -03'00'

Apuração do limite máximo de repasses ao Poder Legislativo em 2018

Receitas de Tributárias e Transferências Constitucionais arrecadadas em 2017

Máscara	Descrição	Valor
<b>Impostos</b>		
1.1.1.2.02.0.1.00.00.00	IPTU - Livre 60%	4.503.221,45
1.1.1.2.02.0.2.00.00.00	IPTU - Educação 25%	1.876.343,05
1.1.1.2.02.0.3.00.00.00	IPTU - Saúde 15%	1.125.805,50
1.1.1.2.04.3.1.01.00.00	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho - 60% Livre	6.840.003,41
1.1.1.2.04.3.1.02.00.00	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho - Educação 25%	2.850.004,44
1.1.1.2.04.3.1.03.00.00	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho - Saúde 15%	1.710.002,28
1.1.1.2.04.3.4.01.00.00	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos - Livre 60%	742.218,91
1.1.1.2.04.3.4.02.00.00	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos - Educação 25%	309.258,58
1.1.1.2.04.3.4.03.00.00	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos - Saúde 15%	185.555,06
1.1.1.2.08.0.1.00.00.00	ITBI - Livre 60%	447.588,58
1.1.1.2.08.0.2.00.00.00	ITBI - Educação 25%	186.495,42
1.1.1.2.08.0.3.00.00.00	ITBI - Saúde 15%	111.897,26
1.1.1.3.05.0.1.01.00.00	ISSQN - Livre 60%	15.426.759,32
1.1.1.3.05.0.1.02.00.00	ISSQN - Educação 25%	6.427.819,75
1.1.1.3.05.0.1.03.00.00	ISSQN - Saúde 15%	3.856.690,91
<b>Subtotal</b>		<b>46.599.663,92</b>
<b>Taxas</b>		
1.1.2.1.25.0.0.00.00.00	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústria e Prestadora de Ser	1.391.220,67
1.1.2.1.31.0.0.00.00.00	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	251.962,21
1.1.2.1.32.0.0.00.00.00	Taxa de Aprovação do Projeto de Construção Civil	35.077,54
1.1.2.1.35.0.0.00.00.00	Taxa de Alinhamento e Nivelamento	6.746,80
1.1.2.1.99.0.0.00.00.00	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	21.474,37
1.1.2.2.28.0.0.00.00.00	Taxa de Cemitérios	7.305,40
1.1.2.2.90.0.0.00.00.00	Taxa de Limpeza Pública	509.839,80
1.1.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	455.625,09
<b>Subtotal</b>		<b>2.679.251,88</b>
<b>Transferências Correntes</b>		
1.7.2.1.01.0.2.01.00.00	FPM - Livre 60%	16.685.935,58
1.7.2.1.01.0.2.02.00.00	FPM - Educação 25%	6.952.473,25
1.7.2.1.01.0.2.03.00.00	FPM - Saúde 15%	4.171.483,93
1.7.2.1.01.0.3.01.00.00	Cota-Parte do FPM de Dezembro - Ordinário 75%	927.234,50
1.7.2.1.01.0.3.02.00.00	Cota-Parte do FPM de Dezembro - Educação 25%	309.078,17
1.7.2.1.01.0.4.01.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota Julho - Ordinário 75%	956.659,46
1.7.2.1.01.0.4.02.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota Julho - Educação 25%	318.886,49
1.7.2.1.01.0.5.01.00.00	ITR - 60% Livre	241.132,38
1.7.2.1.01.0.5.02.00.00	ITR - Educação 25%	100.471,87
1.7.2.1.01.0.5.03.00.00	ITR - Saúde 15%	60.283,11
1.7.2.1.36.0.1.00.00.00	ICMS Desoneração LC 87/96 - Livre 60%	447.274,08
1.7.2.1.36.0.2.00.00.00	ICMS Desoneração LC 87/96 - Educação 25%	186.364,20
1.7.2.1.36.0.3.00.00.00	ICMS Desoneração LC 87/96 - Saúde 15%	111.818,52
1.7.2.2.01.0.1.01.00.00	ICMS - Livre 60%	80.654.785,35
1.7.2.2.01.0.1.02.00.00	ICMS - Educação 25%	33.606.160,67
1.7.2.2.01.0.1.03.00.00	ICMS - Saúde 15%	20.163.696,39
1.7.2.2.01.0.2.01.00.00	IPVA - Livre 60%	4.066.167,31
1.7.2.2.01.0.2.02.00.00	IPVA - Educação 25%	1.694.236,79
1.7.2.2.01.0.2.03.00.00	IPVA - Saúde 15%	1.016.541,91
1.7.2.2.01.0.4.01.00.00	IPI s/ Exportação - Livre 60%	1.017.422,35
1.7.2.2.01.0.4.02.00.00	IPI s/ Exportação - Educação 25%	423.926,03
1.7.2.2.01.0.4.03.00.00	IPI s/ Exportação - Saúde 15%	254.355,61
1.7.2.2.01.1.3.00.00.00	Cota-parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	111.963,64
<b>Subtotal</b>		<b>174.478.351,59</b>
<b>Outras Receitas Correntes</b>		
1.9.1.1.35.0.0.00.00.00	Multas e Juros de Mora da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária	3,43
1.9.1.1.38.0.1.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ IPTU - Livre 60%	8.259,67
1.9.1.1.38.0.2.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ IPTU - Educação 25%	3.442,26

**À Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento,**

Encaminho o processo administrativo 035/2020 – Parecer Prévio do TCE relativo a prestação de Contas do Executivo Municipal, Exercício 2018, para análise, discussão, emissão de parecer e elaboração de projeto de decreto legislativo.

Congonhas, 1º de fevereiro de 2021.

*M. Inácio*

**Hemerson Ronan Inácio**  
Presidente da Mesa Diretora  
Câmara Municipal de Congonhas

Câmara Municipal de Congonhas. 08 de fevereiro de 2021.  
Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento.

Ref.: Processo Administrativo nº 035/2020, que versa sobre o Parecer Prévio do TCE relativo às Contas do Estado de Minas Gerais, relativo às contas do município de Congonhas, exercício financeiro de 2018.

### RELATÓRIO


Versa o processo sobre a aprovação das contas do município exercício de 2018.

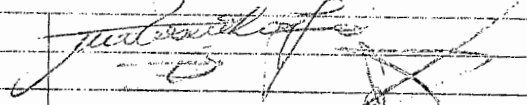
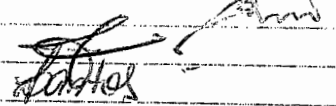
A Comissão Permanente de Tributação, Finanças e Orçamento analisou o processo administrativo relativo às contas do exercício financeiro de 2018 e manteve o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que não constatou nenhuma irregularidade nessa prestação de contas, emitindo o Parecer pela aprovação, concluindo que os atos de repercussão contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial praticados pelo administrador, bem como os registros e as demonstrações contábeis, apresentam-se adequadamente com todos os aspectos relevantes, de acordo com os princípios fundamentais da contabilidade, manifestando-se por emissão de parecer prévio pela aprovação das referidas contas de responsabilidade do Prefeito José de Freitas Cordeiro.

O processo administrativo CMC/035/2020 foi devidamente justificado e proposto pela Comissão competente, não apresentando vício de iniciativa.

Isto posto, manifestamos favoráveis à aprovação integral das contas.

Em anexo, apresentamos o projeto de decreto legislativo para tramitação.  
Este é o nosso relatório.

  
Igor Jonas Souza Costa  
Relator

Eduardo Matosinhos	
Averaldo	
Edonias	
José Bernardes	
Lucas Santos	

CMC/MR

Congonhas, 10 de fevereiro de 2021.

À  
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final - CLJR

**Ref.: Projeto de Decreto Legislativo 001/2021 -aprova as contas do Município de Congonhas e  
relativas ao exercício de 2018, sem ressalvas.**

**PARECER**

Versa o projeto sobre julgamento pela Câmara Municipal das Contas do Município relativo ao exercício de 2018, sem ressalvas.

A competência de iniciativa é da Comissão Permanente de Finanças, Tributação e Orçamento, da Câmara Municipal de Congonhas, sendo que o projeto foi por esta proposto.

A matéria está no rol dos assuntos de interesse local.

O Parecer Previo do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, visa auxiliar o Legislativo no julgamento das contas, que é político.

O parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas constitui peça técnicojurídica de natureza opinativa, com o objetivo de subsidiar o julgamento das contas pelo Legislativo

O projeto é legal e constitucional.

Este é o nosso parecer, smj.



**Adriano Melillo**  
**PROCURADOR DO LEGISLATIVO**

- Comissão de Legislação Justiça e Redação Final
- Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento

Câmara Municipal de Congonhas, 15 de Fevereiro de 2021.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2021 – Aprova as contas do município de Congonhas, relativas ao exercício financeiro de 2018, sem ressalvas.**

**RELATÓRIO**

Versa o projeto sobre a aprovação das contas do município referente ao exercício de 2018, sem ressalvas.

A competência de iniciativa é da Comissão Permanente de Tributação, Finanças e Orçamento, da Câmara Municipal de Congonhas, sendo que o projeto foi por esta proposto.

A matéria está no rol dos assuntos de interesse local.

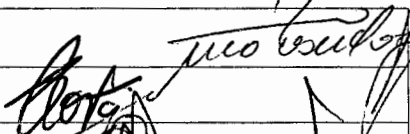
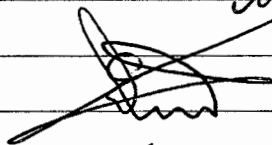
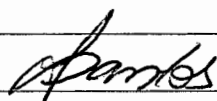
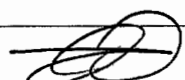
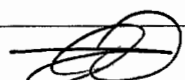
Os Conselheiros da Primeira Câmara, por unanimidade, em conformidade com a Ata de Julgamento e das Notas Taquigráficas, diante das razões expendidas no voto do relator, ACORDARAM em emitir parecer prévio pela aprovação das contas do gestor responsável pela Prefeitura Municipal de Congonhas no exercício de 2018.

Isto posto, manifestamos pela manutenção do parecer do TCE/MG e favoráveis à aprovação integral das contas do exercício de 2018, sem ressalvas.

Somos favoráveis à aprovação do projeto.

Este é o nosso relatório.

  
**Igor Jonas Souza Costa**  
Relator

Eduardo Matosinhos - Presidente	
Igor- Vice-Presidente	
Eduardo Ladislau -	
Edonias -	
José Bernardes -	
Lucas -	
Gerson-	
Averaldo	

CMC/mr

Câmara Municipal de Congonhas, 15 de Fevereiro de 2021.

Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2021 – Aprova as contas do município de Congonhas, relativas ao exercício financeiro de 2018, sem ressalvas.**

**RELATÓRIO**

Versa o projeto sobre a aprovação das contas do município referente ao exercício de 2018, sem ressalvas.

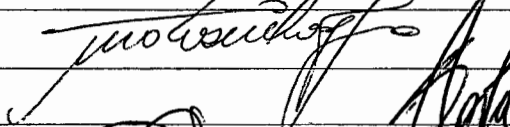

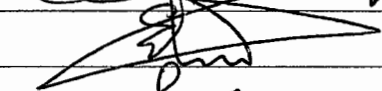
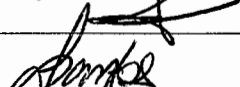


Os Conselheiros da Primeira Câmara, por unanimidade, em conformidade com a Ata de Julgamento e das Notas Taquigráficas, diante das razões expendidas no voto do relator, ACORDARAM em emitir parecer prévio pela aprovação das contas do gestor responsável pela Prefeitura Municipal de Congonhas no exercício de 2018.

Isto posto, manifestamos pela manutenção do parecer do TCE/MG e favoráveis à aprovação integral das contas do exercício de 2018, sem ressalvas.

Somos favoráveis à aprovação do projeto.

Este é o nosso relatório.

**Igor Jonas Souza Costa**  
Relator

Eduardo Matosinhos - Presidente	
Igor- Vice-Presidente	
Averaldo -	
Edonias -	
José Bernardes -	
Lucas -	

CMC/mr

*Congonhas*

CÂMARA MUNICIPAL

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

Ofício nº 020/2021/Secretaria

Congonhas, 02 de março de 2021.

Exmo. Sr.  
Igor Jonas Souza Costa  
Vereador

**CÓPIA**

Assunto: Encaminhamento.

Senhor Vereador,

Encaminhamos para conhecimento e análise o Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2021 - Aprova as Contas do Município de Congonhas relativas ao Exercício Financeiro de 2018, sem ressalvas, atendendo ao seu pedido de vista aprovando durante a realização da 5ª Reunião Ordinária desta Casa Legislativa, ocorrida no dia 02 de março de 2021.

O pedido de vista terá o prazo de cinco (5) dias úteis a contar do recebimento deste.

Atenciosamente.

*Henio*

**HEMERSON RONAN INÁCIO**  
Presidente da Mesa Diretora  
Câmara Municipal de Congonhas

CMC/asc

\* PDL 001/2021

Devolvido em

08/03/21

*Asser...*

Câmara Municipal de Congonhas

Aos vinte e sete dias do mês de abril de dois mil e vinte e um, às nove horas e 10 minutos, reuniu-se a Câmara Municipal de Congonhas para a realização da **7ª REUNIÃO ORDINÁRIA**, da Sessão Legislativa de 2021, presidida pelo Vereador Hemerson Ronan Inácio e secretaria pelo Vereador Lucas Santos Vicente. Feita a chamada, verificou-se a ausência da Vereadora Patrícia Monteiro que justificou. Após a leitura da ata da reunião anterior abriu-se discussão, não havendo quem quisesse discutir ou retificar, foi considerada aprovada.

### **CORRESPONDÊNCIAS DO EXECUTIVO:**

Ofício PMC/SEGOV/152/2021, em resposta às Indicações CMC/32 e 152/2021 de autoria do Vereador Eduardo Ladislau.

Ofício PMC/SEGOV/153/2021, em resposta à Indicação CMC/42/2021 de autoria do Vereador Roberto Kleiton.

Ofício PMC/SEGOV/154/2021, em resposta às Indicações CMC/147, 148 e 187/2021 de autoria do Vereador Gerson Daniel.

Ofício PMC/SEGOV/155/2021, em resposta à Indicação CMC/163/2021 de autoria do Vereador Averaldo.

Ofício PMC/SEGOV/156/2021, em resposta à Indicação CMC/157/2021 de autoria do Lucas Santos.

Ofício PMC/SEGOV/157/2021, em resposta à Indicação CMC/142/2021 de autoria do Vanderlei.

Ofício PMC/SEGOV/158/2021, em resposta às Indicações CMC/164, 165, 166, 167 e 168/2021 de autoria do Vereador Edonias.

Ofício PMC/SEGOV/178/2021, que encaminha o Quinto Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 002/20218, firmado entre o Município de Congonhas e a Associação Congonhense de Artes-ACART.

### **CORRESPONDÊNCIAS DIVERSAS:**

### **CORRESPONDÊNCIAS DOS VEREADORES:**

**Indicação CMC/216/2021** – de autoria do Vereador Edonias, solicitando o rebaixamento do gramado, como também a troca dos bancos e o aumento da quantidade de luminárias da praça da Igreja Nossa Senhora da Soledade, no Distrito de Lobo Leite.

**Indicação CMC/217/2021** – de autoria do Vereador Vanderlei, solicitando a canalização da rede de esgoto na Rua Cristo Rei, próximo ao nº 473 - Bairro Santa Quitéria.

**Indicação CMC/218/2021** – de autoria do Vereador Lucas Santos, solicitando a instalação de faixa de pedestres na Av. Júlia Kubitschek, em frente ao Supermercado FARID, bairro Centro.

**Indicação CMC/219/2021** – de autoria do Vereador Gerson Daniel, solicitando a operação "tapa-buracos" na Rua Helder Candreva Rossi, no Bairro Primavera.

**Indicação CMC/220/2021** – de autoria do Vereador Edonias, solicitando a pavimentação asfáltica da rua Luiz de Marco, Distrito de Lobo Leite.

**Indicação CMC/221/2021** – de autoria do Vereador Averaldo, solicitando a implantação, no final da Rua Mica (bairro Jardim Profeta), toda infraestrutura necessária e a colocação de braço de luminária no poste existente.

**Indicação CMC/222/2021** – de autoria do Vereador Eduardo Matosinhos, solicitando a criação do Projeto "Meu Bairro mais Lindo", cujo objetivo é a realização de ações conjuntas, nos bairros da cidade, para a revisão da iluminação, operação tapa buracos, troca e pintura de meios-fios, poda e corte de árvores, corte de taludes, plantio de árvores e de outras espécies, recolhimento de entulhos, retirada de veículos abandonados, correção de passeios, etc...

**Indicação CMC/223/2021** – de autoria do Vereador Igor Jonas, solicitando ao Executivo que analise a possibilidade de priorizar a vacinação COVID-19 na Instituição da Polícia Civil de Congonhas.

**Indicação CMC/224/2021** – de autoria do Vereador Igor Jonas, solicitando que solicite a empresa responsável pelo transporte público de Congonhas (Turim) para que disponibilize ônibus aos domingos para os moradores do bairro Esmeril.

**Requerimento CMC/100/2021** – de autoria da Vereadora Patrícia Monteiro, requerendo que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente nos informe como será comemorado o dia dos Ipês em Congonhas (30 de agosto), conforme a Lei Municipal nº 3.938. Aprovado por 10 votos.

**Requerimento CMC/101/2021** – de autoria da Vereadora Patrícia Monteiro, requerendo que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico nos informe a localização e endereços das áreas públicas municipais declaradas de utilidade pública e ainda não utilizadas, cujo intuito será o de mobilizar associações e moradores próximos às respectivas áreas. Aprovado por 10 votos.

**Requerimento CMC/102/2021** – de autoria da Vereadora Patrícia Monteiro, requerendo que a Secretaria Municipal de Saúde nos informe como será realizada a Semana de Orientação e Prevenção da Gravidez Precoce em Congonhas, conforme dispõe a Lei Municipal nº 3.786. Aprovado por 10 votos.

**Requerimento CMC/103/2021** – de autoria do Vereador Gerson Daniel, requerendo as seguintes informações: 1) Já foram iniciados os processos para a construção do viaduto que liga a Av. Michael Pereira de Souza à BR040? 2) Esse trevo de acesso já possui algum projeto estruturado? Se sim, qual? 3) O Município já procurou os entes envolvidos e a empresa que administra o consórcio Via 040 para dar início à obra? 4) Esse é uma obra prioritária da atual gestão administrativa? Aprovado por 10 votos.

**Requerimento CMC/104/2021** – de autoria do Vereador Gerson Daniel, requerendo as seguintes informações: 1) Diante da possibilidade do Governo Federal enviar uma maior remessa de vacina

contra a Covid-19 aos Estados e Municípios, o efetivo contratado é suficiente? 2) Existe a possibilidade de realizar parceria com as faculdades e instituições de ensino da região, para que alunos em níveis avançados da área de saúde, possam auxiliar também na vacinação? 3) Existe a previsão de ocorrer a vacinação também aos finais de semana e feriados? 4) Se a resposta do item 3 seja negativa, quais providências a Secretaria responsável estará tomando para acelerar o ritmo da vacinação e aplicar todas as vacinas que chegam ao Município? Aprovado por 11 votos.

**Requerimento CMC/105/2021** – de autoria do Vereador Averaldo, requerendo ao Executivo que realize um pedido de notificação à empresa responsável pela manutenção da iluminação pública, para que seja mais eficiente na execução dos serviços de sua responsabilidade. Aprovado por 11 votos.

**Requerimento CMC/107/2021** – de autoria do Vereador Lucas Santos, requerendo à Mesa Diretora a realização de Audiência Pública no dia 12 de maio de 2021 para tratar sobre os métodos de ensino adotados pela Secretaria Municipal de Educação durante o período de pandemia da Covid-19. Aprovado por 11 votos.

**Requerimento CMC/108/2021** – de autoria do Vereador Hemerson Ronan, requerendo ao Executivo que o cupom-cesta seja entregue mensalmente às famílias de baixa renda do Município, tendo em vista que o público alvo não tem direito ao auxílio do Governo Federal. Aprovado por 11 votos.

**Moção de Pesar CMC/020/2021** – de autoria do Vereador Roberto Kleiton, aos familiares da Sra. Maria Raimunda Silva pelo seu falecimento ocorrido em 14 de abril de 2021.

**Projeto de Decreto Legislativo CMC/015/2021** – Vereador Vanderlei Ferreira - Denomina Via Pública - Avenida Antônio Pereira - Bairro Rosa Eulália da Cunha

### **PEQUENO EXPEDIENTE:**

Vereador Igor Jonas apontou a necessidade de vacinação dos membros da Polícia Civil de nossa cidade;

Vereador Eduardo Matosinhos parabenizou ao o locutor Sérgio Dourado pela nomeação no governo municipal, fazendo parte da Rádio Educativa FM;

Vereador Vanderlei fez nota de pesar quanto ao falecimento do Sr. Sebastião Modesto;

Vereador Galileu enalteceu a atuação da equipe da saúde no enfrentamento do COVID-19;

Vereador José Bernardes denunciou os problemas com a capina da estrada de Santa Quitéria;

Vereador Tião do Alvorada também parabenizou a nomeação do locutor Sérgio Dourado pela Rádio Educativa FM;

Vereador Gerson desejou melhoras à Vereadora Patrícia e à Secretária Vilma Moura;

Vereador Roberto questionou as respostas de alguns requerimento e indicações;

Vereador Averaldo lamentou o falecimento da Sra. Efigênia moradora do bairro Jardim Profeta;

**GRANDE EXPEDIENTE:**

Vereador Lucas apontou os problemas com a nomeação de parentes por parte do Prefeito;

Vereador Galileu, concordou com a fala do Vereador Roberto, quanto às respostas dos requerimentos e indicações;

Vereador Igor, elogiou os trabalhos do Pastor Léo;

**SEGUNDA PARTE:**

**Projeto de Lei nº 059/2020** – Executivo - Autoriza a concessionária ou permissionária de energia elétrica local a compensar os valores arrecadados com contribuição para custeio de iluminação pública - CIP/COSIP. Rejeitado em 2ª discussão e votação por 10 votos.

**Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2021** - Vereador Eduardo Matosinhos - Aprova as Contas do Município de Congonhas relativas ao Exercício Financeiro de 2018, sem ressalvas. Aprovado em única discussão e votação por 9 votos e 3 abstenções. Votaram favoráveis à aprovação os Vereadores Edonias Clementino, Eduardo Matosinhos, Eduardo Ladislau, Igor Souza Costa, Lucas Santos, Roberto Kleiton, Sebastião Moreira e Vanderlei Ferreira. Abstiveram da votação os Vereadores Gerson Daniel, José Bernardes e Averaldo Pereira.

**Projeto de Decreto Legislativo nº 004/2021** - Vereador Lucas Santos - Denomina Via Pública a rua Maria Pereira Guerra no bairro Grand Park. Aprovado em única discussão por 11 votos favoráveis.

**Projeto de Decreto Legislativo nº 005/2021** - Vereador Gerson Daniel - Concede Diploma de Menção Honrosa "Mulher de Verdade" à Sra. Jeovana Aparecida Ribeiro. Aprovado em única discussão por 12 votos favoráveis.

**Projeto de Decreto Legislativo nº 006/2021** - Vereador Eduardo Ladislau - Concede Diploma de Menção Honrosa "Mulher de Verdade" à Sra. Lizete Aparecida de Lima Silva. Aprovado em única discussão por 12 votos favoráveis.

**Projeto de Decreto Legislativo nº 007/2021** - Vereador Sebastião Moreira - Concede Menção Honrosa "Mulher de Verdade" à Sra. Izabel Pereira Tomaíno. Aprovado em única discussão por 12 votos favoráveis.

**Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 077/2019** – Executivo - Estabelece procedimentos administrativos para cobrança do crédito tributário do município de Congonhas, bem como quem deva promover os atos de cobrança administrativo, extrajudicial e judicial, além de alterar a redação do § 2º do art. 32 e art. 33 da Lei nº 2.567, de 12 dezembro de 2005. Mantido o veto por 12 votos.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a sessão.



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PMC/013/2021 – PRC 17/2021**

Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de gases medicinais (oxigênio, óxido nitroso e ar comprimido) para atender a UPA 24h, ambulâncias, Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), Clínica da Criança, Clínica M e Unidades de Atenção Primária da Saúde (UAPS), da Secretaria Municipal de Saúde. Por cumprimento do Princípio da Publicidade torna público o Termo de Homologação e Adjudicação do pregão supracitado à licitante Igar Comércio e Serviços Ltda.: itens 1, 2, 3, 4 e 5. Congonhas, 05/05/2021. Cláudio Antônio de Souza – Prefeito Municipal.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PMC/017/2021 – PRC 19/2021**

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cimento para atender diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Congonhas. Por cumprimento do Princípio da Publicidade torna público o Termo de Homologação e Adjudicação do pregão supracitado à licitante Mais Cimentos Ltda.: item 1. Congonhas, 05/05/2021. Cláudio Antônio de Souza – Prefeito Municipal.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**JUNTA RECURSAL DA SEMMA**

A Junta Recursal da Secretaria de Meio Ambiente informa que no dia 19 de maio de 2021 (quarta-feira) acontecerá, na sala de reuniões da Procuradoria Jurídica do Município, sede da Prefeitura de Congonhas, localizada na Praça Presidente Juscelino Kubitschek, 135, Centro, Congonhas, às 08:30 horas, a reunião para julgamento dos recursos administrativos impetrados por: LGA Mineração e Siderurgia Ltda., referente ao Auto de Infração no. 845/2017, anexado ao Processo Administrativo nº 0002502/2011; Rede Reta Ltda., referente ao Auto de Infração no. 849/2017, anexado ao Processo Administrativo nº 004417/2017; Auto Posto Congonhas Ltda., referente ao Auto de Infração no. 861/2017, anexado ao Processo Administrativo no 0005747/2017; e Tânia Aparecida de Oliveira Rocha, referente ao Auto de Infração no. 862/2017, anexado ao Processo Administrativo nº 005536/2017, ambos referentes a infração ambiental.

Congonhas, 05 de maio de 2021.

**Elisiane Fátima da Silva Dourado  
Presidente da Junta Recursal da SEMMA**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**7ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

Aos vinte e sete dias do mês de abril de dois mil e vinte e um, às nove horas e 10 minutos, reuniu-se a Câmara Municipal de Congonhas para a realização da 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA, da Sessão Legislativa de 2021, presidida pelo Vereador Hemerson Ronan Inácio e secretaria pelo Vereador Lucas Santos Vicente. Feita a chamada, verificou-se a ausência da Vereadora Patrícia Monteiro que justificou. Após a leitura da ata da reunião anterior abriu-se discussão, não havendo quem quisesse discutir ou retificar. Foi considerada aprovada.

**CORRESPONDÊNCIAS DO EXECUTIVO:**

Ofício PMC/SEGOV/152/2021, em resposta às Indicações CMC/32 e 152/2021 de autoria do Vereador Eduardo Ladislau.

Ofício PMC/SEGOV/153/2021, em resposta à Indicação CMC/42/2021 de autoria do Vereador Roberto Kliton.

Ofício PMC/SEGOV/154/2021, em resposta às Indicações CMC/147, 148 e 187/2021 de autoria do Vereador Gerson Daniel.

Ofício PMC/SEGOV/155/2021, em resposta à Indicação CMC/163/2021 de autoria do Vereador Averaldo.

Ofício PMC/SEGOV/156/2021, em resposta à Indicação CMC/157/2021 de autoria do Lucas Santos.

Ofício PMC/SEGOV/157/2021, em resposta à Indicação CMC/142/2021 de autoria do Vanderlei.

Ofício PMC/SEGOV/158/2021, em resposta às Indicações CMC/164, 165, 166, 167 e 168/2021 de autoria do Vereador Edonias.

Ofício PMC/SEGOV/178/2021, que encaminha o Quinto Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 002/20218, firmado entre o Município de Congonhas e a Associação Congonhense de Artes- ACART.

**CORRESPONDÊNCIAS DIVERSAS:**

**CORRESPONDÊNCIAS DOS VEREADORES:**

Indicação CMC/216/2021 – de autoria do Vereador Edonias, solicitando o rebaixamento do gramado, como também a troca dos bancos e o aumento da quantidade de luminárias da praça da Igreja Nossa Senhora da Soledade, no Distrito de Lobo Leite;

Indicação CMC/217/2021 – de autoria do Vereador Vanderlei, solicitando a canalização da rede de esgoto na Rua Cristo Rei, próximo ao nº 473 - Bairro Santa Quitéria.

Indicação CMC/218/2021 – de autoria do Vereador Lucas Santos, solicitando a instalação de faixa de pedestres na Av. Júlia Kubitschek, em frente ao Supermercado FARID, bairro Centro.

Indicação CMC/219/2021 – de autoria do Vereador Gerson Daniel, solicitando a operação "tapa-buracos" na Rua Helder Candeva Rossi, no Bairro Primavera.



Indicação CMC/220/2021 – de autoria do Vereador Edonias, solicitando a pavimentação asfáltica da rua Luiz de Marco, Distrito de Lobo Leite.

Indicação CMC/221/2021 – de autoria do Vereador Averaldo, solicitando a implantação, no final da Rua Mica (bairro Jardim Profeta), toda infraestrutura necessária e a colocação de braço de luminária no poste existente.

Indicação CMC/222/2021 – de autoria do Vereador Eduardo Matosinhos, solicitando a criação do Projeto "Meu Bairro mais Lindo", cujo objetivo é a realização de ações conjuntas, nos bairros da cidade, para a revisão da iluminação, operação tapa buracos, troca e pintura de meios-fios, poda e corte de árvores, corte de taludes, plantio de árvores e de outras espécies, recolhimento de entulhos, retirada de veículos abandonados, correção de passeios, etc...

Indicação CMC/223/2021 – de autoria do Vereador Igor Jonas, solicitando ao Executivo que analise a possibilidade de priorizar a vacinação COVID-19 na Instituição da Polícia Civil de Congonhas.

Indicação CMC/224/2021 – de autoria do Vereador Igor Jonas, solicitando que solicite a empresa responsável pelo transporte público de Congonhas (Turim) para que disponibilize ônibus aos domingos para os moradores do bairro Esmeril.

Requerimento CMC/100/2021 – de autoria da Vereadora Patricia Monteiro, requerendo que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente nos informe como será comemorado o dia dos Ipês em Congonhas (30 de agosto), conforme a Lei Municipal nº 3.938. Aprovado por 10 votos.

Requerimento CMC/101/2021 – de autoria da Vereadora Patricia Monteiro, requerendo que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico nos informe a localização e endereços das áreas públicas municipais declaradas de utilidade pública e ainda não utilizadas, cujo intuito será o de mobilizar associações e moradores próximos às respectivas áreas. Aprovado por 10 votos.

Requerimento CMC/102/2021 – de autoria da Vereadora Patricia Monteiro, requerendo que a Secretaria Municipal de Saúde nos informe como será realizada a Semana de Orientação e Prevenção da Gravidez Precoce em Congonhas, conforme dispõe a Lei Municipal nº 3.786. Aprovado por 10 votos.

Requerimento CMC/103/2021 – de autoria do Vereador Gerson Daniel, requerendo as seguintes informações: 1) Já foram iniciados os processos para a construção do viaduto que liga a Av. Michael Pereira de Souza à BR040? 2) Esse trevo de acesso já possui algum projeto estruturado? Se sim, qual? 3) O Município já procurou os entes envolvidos e a empresa que administra o consórcio Via 040 para dar início à obra? 4) Esse é uma obra prioritária da atual gestão administrativa? Aprovado por 10 votos.

Requerimento CMC/104/2021 – de autoria do Vereador Gerson Daniel, requerendo as seguintes informações: 1) Diante da possibilidade do Governo Federal enviar uma maior remessa de vacina contra a Covid-19 aos Estados e Municípios, o efetivo contratado é suficiente? 2) Existe a possibilidade de realizar parceria com as faculdades e instituições de ensino da região, para que alunos em níveis avançados da área de saúde, possam auxiliar também na vacinação? 3) Existe a previsão de ocorrer a vacinação também aos finais de semana e feriados? 4) Se a resposta do item 3 seja negativa, quais providências a Secretaria responsável estará tomando para acelerar o ritmo da vacinação e aplicar todas as vacinas que chegam ao Município? Aprovado por 11 votos.

Requerimento CMC/105/2021 – de autoria do Vereador Averaldo, requerendo ao Executivo que realize um pedido de notificação à empresa responsável pela manutenção da iluminação pública, para que seja mais eficiente na execução dos serviços de sua responsabilidade. Aprovado por 11 votos.

Requerimento CMC/107/2021 – de autoria do Vereador Lucas Santos, requerendo à Mesa Diretora a realização de Audiência Pública no dia 12 de maio de 2021 para tratar sobre os métodos de ensino adotados pela Secretaria Municipal de Educação durante o período de pandemia da Covid-19. Aprovado por 11 votos.

Requerimento CMC/108/2021 – de autoria do Vereador Hermerson Ronan, requerendo ao Executivo que o cupom-costa seja entregue mensalmente às famílias de baixa renda do Município, tendo em vista que o público alvo não tem direito ao auxílio do Governo Federal. Aprovado por 11 votos.

Moção de Pesar CMC/020/2021 – de autoria do Vereador Roberto Kleiton, aos familiares da Sra. Maria Raimunda Silva pelo seu falecimento ocorrido em 14 de abril de 2021.

Projeto de Decreto Legislativo CMC/015/2021 – Vereador Vanderlei Ferreira - Denomina Via Pública - Avenida Antônio Pereira - Bairro Rosa Eulália da Cunha

#### PEQUENO EXPEDIENTE:

Vereador Igor Jonas apontou a necessidade de vacinação dos membros da Polícia Civil de nossa cidade;

Vereador Eduardo Matosinhos parabenizou ao o locutor Sérgio Dourado pela nomeação no governo municipal, fazendo parte da Rádio Educativa FM;

Vereador Vanderlei fez nota de pesar quanto ao falecimento do Sr. Sebastião Modesto;

Vereador Galileu enalteceu a atuação da equipe da saúde no enfrentamento do COVID-19;

Vereador José Bernardes denunciou os problemas com a capina da estrada de Santa Quitéria;

Vereador Tião do Alvorada também parabenizou a nomeação do locutor Sérgio Dourado pela Rádio Educativa FM;

Vereador Gerson desejou melhoras à Vereadora Patricia e à Secretária Vilma Moura;

Vereador Roberto questionou as respostas de alguns requerimento e indicações;

Vereador Averaldo lamentou o falecimento da Sra. Efigênia moradora do bairro Jardim Profeta;

#### GRANDE EXPEDIENTE:

Vereador Lucas apontou os problemas com a nomeação de parentes por parte do Prefeito;

Vereador Galileu, concordou com a fala do Vereador Roberto, quanto às respostas dos requerimentos e indicações;

Vereador Igor, elogiou os trabalhos do Pastor Léo;

#### SEGUNDA PARTE:

Projeto de Lei nº 059/2020 – Executivo - Autoriza a concessionária ou permissionária de energia elétrica local a compensar os valores arrecadados com contribuição para custeio de iluminação pública - CIP/COSIP. Rejeitado em 2ª discussão e votação por 10 votos.

Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2021 - Vereador Eduardo Matosinhos - Aprova as Contas do Município de Congonhas relativas ao Exercício Financeiro de 2018, sem ressalvas. Aprovado em única discussão e votação por 9 votos e 3 abstenções. Votaram favoráveis à aprovação os Vereadores Edonias Clementino, Eduardo Matosinhos, Eduardo Ladislau, Igor Souza Costa, Lucas Santos, Roberto Kleiton, Sebastião Moreira e Vanderlei Ferreira. Abstiveram da votação os Vereadores Gerson Daniel, José Bernardes e Averaldo Pereira.

Projeto de Decreto Legislativo nº 004/2021 - Vereador Lucas Santos - Denomina Via Pública a rua Maria Pereira Guerra no bairro Grand Park. Aprovado em única discussão por 11 votos favoráveis.

Projeto de Decreto Legislativo nº 005/2021 - Vereador Gerson Daniel - Concede Diploma de Menção Honrosa "Mulher de Verdade" à Sra. Jeovana Aparecida Ribeiro. Aprovado em única discussão por 12 votos favoráveis.

Projeto de Decreto Legislativo nº 006/2021 - Vereador Eduardo Ladislau - Concede Diploma de Menção Honrosa "Mulher de Verdade" à Sra. Lizete Aparecida de Lima Silva. Aprovado em única discussão por 12 votos favoráveis.

Projeto de Decreto Legislativo nº 007/2021 - Vereador Sebastião Moreira - Concede Menção Honrosa "Mulher de Verdade" à Sra. Izabel Pereira Tomaino. Aprovado em única discussão por 12 votos favoráveis.

Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 077/2019 – Executivo - Estabelece procedimentos administrativos para cobrança do crédito tributário do município de Congonhas, bem como quem deva promover os atos de cobrança administrativo, extrajudicial e judicial, além de alterar a redação do § 2º do art. 32 e art. 33 da Lei nº 2.567, de 12 dezembro de 2005. Mantido o veto por 12 votos.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a sessão.



### ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

#### DECRETO LEGISLATIVO N° 1.429/2021

APROVA AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE CONGONHAS, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, SEM RESSALVAS.  
O Presidente da Câmara Municipal de Congonhas, no uso de suas atribuições legais, decreta:  
Art.1° – Ficam APROVADAS SEM RESSALVAS, as contas do Município de Congonhas relativas ao exercício financeiro de 2018.  
Art.2° – Será dada ciência deste Decreto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e ao Ministério Público e a outros que se fizerem necessários.  
Art.3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Congonhas, aos 27 de abril de 2021.

**HEMERSON RONAN INÁCIO**  
Presidente da Mesa Diretora  
Câmara Municipal de Congonhas

### ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

#### PORTARIA N.º PMC/411, DE 30 DE ABRIL DE 2021

Define substituto de licença médica em período que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município; e CONSIDERANDO que nos dias 27 a 29 de abril de 2021, a servidora Vilma de Moura, titular do cargo em comissão de Diretor de Contabilidade encontrava-se de licença médica,

RESOLVE:

Art. 1º Fica convalidada a designação da servidora efetiva estável Ana Maria Diniz Matos, matrícula 2904, no período em que exerceu o cargo em comissão de Diretor de Contabilidade – símbolo “D”, na licença médica da titular Vilma de Moura, dos dias 27 a 29 de abril de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 30 de abril de 2021.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito de Congonhas

### ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

#### PORTARIA N.º PMC/412, DE 30 DE ABRIL DE 2021

Nomeia Diretor de Contabilidade.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Ana Maria Diniz Matos no cargo em comissão de Diretor de Contabilidade, símbolo “D”, com o vencimento constante na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a designação de Vilma de Moura, Secretária Municipal da Fazenda, para responder cumulativamente e interinamente pelas atribuições do cargo em comissão de Diretor de Contabilidade, estabelecida pela Portaria n.º PMC/22, de 2 de janeiro de 2021.

Congonhas, 30 de abril de 2021.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito de Congonhas

### ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

#### PORTARIA N.º PMC/413, DE 3 DE MAIO DE 2021

Nomeia Comissão Especial para análise de prestação de contas referente ao auxílio-uniforme destinado aos servidores da Guarda Civil Municipal de Congonhas.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município,

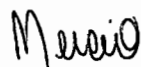
RESOLVE:

**ERRATA****ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA, DA SESSÃO LEGISLATIVA DE 2021.**

**ONDE SE LÊ:** “Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2021 - Vereador Eduardo Matosinhos - Aprova as Contas do Município de Congonhas relativas ao Exercício Financeiro de 2018, sem ressalvas. Aprovado em única discussão e votação por 9 votos e 3 abstenções. Votaram favoráveis à aprovação os Vereadores Edonias Clementino, Eduardo Matosinhos, Eduardo Ladislau, Igor Souza Costa, Lucas Santos, Roberto Kleiton, Sebastião Moreira e Vanderlei Ferreira. Abstiveram da votação os Vereadores Gerson Daniel, José Bernardes e Averaldo Pereira”.

**LEIA-SE:** “Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2021 - Vereador Eduardo Matosinhos - Aprova as Contas do Município de Congonhas relativas ao Exercício Financeiro de 2018, sem ressalvas. Aprovado em única discussão e votação por 9 votos e 3 abstenções. Votaram favoráveis à aprovação os Vereadores Hemerson Ronan Inácio, Edonias Clementino, Eduardo Matosinhos, Eduardo Ladislau, Igor Souza Costa, Lucas Santos, Roberto Kleiton, Sebastião Moreira e Vanderlei Ferreira. Abstiveram da votação os Vereadores Gerson Daniel, José Bernardes e Averaldo Pereira”.

Congonhas, 11 de Maio de 2021.



**Hemerson Ronan Inácio**  
**Presidente**

**Câmara Municipal de Congonhas**

# Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 12 de Maio de 2021 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 11 | Nº 2700

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### ERRATA - ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA, DA SESSÃO LEGISLATIVA DE 2021

ONDE SE LÊ: "Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2021 - Vereador Eduardo Matosinhos - Aprova as Contas do Município de Congonhas relativas ao Exercício Financeiro de 2018, sem ressalvas. Aprovado em única discussão e votação por 9 votos e 3 abstenções. Votaram favoráveis à aprovação os Vereadores Edonias Clementino, Eduardo Matosinhos, Eduardo Ladislau, Igor Souza Costa, Lucas Santos, Roberto Kleiton, Sebastião Moreira e Vanderlei Ferreira. Abstiveram da votação os Vereadores Gerson Daniel, José Bernardes e Averaldo Pereira".

LEIA-SE: "Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2021 - Vereador Eduardo Matosinhos - Aprova as Contas do Município de Congonhas relativas ao Exercício Financeiro de 2018, sem ressalvas. Aprovado em única discussão e votação por 9 votos e 3 abstenções. Votaram favoráveis à aprovação os Vereadores Hemerson Ronan Inácio, Edonias Clementino, Eduardo Matosinhos, Eduardo Ladislau, Igor Souza Costa, Lucas Santos, Roberto Kleiton, Sebastião Moreira e Vanderlei Ferreira. Abstiveram da votação os Vereadores Gerson Daniel, José Bernardes e Averaldo Pereira".

Congonhas, 11 de Maio de 2021.

Hemerson Ronan Inácio  
Presidente  
Câmara Municipal de Congonhas

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 0013/2021

Objeto: "Manutenção de Bebedouros da Câmara Municipal De Congonhas." DARLAN RICARDO DE SOUZA ESTEVAM Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 40.692.942/0001-00, com sede à Rua Barão de Eschwege, 115, Bairro Matriz, na cidade de Congonhas, Estado do Minas Gerais, Ccp:36.410-146. O valor total deste instrumento é de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais). Vigência: A presente avença terá vigência por 30 dias apartir de sua assinatura. Congonhas, 12 de maio de 2021. Hemerson Ronan Inácio, Presidente da Câmara Municipal de Congonhas.

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 0015/2021

Objeto: "Aquisição De Material de Limpeza a ser consumido pela Câmara Municipal De Congonhas." Contratada Suprmercado e Padaria Edvam TDA - Av. Bías Fortes , 453 Bairro Bom Jesus - 36415000 Congonhas /MG inscrição 03.634.960/0001 – 00 .O valor total deste instrumento é de R\$ 10.047,55 (dez Mil e Quarenta e Sete Reais e Cinquenta e cinco Centavos). Vigência: A presente avença terá vigência até 31/12/2021. Congonhas, 12 de maio de 2021. Hemerson Ronan Inácio, Presidente da Câmara Municipal de Congonhas.

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 127/2020, CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI E O MUNICÍPIO DE CONGONHAS

Participes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na Praça Presidente Kubitschok, 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, portador do RG nº. M-1.652.882 e do CPF nº. 314.756.986-15 e o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI, pessoa jurídica de direito público na forma de associação pública, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.738.706/0001-83, com endereço à Rua Jaime Pereira, 127, Bairro Progresso, Ponte Nova, Minas Gerais, neste ato representado pelo seu Secretário Executivo, JOSÉ ADALBERTO DE REZENDE. Objeto: prorrogação para 15/05/2022 do prazo de vigência do Contrato de Programa de nº 127/2020, cujo objeto é a gestão associada de prestação de serviços públicos, com delegação da gestão e manutenção de iluminação pública, com transferência parcial de encargos e serviços, consistente na prestação de serviços de manutenção da iluminação pública em todo o Município de Congonhas. Dotação Orçamentária: ficha 613. Órgão: 17. Unidade: 04. Função: 25. Subfunção: 752. Programa: 0042. Atividade: 0.080 – Manutenção Iluminação Pública. 3.3.93.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte: 00. Valor Total: R\$ 225.295,20 (duzentos e vinte e cinco mil, duzentos e noventa e cinco reais e vinte centavos). Vigência: 16 de maio de 2021 até 15 de maio de 2022. Congonhas, 12 de maio de 2021. CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA - Prefeito Municipal. JOSÉ ADALBERTO DE REZENDE - Secretário Executivo do CIMVALPI.

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DE AGÊNCIA DE CORREIOS COMUNITÁRIA Nº 74/2021



CÂMARA MUNICIPAL

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.429/2021

### APROVA AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE CONGONHAS, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, SEM RESSALVAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Congonhas, no uso de suas atribuições legais, decreta:

**Art.1º** – Ficam APROVADAS SEM RESSALVAS, as contas do Município de Congonhas relativas ao exercício financeiro de 2018.

**Art.2º** – Será dada ciência deste Decreto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e ao Ministério Público e a outros que se fizerem necessários.

**Art.3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Congonhas, aos 27 de abril de 2021.

**HEMERSON RONAN INÁCIO**  
Presidente da Mesa Diretora  
Câmara Municipal de Congonhas

CMC/mr

# Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 05 de Maio de 2021 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 11 | Nº 2695

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.429/2021

APROVA AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE CONGONHAS, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, SEM RESSALVAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Congonhas, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art.1º – Ficam APROVADAS SEM RESSALVAS, as contas do Município de Congonhas relativas ao exercício financeiro de 2018.

Art.2º – Será dada ciência deste Decreto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e ao Ministério Público e a outros que se fizerem necessários.

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Congonhas, aos 27 de abril de 2021.

**HEMERSON RONAN INÁCIO**  
Presidente da Mesa Diretora  
Câmara Municipal de Congonhas

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### PORTARIA N.º PMC/411, DE 30 DE ABRIL DE 2021

Define substituto de licença médica em período que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea "d", da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO que nos dias 27 a 29 de abril de 2021, a servidora Vilma de Moura, titular do cargo em comissão de Diretor de Contabilidade encontrava-se de licença médica,

RESOLVE:

Art. 1º Fica convalidada a designação da servidora efetiva estável Ana Maria Diniz Matos, matrícula 2904, no período em que exerceu o cargo em comissão de Diretor de Contabilidade – símbolo "D", na licença médica da titular Vilma de Moura, dos dias 27 a 29 de abril de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 30 de abril de 2021.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito de Congonhas

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### PORTARIA N.º PMC/412, DE 30 DE ABRIL DE 2021

Nomeia Diretor de Contabilidade.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Ana Maria Diniz Matos no cargo em comissão de Diretor de Contabilidade, símbolo "D", com o vencimento constante na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a designação de Vilma de Moura, Secretária Municipal da Fazenda, para responder cumulativamente e interinamente pelas atribuições do cargo em comissão de Diretor de Contabilidade, estabelecida pela Portaria n.º PMC/22, de 2 de janeiro de 2021.

Congonhas, 30 de abril de 2021.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito de Congonhas

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### PORTARIA N.º PMC/413, DE 3 DE MAIO DE 2021

Nomeia Comissão Especial para análise de prestação de contas referente ao auxílio-uniforme destinado aos servidores da Guarda Civil Municipal de Congonhas.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea "d", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Q Consultar

Seja bem-vindo ao SIMP

1 É necessário digitalizar os documentos a serem inseridos no SIMP. Os documentos devem estar assinados digitalmente.

● Acompanhamento do Processo

Processos do Município

1 2 3 4

Nº do processo	Município	Data de Juntada do AR
1802	...	...

Informações sobre o processo: ...  
Data de Juntada do AR: ...  
Data de abertura do Dec. etc: ...



Assinado em: ...

Q Visualizar



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Av. Raja Gabaglia 1315, 3º andar - Luxemburgo - Belo Horizonte - Minas Gerais, CEP 30380-435  
Telefone: (31) 3348-2195 - e-mail: faiconscu@mpc.mg.gov.br




MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Coordenadoria de Acompanhamento de Ações do Ministério Público

SIMP - Protocolo de envio - Julgamento de Contas

Número do processo:	1071822
Número do procedimento:	01071822.2018/02
Data e hora do envio:	14 de Maio de 2021 12:44:30
Número do protocolo:	2021051402-11167

**CERTIDÃO Nº 044/2021**

Certifico para fins de comprovação junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, que no dia 27 de abril de 2021, às nove horas e dez minutos, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Congonhas, foi realizada a 7ª Reunião Ordinária com a presença de doze vereadores que compõem a Câmara Municipal, tendo na pauta dentre outros projetos o Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2021, que aprova as contas do Município de Congonhas relativas ao exercício financeiro de 2.018, sem ressalvas. Certifico ainda que o Projeto de Decreto Legislativo 001/2021 foi aprovado por 09 (nove) votos favoráveis dos Vereadores: Hemerson Ronan Inácio, Edonias Clementino, Eduardo Matosinhos, Eduardo Ladislau, Igor Souza Costa, Lucas Santos, Roberto Kleiton, Sebastião Moreira e Vanderlei Ferreira. Abstiveram da votação os vereadores Gerson Daniel, José Bernardes e Averaldo Pereira. Certifico mais que o Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2021 foi convertido no **Decreto Legislativo nº 1.429/2021, de 27 de abril de 2021**. Por ser verdade, dato e firmo a presente. Câmara Municipal de Congonhas, aos quatorze dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e um.

  
**Mariane Santos Reis de Castro**  
Assistente Administrativa

CMC/mr